UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FFCLRP - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

MARINA AZÔR DIB

A regulação da conduta delituosa pela família: um estudo comparativo entre adolescentes judiciarizados e não judiciarizados no contexto brasileiro

RIBEIRÃO PRETO - SP
2012

MARINA AZÔR DIB

A regulação da conduta delituosa pela família: um estudo comparativo entre adolescentes judiciarizados e não judiciarizados no contexto brasileiro

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciências, Área: Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Marina Rezende Bazon

RIBEIRÃO PRETO - SP
2012

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FFCLRP - Departamento de Psicologia

Universidade de São Paulo

D543r

Dib, Marina Azôr

A regulação da conduta delituosa pela família: um estudo comparativo entre adolescentes judiciarizados e não judiciarizados no contexto brasileiro./ Marina Azôr Dib - Ribeirão Preto, 2012.

134 p. : il. ; 30cm.

Orientador: Profa. Dra. Marina Rezende Bazon.

Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP. Área de Concentração: Psicologia.

Inclui bibliografia.

1. Família. 2. Delinquência juvenil. 3. Fatores de risco. I. Bazon, Marina Rezende. II.Título

CDU 159.922.8-056.88

Nome: Dib, Marina Azôr

Título: A regulação da conduta delituosa pela família: um estudo comparativo entre adolescentes judiciarizados e não judiciarizados no contexto brasileiro.

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciências, Área: Psicologia.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

DEDICATÓRIA

À minha mãe, **Ana Maria Fraga Azôr Dib** (*in memoriam*), pelo amor que se faz presente mesmo na ausência.

Ao meu pai, **Carlos Antônio Dib**, pelo apoio irrestrito, nunca medindo esforços para minha formação pessoal e profissional. Sempre ao meu lado nas horas tristes e alegres.

Aos meus irmãos, **Luciana e Frederico Azôr Dib**, pelo companheirismo.

Ao meu marido, **João Eduardo Giannasi**, pelo reconhecimento à minha profissão, tornando-se uma fonte inesgotável de amor, apoio, e muita paciência ao longo deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

À Professora Dra. Marina Rezende Bazon, por ter me aceitado, acreditado no meu trabalho, pelas orientações e pelo apoio, que muitas vezes ultrapassaram o âmbito acadêmico. Obrigada por me ensinar o rigor metodológico, as boas práticas em pesquisa.

Aos meus familiares e amigos, pela compreensão da minha ausência, por todo apoio e carinho recebido.

À Professora Dra. Ruth Estevão, minha eterna gratidão e admiração pelo seu trabalho com os adolescentes em conflito com a Lei.

À Professora Dra. Maria Aparecida Crepaldi, pelas valiosas contribuições na qualificação que muito enriqueceram este trabalho.

À Organização Comunitária Santo Antônio Maria de Claret, à Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Uberaba e à Escola Estadual Corina de Oliveira, por não medirem esforços ao apoiarem o meu projeto.

À psicóloga Izildinha Munhoz, que muito auxiliou na construção de novos caminhos, sugerindo a continuação na vida acadêmica pela pós-graduação.

À minha tia, Ana Mafalda, pelo exemplo profissional. Por ela, nasceu meu interesse pela Psicologia!

À CAPES, pelo apoio financeiro para que esse trabalho fosse executado.

Aos professores e funcionários da pós-graduação de Psicologia da FFCLRP, pelos ensinamentos e auxílio.

Ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Uberaba-MG pela autorização para realizar este estudo.

Aos adolescentes e familiares que aceitaram participar desta pesquisa, pelo voto de credibilidade a mim dispensado. Sem o apoio de vocês, este sonho não seria realizado.

A todos vocês, o meu sincero agradecimento! Muito obrigada!!!

RESUMO

Dib, M. A. (2012). *A regulação da conduta delituosa pela família: um estudo comparativo entre adolescentes judiciarizados e não judiciarizados no contexto brasileiro.* Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Departamento de Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Este trabalho teve por finalidade identificar aspectos da regulação pela família da conduta delituosa na adolescência, comparando um grupo judiciarizado com um não judiciarizado no contexto sociocultural brasileiro. Utilizou-se, como referência, além dos apontamentos da produção científica atual, o Modelo da Regulação Familiar, atrelado à Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa, que explica esta conduta de forma sistêmica e dinâmica, preconizando a interação de diferentes variáveis em diferentes sistemas de regulação. Na Regulação Familiar, especificamente, seis domínios principais de fatores familiares são destacados: ***status* socioeconômico** e **estrutura familiar**, atinentes a condições estruturais da família, **conjugalidade** (relações conjugais) e **modelos parentais (se antissociais)**, atinentes a variáveis de contexto; **vínculos familiares (**formados pelo apego e investimento de tempo na vida familiar) e os **constrangimentos** (relativos às regras, supervisão e disciplina) constituindo os mecanismos principais de regulação na e pela família. Assim, empregou-se o Questionário da Regulação Familiar, que compõe o instrumento MASPAQ (Measuring Adolescent Social and Personal Adaptation – Quebec), baseado na referida teoria. Este questionário permite uma avaliação compreensiva do funcionamento desse sistema, focalizando a experiência familiar do adolescente. É composto de 131 questões, que cobrem os diversos componentes do modelo de regulação familiar da conduta. Outro questionário foi aplicado para estabelecer o perfil sociodemográfico da amostra. Participaram do estudo, 68 adolescentes do sexo masculino (36 infratores e 32 não infratores) com idades entre 13 e 18 anos. Os dados foram analisados por métodos estatísticos, descritivos e inferenciais. Os principais resultados indicaram diferenças significativas entre os grupos em três dimensões (*status* socioeconômico, vínculo familiar e constrangimentos). Os resultados, em conjunto, permitem afirmar que o grupo de adolescentes judiciarizados se diferencia do não judiciarizados: por viverem em famílias marcadas por desvantagens sociais e econômicas; por experienciarem relações familiares mais frágeis nos aspectos atinentes à vinculação familiar, uma vez que, mantêm, em geral, um relacionamento com os responsáveis caracterizado por maior distanciamento afetivo, havendo pouca identificação do adolescente com os seus responsáveis; e, nessa esteira, eles se sentiriam menos constrangidos em seus comportamentos antissociais, na família, especialmente devido a falhas na supervisão e à falta de reação dos pais/responsáveis aos seus comportamentos. Ademais, vale frisar, no grupo dos judiciarizados, há mais modelos divergentes. Todavia, não se encontrou diferenças entre os grupos em algumas outras variáveis preconizadas no modelo, atinentes à estrutura familiar (como divórcios/separações, trabalho da mãe, número de irmãos) e ao contexto familiar, especialmente no plano da qualidade da relação entre cônjuges. Estudos complementares com amostras maiores e mais diversificadas devem ser implementados, com vistas a confirmar e aprofundar esses achados.

Palavras-chave: família, delinquência juvenil, fatores de risco.

ABSTRACT

Dib, M. A. (2012). The criminal conduct regulation by the family: a comparative study among offenders and non-offenders juveniles in the Brazilian context. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Departamento de Psicologia, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

This paper aims to identify juvenile criminal behavior family regulation aspects, comparing offenders and non-offenders group in Brazilian social and cultural context. It was used as a reference in addition to the notes of current scientific production, the Family Regulation Model, tied to the Social and Personal Control (Regulation) Theory of the Conduct in Adolescence explaining it in a systemic and dynamic way, prior the interaction of different variables in different regulation systems. Specifically in Family Regulation, six main areas of family factors are highlighted: **socioeconomic status** and **family structure**, structural conditions pertaining to family, **marital relations** and **parental models** (if antisocial) attached to context variables; **family bonds** (formed by attachment and investment time on family interaction) and **constraints** (regulations edicted by parents, the degree of supervision, and the nature of punishments use by parents) constituting the main mechanisms of regulation in and thru the family. Thus, we used the Family Adjustment Survey, which is part of the MASPAQ instrument (Measuring Adolescent Social and Personal Adaptation - Quebec), based on that theory. This questionnaire allows a comprehensive assessment of this system functioning, focusing on the juvenile family experience. It consists in 131 questions that cover the various components of the family regulation model. Another questionnaire was used to establish the sample demographic profile. The study included 68 male adolescents (36 offenders and 32 non-offenders) aged between 13 and 18 years. Data were analyzed by descriptive and inferential statistical methods. Results indicated significant differences between groups in three dimensions (socioeconomic status, family bonds and constraints). The results, taken together, allow us to say that the group of offender teenagers differs from non-offenders because: they live in families marked by social and economic disadvantage; they experienced more fragile family relations when it comes to family bond, they maintain, in general, a relationship with those responsible characterized by greater emotional distance, there is little identification of adolescents with respect to their charge, and, in this path, would feel less constrained in their antisocial and family behavior, especially due to failures in supervision and lack of reaction of parents / guardians. Moreover, it is worth stressing that in the group of offenders, there would be more deviance models. However, there are no differences between groups in some other variables in the model proposed, relating to family structure (such as divorces / separations, working mother, number of siblings) and familiar context, especially in terms of relationship quality between spouses. Additional studies with larger samples and more diverse should be implemented, in order to confirm and extend these findings.

Keywords: family, juvenile delinquency, risk factors.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Modelo da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa 58

Figura 2 - Modelo Sistêmico da Regulação Familiar 64

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição em frequência absoluta, percentual e percentual acumulada dos adolescentes que compuseram as duas amostras de acordo com a idade 69

Tabela 2 – Distribuição em frequência absoluta e percentual dos adolescentes que compuseram cada grupo da amostra, de acordo com a idade 70

Tabela 3 – Idade e escolaridade dos adolescentes infratores e dos não infratores 71

Tabela 4 – Distribuição em frequência absoluta e percentual dos adolescentes que compuseram cada grupo da amostra de acordo com a escolaridade 72

Tabela 5 - Frequência e percentual das variáveis "escolaridade" por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta 72

Tabela 6 - Frequência e percentual da variável "trabalho" por grupo 73

Tabela 7 - Frequência e percentual da variável "classe econômica" por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta 73

Tabela 8 – Distribuição em frequência absoluta e percentual dos responsáveis pelos adolescentes que compuseram as duas amostras 74

Tabela 9 - Variáveis do Questionário Família – MASPAQ 78

Tabela 10 – Idade e escolaridade dos adolescentes infratores e dos não infratores 79

Tabela 11 – Processo de adequação semântica do Questionário Família – MASPAQ 82

Tabela 12 - Equivalência semântica do Questionário "Família" do MASPAQ 83

Tabela 13 - Frequência e percentual das variáveis "escolaridade dos responsáveis" por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta 89

Tabela 14 – Comparação dos grupos no tocante à Status Socioeconômico 90

Tabela 15 – Comparação dos grupos no tocante à Estrutura Familiar 91

Tabela 16 – Comparação dos grupos no tocante à Conjugalidade 92

Tabela 17 – Comparação dos grupos no tocante a "Modelos" 92

Tabela 18 - Frequência e percentual da variável “modelo divergente” por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta.....93

Tabela 19 – Comparação dos grupos no tocante à variável Apego da dimensão “Vinculação”.....94

Tabela 20 – Comparação dos grupos no tocante à variável Investimento Familiar da dimensão “Vinculação”.....95

Tabela 21 – Comparação dos grupos no tocante aos “Constrangimentos”.....96

Tabela 22 – Comparação dos grupos no tocante às variáveis “Número de irmãos” e “Número de mudanças”, com o teste de Wilcoxon, para amostras independentes 97

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 21

2. INTRODUÇÃO 23

3. REVISÃO DE LITERATURA 25
3.1. As características da produção científica recuperada 26
3.1.1. Os apontamentos da literatura no âmbito dos Fatores de Risco atinentes à Família 29
3.1.1.1. Os fatores de risco "estáticos" 29
3.1.1.2. Os fatores de risco "dinâmicos" 37
3.1.2. Os apontamentos da literatura no âmbito dos Fatores de Proteção 45

4. REFERENCIAL TEÓRICO 51
4.1. A Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa 52
4.2. A Regulação Familiar 58

5. JUSTIFICATIVA 65

6. OBJETIVOS 67
6.1. Objetivo Geral 67
6.2. Objetivos Específicos 67

7. MÉTODO 69
7.1. Participantes 69
7.2. Instrumentos 75
7.2.1. O Instrumento de avaliação da regulação social e pessoal: o MASPAQ 75
7.2.2. Adequação semântica do Questionário Família à população focalizada no presente estudo 78
7.2.2.1. Resultados da adequação semântica 81
7.3. Procedimentos para Coleta de Dados 84
7.4. Procedimentos de análise de dados 86

8. RESULTADOS..... 89

8.1. Resultados relativos às informações coletadas com o Questionário Família - MASPAQ..... 90

8.1.1. Variáveis qualitativas..... 90

8.1.2. Variáveis quantitativas..... 97

9. DISCUSSÃO..... 99

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 107

REFERÊNCIAS..... 111

ANEXOS..... 127

APÊNDICES..... 131

1. APRESENTAÇÃO

Meu interesse pelo trabalho com adolescentes em conflito com a Lei formou-se ainda na graduação em Psicologia, com a oportunidade de estágios na área jurídica, no contexto de um programa de execução de medida socioeducativa em regime de internação, para adolescentes autores de ato infracional. O envolvimento com esta temática continuou após a formação, quando prossegui com o trabalho na área, em um programa de execução de medidas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade).

Nessas atividades, as reflexões e discussões profissionais em torno da temática "família dos adolescentes autores de ato infracional" ocupavam um lugar de destaque, bem como nas orientações dadas pelos coordenadores e supervisores da área, os quais indicavam ser fundamental o trabalho com essas famílias para o desenvolvimento das intervenções nesses programas. Nesse contexto, algumas das indagações que circulavam, feitas de modo mais ou menos explícitos, tornaram-se objeto de interesse desta pesquisadora: seria a família a instituição responsável, direta ou indiretamente, pela prática de atos infracionais pelos adolescentes? Que papel seria efetivamente desempenhado pela família com relação a tais atos?

Movida por essas questões, dirigi-me aos estudos de pós-graduação e, nesse contexto, percebi que as mesmas e outras questões atinentes à relação "família e delinquência" eram colocadas há muito tempo, em inúmeras investigações, em várias áreas do conhecimento, refletindo um significativo interesse pelo tema no ambiente acadêmico-científico. Percebi também que tal interesse, historicamente, refletia concepções sociais relacionadas à "família" como "fonte de todo o bem ou de todo o mal" para o indivíduo, germinadas desde o século XIX, quando essa instituição era tida como causa primeira da "delinquência juvenil", sendo que só mais recentemente essa visão passou a ser combatida, aludindo-se ao caráter multideterminado do fenômeno em questão.

Feitas tais ressalvas, e apesar do grande número de investigações já realizadas, pode-se afirmar que a discussão em torno do tema "família e delinquência" não se esgotou. As mesmas questões continuam fazendo eco, tanto na sociedade como na academia, e isto é tanto mais verdadeiro quanto mais se considera as profundas transformações pelas quais passou e tem passado a instituição familiar na contemporaneidade.

Para o contexto brasileiro, onde as produções científicas específicas ainda são pouco numerosas, as questões de pesquisa aqui postuladas continuam válidas: quais variáveis

atinentes à família são efetivamente relacionadas ao fato de determinados adolescentes envolverem-se com a prática de atos infracionais? De que modo elas se articulam para incrementar a probabilidade de os adolescentes apresentarem comportamentos infracionais? Essas questões nortearam o presente trabalho, que teve como objetivo identificar aspectos significativos da regulação da conduta delituosa pela família, comparando um grupo de adolescentes judiciarizados e um de não judiciarizados para a realidade sociocultural brasileira.

2. INTRODUÇÃO

Conforme o mencionado, inúmeros pesquisadores, de diversas áreas do conhecimento, há muitos anos, têm se dedicado a compreender e identificar os fatores que influenciam o aparecimento dos comportamentos antissociais e, em especial, o comportamento infracional, na adolescência. Dentro disso, a família tem merecido atenção especial dos investigadores, pois ela constitui-se no primeiro agente de socialização de crianças e adolescentes, engendrando a transmissão de valores e padrões de comportamentos sociais (Le Blanc & Ouimet, 1988; Feijó & Assis, 2004; Torrente & Vazsonyi, 2008). Le Blanc e Ouimet (1988) enfatizam que, num primeiro momento, a família é a única a executar esta função. Posteriormente, a mídia, os pares, a escola/trabalho acrescem-se à ação educacional da família.

Feijó (2001) salienta a importância da família e de sua participação na formação das crianças/adolescentes, no sentido de fortalecer o vínculo afetivo e de orientar a geração seguinte quanto às normas sociais, pois a família é um ponto de referência, em especial por ela ser essa primeira experiência de socialização.

Na compreensão de Castro e Guareschi (2008), a família também é vista como uma referência afetiva, sendo um dos espaços de maior importância para significação e subjetivação do adolescente. Na perspectiva desses autores, o cometimento do delito seria uma forma às avessas de recuperar vínculos enfraquecidos, na família. Entretanto, alertam, como referido, que o sistema familiar não pode ser considerado como o único responsável pelo comportamento divergente do jovem.

Numa perspectiva teórica, consolidada ao longo dos últimos sessenta anos (Rutter, 1987), estudos passaram a lidar com o conceito de "fatores de risco", ou seja, com a concepção de que determinadas variáveis incrementam a probabilidade de o problema manifestar-se, sendo que a maior parte das investigações quando apresentam as variáveis associadas ao fenômeno da delinquência juvenil, indica a necessidade de estas serem consideradas dentro de uma realidade complexa, em que há interinfluência de variados fatores ao mesmo tempo, reiterando a perspectiva de que jovens expostos a múltiplos e cumulativos riscos são mais propensos de se engajarem na delinquência (Loeber & Farrington, 1998; Hawkins et al., 2000; Herrenkohl et al., 2000; Bassarath, 2001; Carr & Vandiver, 2001; Valois, MacDonald, Bretous, Fischer, & Drane, 2002; Vermeiren, Bogaerts, Ruchkin, Deboutte, & Schwab-Stone, 2004; Degarmo & Forgatch, 2005; Deng & Roosa, 2007; Van Domburgh, Loeber, Bezemer, Stallings, & Stouthamer-Loeber, 2009; Van der Laan, Veenstra, Bogaerts, Verhulst, & Ormel, 2010; Zhang, Hsu, Katsiyannis, Barrett, & Ju, 2011; Folino & Mayer, 2011). Nessa mesma perspectiva, acredita-se que o impacto dos fatores de risco aos

quais se está exposto é tanto menor quanto maior for, concomitantemente, a exposição a "fatores de proteção", o que acaba gerando redução de probabilidade de comportamentos antissociais entre os jovens (Werner, 1993, 2000; Brown, Killian, & Evans, 2003; Degarmo & Forgatch, 2005; Deng & Roosa, 2007; Van Domburgh et al., 2009; Van der Laan et al., 2010).

Sublinha-se que esses múltiplos fatores de risco e de proteção podem ser individuais/pessoais e ambientais, ligados aos recursos comunitários/vizinhança, acadêmicos/escolares, relativos ao relacionamento com os pares, às atividades de rotina/trabalho, dentre outros, além dos fatores familiares (C.Duncan, Duncan, & Strycker, 2000; Carr & Vandiver, 2001; Valois et al., 2002; Vermeiren et al., 2004). No que concerne à família, especificamente, as pesquisas indicam a existência de inúmeros aspectos que, dependendo do contexto e das circunstâncias, podem ser considerados tanto fatores de risco como de proteção (C.Duncan, Duncan, & Strycker, 2000; Bassarath, 2001; Carr & Vandiver, 2001; Shaw, Criss, Schonberg, & Beck, 2004; Gutman & Eccles, 2007; Deng & Roosa, 2007; Van Domburgh et al., 2009; Van der Laan et al., 2010).

No entanto, segundo apontamentos de estudiosos em ciências humanas, a instituição familiar teria sofrido profundas mudanças na sua organização e funcionamento (Le Blanc & Ouimet, 1988; Singly, 2000). Singly (2000) realça que essas transformações ocorrem de acordo com o momento histórico vivido por cada sociedade. Variáveis políticas, sociais, religiosas, culturais contribuem para essas mudanças. Esse autor salienta que, devido às mudanças na estrutura familiar, novos tipos de configurações familiares foram surgindo e, como consequência, os papéis parentais foram de igual maneira se modificando.

De acordo com o trabalho de revisão de literatura realizado por Pratta e Santos (2007), no início do século XX, até meados dos anos 60, o modelo tradicional foi adotado pelos pais, tendo eles um controle absoluto e exigente sobre os filhos, sobretudo quanto às normas e às regras sociais. Logo após a década de 60, ocorreram mudanças na família moderna, em consequência das quais se passou à adoção de um modelo mais igualitário, em razão do qual o relacionamento entre os membros da família tornou-se mais simétrico e mais aberto, provido de mais diálogo. Com isso, porém, os papéis parentais tornaram-se menos especificados, bem como as obrigações que deviam orientar as condutas dos indivíduos. Nesse panorama, as práticas educativas tornaram-se um tanto inconsistentes, sobretudo diante da inexistência de um referencial a ser adotado.

Essas transformações podem, segundo Le Blanc e Janosz (2002), ter modificado a relação entre família e delinquência, o que impõe a necessidade de se continuar pesquisando tal relação e de se verificar nos diferentes contextos socioculturais as variáveis familiares efetivamente associadas ao comportamento infracional.

3. REVISÃO DE LITERATURA

A temática "família e delinquência juvenil", conforme citado anteriormente, tem sido objeto de inúmeras investigações. Assim, parece pertinente empreender a uma ampla revisão da literatura científica, com vistas a traçar o panorama do que se produziu e, dentro disso, destacar o que foi se consolidando nesse âmbito.

Para tanto, procurou-se seguir os passos de uma revisão sistemática. Inicialmente formulou-se uma pergunta enquanto estratégia para identificar e selecionar artigos a serem incluídos, pertinentes ao estudo em pauta, sendo ela a seguinte: *Quais variáveis familiares encontram-se efetivamente associadas à delinquência juvenil?* Na sequência, para o levantamento bibliográfico, buscaram-se junto à Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) os descritores a serem empregados, tanto na Terminologia em Psicologia quanto na Terminologia em Ciências da Saúde (DeCS), para garantir o uso correto dos termos comuns nas pesquisas. Os descritores encontrados para a realização do presente estudo foram: "família", "delinquência juvenil", "*family*" e "*juvenile delinquency*".

A busca[1] incidiu sobre os artigos indexados em bases de dados eletrônicas da Rede Bireme – Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Medical Literature Analysis and Retrieval Sistem On-line (Medline) e Scientific Eletronic Library Online (SciELO). Além destas, foram consultadas outras duas bases eletrônicas PsycINFO e Web of Knowledge. Estabeleceu-se que a seleção dos estudos teriam por base os seguintes critérios de inclusão e de exclusão de manuscritos, respectivamente: artigos com acesso na íntegra, publicados nos idiomas inglês, português e espanhol, que retratassem a temática referente à questão formulada; e, para a exclusão, o fato de serem teses, monografias, capítulos de livro, bem como artigos que relatassem pesquisas com crianças ou adultos e artigos em outros idiomas que não os elegidos.

Um primeiro levantamento adotando os critérios acima foi realizado sem o estabelecimento de limites quanto aos anos de publicação, tendo em vista estimar o universo das produções. Com isso constatou-se, como era previsto, um número de publicações bastante elevado: na BVS – 417 artigos, na Web of Knowledge – 446 e na PsycINFO – 277, totalizando 1.140 publicações. O título mais atual recuperado foi de julho de 2012, e o mais antigo, de abril de 1917.

[1] Este trabalho de busca foi realizado no período de março de 2010 (mês que a autora ingressou no mestrado) até julho de 2012, perfazendo 02 anos e 04 meses. As buscas foram interrompidas para que a autora pudesse organizar a produção encontrada e concluir a dissertação.

Em virtude do volume de publicações, na sequência, procedeu-se a uma nova busca, estabelecendo-se, entretanto, um limite de anos de abrangência. Nas bases da BVS, considerando o menor volume de publicações nacionais que havia sido identificado já no primeiro levantamento (n=7), o período estabelecido foi maior: de 2000 a 2012. Nas demais bases de dados (Web of Knowledge e PsycINFO), nas quais o número de publicações foi maior, delimitou-se o período de 2009 a 2012. Assim, acessadas as bases, o número de publicações nesse segundo momento ficou distribuído da seguinte forma: BVS – 110 artigos, Web of Knowledge – 114 e PsycINFO – 48, totalizando 272 referências das quais, excluindo as repetições (n=10), restaram 262.

Na terceira etapa da revisão, procedeu-se à leitura crítica de todos os resumos identificados para selecionar os estudos pertinentes à questão norteadora. Ao total, cento e sessenta e cinco (n=165) trabalhos foram excluídos, pois se considerou que seus conteúdos não se mostravam pertinentes. Na grande maioria, esses relatavam investigações interessadas em tratamentos para usuários de substâncias psicoativas, a influência da comunidade na "delinquência juvenil" e artigos atrelados ao conceito de psicopatologia e saúde mental. Por meio desses procedimentos, chegou-se a noventa e sete (97) artigos. Desses, oitenta e nove (89) estão em língua inglesa, seis (6) em português e dois (2) em espanhol.

Os seis manuscritos em português referem-se às publicações nacionais atinentes à relação "família e delinquência juvenil". Considerando esse número muito pequeno, outros artigos foram incorporados à revisão, tendo esses sido encontrados por meio de uma nova busca bibliográfica, utilizando-se nessa, não mais descritores, mas palavras, embora elas remetessem aos termos "família" e "delinquência juvenil". Tal busca foi "aberta" em termos de abrangência temporal e, com isso, recuperou-se 17 artigos, dos quais foram excluídos 06 por serem repetidos e 04 por tratarem de assuntos que destoavam do objetivo deste trabalho. Assim, somaram-se mais 07 referências nacionais (totalizando 13). Desse modo, a revisão da literatura incidiu sobre cento e quatro (104) artigos acessados e lidos na íntegra.

3.1. As características da produção científica recuperada

As investigações científicas revisadas, de maneira geral, foram implementadas com vistas à identificação de variáveis familiares associadas ao comportamento delituoso na adolescência. Os trabalhos internacionais encontrados, em sua grande maioria, envolveram

grandes amostras, tendo alguns deles delineamento longitudinal, ao passo que os nacionais referem-se a estudos transversais.

Tendo em vista o elevado número de trabalhos recuperados, decidiu-se, por meio de uma análise de conteúdo (Bardin, 1979), sintetizar e sistematizar os dados contidos no material, agrupando os achados em torno de categorias relativas à natureza da variável familiar tratada nos estudos, relacionada à "delinquência juvenil". Duas grandes categorias foram utilizadas: **fatores de risco** e **fatores proteção**. No tocante à categoria **fatores de risco**, ela foi ainda subdividida em subcategorias: **fatores de risco estáticos** e **fatores de risco dinâmicos**.

Apesar de certas variações na definição do conceito **fatores de risco**, ele é normalmente definido como sendo as influências externas ou internas ou condições que são associadas à predição de um resultado negativo (DeMatteo & Marczyk, 2005). Tais eventos negativos são mensuráveis e são características ou circunstâncias pessoais, ambientais ou sociais que, quando presentes para determinada pessoa, aumentam a probabilidade de ela sofrer/desenvolver um problema no futuro, problemas estes que podem ser físicos, sociais ou emocionais (Jessor, 1991; Werner & Smith, 1992; Zweig, Phillips, & Lindberg, 2002; Huss, 2011). No presente estudo, consideraram-se apenas os problemas ligados ao desenvolvimento de comportamentos antissociais, no caso, o comportamento infracional.

Para identificar os numerosos fatores de risco, pesquisadores desenvolveram abordagens diversificadas, com o objetivo de classificá-los (DeMatteo & Marczyk, 2005). Dentro disso, uma classificação que tem sido amplamente discutida e desenvolvida é a que remete à diferenciação dos fatores em estáticos e dinâmicos (Andrews & Bonta, 1998). Os **fatores de risco estáticos**, conhecidos também como fatores históricos, são assim denominados, pois englobariam as variáveis atuando como "risco" cuja característica seria a de ser relativamente imutável, ou seja, geralmente "fixas", porque em relação a estas variáveis, haveria pouca ou nenhuma possibilidade de alteração, ao longo do tempo. Tal conceito também remeteria às variáveis historicamente antecedentes ao momento em que o indivíduo é colocado em situação de risco, atuando como vulnerabilidade ao impacto de outros estressores (fatores de risco dinâmicos), aumentando, portanto, a probabilidade de o evento problemático aparecer no futuro (Andrews & Bonta, 1998; DeMatteo & Marczyk, 2005; Mann, Hanson, & Thornton, 2010; Huss, 2011).

Os **fatores de risco dinâmicos** englobariam variáveis cuja característica seria a "maleabilidade", ou seja, seriam elas variáveis passíveis de mudança/alteração ao longo do

tempo, espontaneamente ou devido a intervenção (Gendreau et al., 1996; Andrews & Bonta, 1998; Hanson & Harris, 2000; DeMatteo & Marczyk, 2005; Mann et al., 2010; Huss, 2011).

Hepburn e Griffin (2004) ressaltam que ambos os fatores, estáticos e dinâmicos, não devem ser pensados de forma separada, sobretudo ao se conceber estratégias de intervenção. Ambos são considerados como risco e são fontes significativas que contribuem para o desenvolvimento de um problema, estando associados à delinquência juvenil. Esses autores também apontam que os fatores estáticos e dinâmicos, muitas vezes, possuem definições indistintas. Uma mesma variável ora aparece como fator estático em uma pesquisa, ora como dinâmico em outra.

Com vistas à superação dessa dificuldade, para o presente trabalho, estabeleceu-se, portanto, que os **fatores estáticos** englobariam indicações relativas à estrutura familiar, tais como: separações/reconstituições/monoparentalidade, nível socioeconômico, número de membros e de filhos/irmãos, idade das mães, histórico de problemas parentais, como uso de substâncias psicoativas e envolvimento criminal dos pais e de outro familiar. No plano dos **fatores dinâmicos**, decidiu-se contemplar variáveis ligadas a aspectos do funcionamento familiar, relacionadas à comunicação e ao manejo de conflitos familiares, práticas parentais, níveis de apego/envolvimento entre membros.

Com relação aos **fatores de proteção**, embora vários autores definam tal conceito, DeMatteo e Marczyk (2005) realçam que ainda não se alcançou um consenso em torno dele. Alguns autores os concebem como sendo simplesmente ausência de fator de risco (Jessor, Bos, Vanderryn, Costa, & Turbin, 1995), outros como sendo as características, os recursos, tanto pessoais como contextuais que, quando presentes para determinado indivíduo, atuariam no sentido de reduzir ou neutralizar o impacto dos riscos, diminuindo a probabilidade de um problema se desenvolver no futuro. No caso dos adolescentes, estes fatores diminuiriam a probabilidade deles cometerem violência ou outros crimes no futuro (Rutter, 1987; Garmezy & Rutter, 1988; Werner & Smith, 1992; Werner, 1993, 2000; Huss, 2011).

Vale frisar que os apontamentos sobre variáveis atuando como fatores de proteção na família foram, em sua quase totalidade, extraídos dos estudos que descrevem e avaliam programas de intervenção junto a adolescentes em conflito com a Lei.

3.1.1. Os apontamentos da literatura no âmbito dos Fatores de Risco atinentes à Família

3.1.1.1. Os fatores de risco "estáticos"

Os trabalhos nacionais e internacionais sublinham, de modo convergente, determinados fatores estáticos, na família, atinentes à "delinquência juvenil": *baixo status socioeconômico da família, dissolução familiar/separações* no caso desta ter sido precedida por conflitos/desavenças significativas, *monoparentalidade* e *histórico de envolvimento criminal* por parte de membros da família, especialmente do pai. É fato que todos esses, a rigor, parecem ser mais propriamente indicadores de risco do que risco em si, na medida em que remetem a um contexto de maior complexidade na qual as variáveis efetivamente relacionadas operam.

No que se refere ao **baixo *status* socioeconômico da família**, os estudos demonstram que a grande maioria das famílias dos adolescentes em conflito com a Lei é marcada por desvantagens econômicas, concorrendo para um baixo poder aquisitivo e para que residam em locais marcados por falta/precariedade de recursos sociais (Oliveira & Assis, 1999; Farrington, Jolliffe, Loeber, Stouthamer-Loeber, & Kalb, 2001; Feijó & Assis 2004; Fergusson, Swain-Campbell, & Horwood, 2004; Priuli & Moraes 2007; Weijters, Scheepers, & Gerris, 2009; Crutchfield, Skinner, Haggerty, McGlynn, & Catalano, 2009; Farrington, Coid, & Murray, 2009; Najman et al., 2010; Cruz, Welzbacher, Freitas, Costa, & Lorini, 2010; Zhang et al., 2011; DeLisi, Trulson, Marquart, Drury, & Kosloski, 2011; Wynne & Joo, 2011; O'Donnell, Richards, Pearce, & Romero, 2012).

Contudo, o peso atribuído a essa variável não é o mesmo entre diferentes estudos.

Rosa (1999) destaca que é importante constatar que não são os pobres os únicos agentes e vítimas da violência, pois se verifica esse fenômeno em outras situações econômicas. Segundo Bassarath (2001), baixo nível socioeconômico é uma variável de risco com poder moderado de predição de futuros comportamentos delinquentes.

No estudo longitudinal desenvolvido por Fergusson et al. (2004), a variável "*status* socioeconômico" foi a que apresentou mais forte correlação com o índice de autorrelato de delitos violentos e com o número de delitos oficialmente registrados. Porém, após uma análise de regressão logística em que outras variáveis foram introduzidas (individuais, relacionadas à escola, aos pares), a associação deixou de ser significativa.

Num estudo recente de correlação, Zhang (2011), investigando adolescentes entre 12 e 15 anos, verificou que a renda familiar apresentou relação significativa com o desempenho escolar, mas nenhuma correlação com as atividades delituosas dos mesmos.

Todavia, em um outro conjunto de pesquisas publicado mais recentemente, a "renda familiar" é apontada como uma variável importante. Caicedo et al. (2010), por exemplo, mostram que adolescentes de ambos os sexos que experenciaram pobreza na infância apresentam alto risco de serem condenados por delinquência violenta. Em outro estudo, também com perspectiva longitudinal, implementado com objetivo de avaliar o impacto da pobreza da família ao longo do desenvolvimento do adolescente autor de ato infracional, encontrou que essa variável foi preditora do comportamento delinquente e o dado de que quanto mais vezes um jovem é exposto a esse fator, maiores são suas chances de se envolver na prática de delitos (Najman et al., 2010). Os autores mediram a pobreza em vários tempos: durante a gravidez, no 6º mês de vida, aos 05 anos de idade e aos 14 anos. O comportamento delitivo foi medido dos 14 anos em diante. Ressalva-se, portanto, o fato de as análises terem abrangido somente o período compreendido entre os 14 e 21 anos. Assim, a continuidade ou a descontinuidade do problema após tal período não foi explorada pelo estudo.

Em síntese, condições econômicas desfavoráveis não são determinantes, mas parecem constituir um contexto em que outras variáveis operam para a produção de problemas na família, dentre os quais o envolvimento de adolescentes com a prática de atos infracionais.

Neste sentido, Cruz et al. (2010) ressaltam que é preciso ter cuidado para não fazer uma correlação direta entre violência e pobreza, pois existem outros fatores complexos atrelados a essa dinâmica. Para Rosa (1999), as carências materiais provocam rupturas nas relações familiares, assim como nas da família com o lugar de origem e com suas raízes culturais, colocando-a à margem da sociedade, o que gera diferentes formas de violência.

Sá (2001) pontua que a carência econômica vivida pela família exige que o cuidador (especificado pelo autor na figura da mãe) se ausente do lar para trabalhar e, em consequência disso, os filhos acabam privados de atenção e carinho, da presença que não é suprida na intensidade necessária, principalmente quando os filhos ainda são menores de idade. Além da carência econômica, o autor aponta que a carência cultural geralmente associada a condições econômicas adversas, dificulta o entendimento pela mãe das demandas socioemocionais dos filhos, e a própria compreensão de que vivem privação emocional.

Segundo Feijó e Assis (2004), a exclusão econômica é uma das mais graves formas de exclusão. Por meio de seus estudos, constataram que as famílias de baixa renda são fragilizadas por viverem o desamparo social. Para a realidade brasileira, os autores Oliveira e

Assis (1999) e Cruz et al. (2010) reforçam que essa exclusão, proveniente da desigualdade na distribuição de renda e da ineficiência das políticas sociais públicas, coloca as famílias em condições não dignas de educação, nutrição, habitação, lazer dentre outros fatores.

A literatura assinala ainda outros aspectos abarcados pela variável "baixo *status* socioeconômico". Alguns autores sublinham o **tamanho da família**, explicando que esse se relaciona à condição socioeconômica desfavorável (Bassarath, 2001; Amarís, Amar, & Jiménez, 2005; Kierkus & Hewitt, 2009; Farrington et al., 2009; Pacheco & Hutz, 2009; Caicedo et al., 2010). Carr e Vandiver (2001) advertem que uma família grande, com mais de quatro irmãos, é indicador de risco. Na mesma direção, Farrington et al. (2009) apontam como risco o fato de uma família ter cinco ou mais crianças. Caicedo et al. (2010) indicam como variável de risco, somente para o sexo masculino, o fato de ter dois ou mais irmãos, mais novos, na idade de 4 anos.

Baixa escolaridade dos membros da família remete também à variável "baixo *status* socioeconômico", recebendo destaque em determinados estudos que apontam sua relação com a "delinquência juvenil", indicando que traz como consequência a desqualificação para o mercado de trabalho, associando-se, portanto, às mais baixas remunerações e às maiores taxas de desemprego, além de históricos de agravos à saúde (Feijó & Assis, 2004; Priuli & Moraes, 2007; Farrington et al., 2009).

No tocante à variável **dissolução familiar/separações**, conforme já se adiantou, essa parece indicar risco, sobretudo se precedida por muitos conflitos, por discórdia na família.

De todo modo, os estudos demonstram que poucos adolescentes autores de ato infracional vivem em lares compostos por ambos os pais/responsáveis (pai e mãe ou outros adultos que assumam este papel). Pelo contrário, a maioria dos adolescentes infratores tenderia a pertencer a famílias constituídas por apenas um dos genitores, seja porque esses jamais viveram juntos (Valois et al., 2002), seja porque se separaram, denotando-se, então, dissolução familiar (Oliveira & Assis, 1999; Feijó & Assis, 2004; Peris & Emery, 2004; Ward et al. 2010; Kennedy, Edmonds, Dann, & Burnett, 2010; Schroeder, Osgood, & Oghia, 2010).

Focalizando especificamente a variável "lares desfeitos", Bassarath (2001), embora alerte que deve ser considerada como um fraco preditor de delinquência juvenil, sobretudo se comparada a "ter pais e amigos com condutas antissociais", constatou que tanto famílias numerosas, como lares desfeitos são fatores associados a comportamentos delinquentes.

Em estudos mais recentes, o peso atribuído à variável parece maior, argumentando-se que adolescentes que vivem em "lares desfeitos" apresentam taxas mais elevadas de "delinquência juvenil" (Ward et al.; 2010; Kennedy et al., 2010; Schroeder et al., 2010).

Os autores, contudo, de modo geral, chamam a atenção para o fato de a "dissolução familiar" ser mais propriamente um indicador de outras possíveis situações de risco, essas sim com impacto negativo direto no desenvolvimento do adolescente. Ward et al. (2010), por exemplo, demonstraram que o risco de delinquência é maior para crianças que vivem em lares desfeitos porque a separação na família pode envolver vários eventos estressores, incluindo os conflitos conjugais, a perda de um dos responsáveis e comprometimentos econômicos que podem concorrer para o aumento da probabilidade de comportamento delituoso no futuro. Outros autores atribuem particular importância à discórdia conjugal, que muitas vezes antecede à separação do casal (Peris & Emery, 2004; Schroeder et al., 2010). Ou seja, para estes, o problema da delinquência em lares desfeitos se dá antes mesmo da separação, na transição da família, sugerindo que as relações anteriores é que produzem resultados negativos. Exemplificando, Peris e Emery (2004) usaram uma amostra com mais de seis mil adolescentes para comparar dois grupos: pré e pós-separação dos pais, analisando suas consequências e o nível de discórdia entre o casal. Os resultados, consistentes com os de trabalhos anteriores, indicam que alto nível de discórdia conjugal caracteriza famílias com relações mais pobres, menos coesas, sendo que isso se reflete em problemas de comportamentos para o grupo de jovens que vivencia a ruptura deste casal. Neste sentido, a discórdia conjugal apareceu como um determinante mais relevante para os desajustes de comportamento que a separação em si.

Já o trabalho de Kennedy et al. (2010) identificou que adolescentes em conflito com a Lei, que também apresentavam comportamento agressivo contra os pais, eram em sua maioria provenientes de lares desfeitos e tinham dificuldades de relacionamentos com os genitores e outros familiares.

Na mesma direção, Schroeder et al. (2010) realizaram uma investigação abordando as alterações relativas à estrutura familiar e à delinquência, por meio de um estudo longitudinal com medidas contínuas. Os resultados encontrados sugerem que a "dissolução da família" do adolescente, per si, traz pouco impacto negativo no comportamento do jovem e no funcionamento familiar, sendo que os problemas familiares anteriores, presentes antes da dissolução do casal, é que causariam danos. Nesse estudo, os autores também alertam, com base nos resultados, que a transição de uma família monoparental para uma coabitação familiar também pode exercer efeito sobre o comportamento do adolescente, aumentando a probabilidade de delinquência juvenil. Assim, esses autores sublinham o impacto das transições familiares sobre a socialização dos adolescentes, qualquer que seja.

Nesse sentido, Krohn, Hall e Lizotte (2009) já haviam sublinhado o fator "transições familiares", indicando que várias transições causariam impactos negativos, principalmente em adolescentes do sexo masculino, os quais se tornariam mais susceptíveis de cometer mais atos delinquentes e fazer uso de substâncias psicoativas com mais frequência. Na argumentação de Petts (2009), durante a adolescência, o divórcio dos pais ou um novo casamento pode enfraquecer os vínculos familaires e sociais, reduzindo o controle social e aumentando o comportamento delinquente.

Por fim, com base nos apontamentos da literatura, é preciso ainda considerar que os efeitos da "dissolução familiar" parecem mediados por outras variáveis. Conforme se demonstrou no estudo de Kierkus e Hewitt (2009), pela análise de regressão feita com os dados coletados junto a uma amostra de mais de três mil adolescentes, com idade entre 12 e 17 anos, duas variáveis teriam efeitos significativos na relação entre "lares desfeitos" e "delinquência": a idade e o tamanho da família do adolescente. O resultado indicou que viver em lares desfeitos é fator de risco para a delinquência, sobretudo para os adolescentes mais velhos e que vivem em famílias mais numerosas. Por outro lado, verificou-se também que os adolescentes que residiam com ambos os genitores apresentavam menor probabilidade de se envolver com a prática de delitos.

Na esteira da variável "dissolução familiar/separações", outro fator de risco destacado pela literatura é a **monoparentalidade.** Esta variável, do mesmo modo que a anterior, segundo apontamentos da literatura, teria um efeito indireto na produção do risco de "delinquência juvenil", sendo esse geralmente mediado pelo estresse familiar, uma vez que a monoparentalidade pode implicar no fato de um cuidador ter de assumir sozinho a responsabilidade pela criação dos filhos, tanto no plano econômico quanto no da educação/socialização (Amarís et al., 2005; Pauwels & Svensson, 2009; Weijters et al., 2009).

Nessa perspectiva, Weijters et al. (2009) implementaram um estudo em que se investigou jovens de onze cidades na Holanda, em termos de comportamentos de risco (uso de drogas e prática de delitos) e com relação à situação familiar. Seus resultados indicaram os lugares (bairro ou cidade) de residência dos adolescentes apresentando os maiores índices de desvantagem contextual, tendo esses apresentado correlações significativas com as taxas de comportamento delitivo dos adolescentes. Uma das características desses lugares era a maior concentração de famílias monoparentais. Diante disso, os autores discutem que uma área caracterizada por mais famílias monoparentais possuiria menos responsáveis pelos adolescentes e, em consequência, o monitoramento do comportamento destes seria menor.

Diamond, Morris e Caudill (2011), em suas investigações, encontraram que adolescentes em conflito com a Lei vivendo somente com a mãe (referindo-se especificamente à genitora) apresentaram duas vezes mais chances de reincidência em relação à prática de delito, sendo esta variável, nesse estudo, a única preditora significativa para a reincidência dos jovens.

Outra variável de grande destaque na literatura é **ter pais ou familiar com histórico criminal**. De modo geral, denotam-se, na literatura internacional, apontamentos de que tão somente o fato de ter um parente com histórico criminal já aumenta significativamente a suscetibilidade à prática de ato infracional na juventude (Herrenkohl et al., 2000; Farrington et al., 2001; Fergusson et al., 2004; Farrington et al., 2009; Nijhof, de Kemp, & Engels, 2009; Crutchfield et al., 2009; Huan, Ang, & Lim, 2010; Ward et al., 2010; Zhang et al., 2011; Mennis & Harris, 2011).

No estudo longitudinal desenvolvido por Fergusson et al. (2004), encontrou-se, em meio aos infratores, um mais alto índice de criminalidade nas famílias de classe socioeconômica desfavorecida. Estas adversidades no plano familiar se combinaram com outras no plano individual, tal como *déficits* escolares e relação com pares infratores, aumentando significativamente a probabilidade de prática de ato infracional na adolescência.

Na mesma direção, o estudo de Pacheco e Hutz (2009), realizado no contexto nacional, tendo comparado um grupo de adolescentes infratores com um de não infratores, constatou que a variável "comportamento divergente de pelo menos um membro da família" (cometimento de algum tipo de delito) indicou diferença estatisticamente significativa entre os dois grupos analisados.

No estudo de trajetória criminal de Ward et al. (2010), ao analisar os participantes na fase da adolescência, a presença de membros familiares com histórico criminal foi o fator, na família, que mais fortemente se associou ao grupo de adolescentes com taxas moderadas e altas de cometimento de delitos.

Estudos robustos como o implementado por Farrington et al. (2001), apresentam, contudo, resultados mais específicos. Neste, estudou-se a presença de criminosos na família e a capacidade de predição desse fator para a delinquência de adolescentes do sexo masculino, verificando em três gerações as interrelações que poderiam existir. O estudo comprovou que ter um parente com histórico criminal aumentava a probabilidade de outro parente ser preso. Contudo, pelo método de análise de regressão, o parente mais relevante para prever a delinquência do jovem foi a figura paterna. Constatou-se que ter um pai preso, dentre outros fatores analisados, estava mais fortemente relacionado a ter uma mãe jovem (com 17 anos ou

menos durante a primeira gravidez) e ao fato de a família viver em um bairro com poucos recursos sociais.

A importância do comportamento da figura paterna foi sendo corroborada em estudos subsequentes. Farrington et al. (2009), interessados no fenômeno da transmissão intergeracional de comportamentos antissociais, realizaram um estudo com delineamento longitudinal, com participantes do sexo masculino, os quais foram acompanhados dos 08 aos 48 anos de idade, desde 1961, em Londres, focando o desenvolvimento da conduta infracional/criminosa e do comportamento antissocial. Considerando os resultados obtidos, os autores afirmam que o fenômeno da transgeracionalidade da conduta apoia-se em fatores individuais, familiares e socioeconômicos. No que se refere aos aspectos familiares, os resultados indicaram que ter pai (figura masculina) criminoso aumentava as chances de os filhos (do sexo masculino) também o serem. Quando os participantes tinham, em média, 20 anos, 48% dos homens que tiveram os pais condenados, também foram presos, em comparação aos 19% que não tinham essa característica. Os pais destes homens haviam sido presos antes ou após o nascimento dos participantes, sugerindo não haver influência direta destes sobre o comportamento dos filhos. Não se encontraram evidências de incentivo por parte dos pais para a conduta infracional dos filhos; ao contrário, na maior parte das vezes, os pais condenavam as práticas dos filhos. Tão pouco houve relato de práticas infracionais em conjunto. Outro aspecto na família sublinhado por essa pesquisa foi o fato de os pais condenados serem significativamente mais propensos a se casarem com mulheres também condenadas, sendo que 54% dos filhos cujas mães foram condenadas, também foram condenados em comparação a 23% que não tinham as genitoras condenadas. Nesta pesquisa, a mãe condenada mostrou-se um melhor preditor para condenações das filhas mulheres, demonstrando que as relações mais fortes eram entre os mesmos sexos (pai e filho, mãe e filha).

Um trabalho que, de forma similar, propôs-se a verificar as correlações entre a criminalidade do pai e a do filho, foi o transversal de Huan et al. (2010). Participaram desse estudo quase quatrocentos jovens de Cingapura, em cumprimento de medida socioeducativa de internação, com idade entre 13 e 16 anos, dentre os quais 70 meninas. Eles encontraram que o histórico criminal do pai se associou significativamente à reincidência de jovens infratores.

O conjunto de autores acima citado sugere que a criminalidade do pai impacta negativamente o comportamento dos filhos num momento anterior ao início da prática de atos infracionais desses. O envolvimento da figura paterna com a criminalidade parace aumentar o

risco de o menino começar a infracionar mais cedo, sendo que o início precoce da delinquência é considerado também um forte preditor para reincidência. Uma possível explicação para esta influência da criminalidade do pai no comportamento delinquente precoce do filho pode ser devido aos estressores familiares e às tensões econômicas vividas na família, considerando o encarceramento do pai, principalmente na fase da infância do filho. Ademais, os efeitos produzidos por essa variável dar-se-iam, segundo Shelton (2000), devido à exposição dos adolescentes aos padrões de comportamento criminoso, mas também porque nessas famílias detectar-se-iam, via de regra, a coexistência de problemas de saúde físicos e comportamentais.

Nessa mesma direção, os achados de Reid e Sullivan (2009) demonstraram que a prisão do cuidador e problemas do cuidador relacionados ao uso de álcool e outras drogas podem contribuir para um processo de vitimização filial, tanto na infância quanto na adolescência, o que pode resultar em vítimas com problemas emocionais, dificuldades interpessoais e risco aumentado de comportamentos agressivos e delinquentes. Eles evidenciaram que quanto maior o nível destas adversidades familiares, maiores as chances de o jovem ser vitimizado devido à capacidade reduzida de os cuidadores em fornecer uma proteção adequada, produzindo-se, consequentemente, uma probabilidade aumentada de comportamentos agressivos futuros.

Na esteira desses achados, outros estudos indicam que a **presença de condutas antissociais nos pais**, tal como o uso de álcool e outras drogas, sem que esses necessariamente apresentassem comportamento criminoso, também constituir-se-ia em fator de risco para a delinquência dos filhos (Becker, Stuewig, Herrera, & McCloskey, 2004). Feijó e Assis (2004) verificaram, ao analisar o conteúdo de entrevistas com adolescentes autores de ato infracional, que em 51,7% dos casos houve indicação de que familiares apresentariam algum tipo de envolvimento com drogas.

Grekin, Brennan e Hammen (2005) constataram que o transtorno de uso de álcool pelos pais foi um fator preditor tanto para delinquência violenta quanto para a não violenta. Porém, o transtorno foi associado somente à figura paterna, não à materna. Nesse estudo, o estresse familiar foi considerado um mediador entre ambos: o comportamento violento e não violento e o transtorno de uso de álcool.

Na mesma direção, Buschgens et al. (2009) constataram que o uso de substâncias psicoativas por membros da família foi capaz de predizer comportamentos externalizantes nas crianças, como desatenção, hiperatividade/impulsividade e agressividade, o que, segundo o

autor, pode conduzir ao surgimento de problemas futuros, como o de comportamento delinquente no adolescente.

3.1.1.2. Os fatores de risco "dinâmicos"

Com referência aos fatores dinâmicos, os estudos, também de modo convergente, destacam aspectos mais propriamente atinentes ao funcionamento familiar, que parecem desempenhar um papel relevante na produção da "delinquência juvenil". São eles: *baixa coesão familiar*, tendo por base a existência de *vínculos frágeis*, especialmente entre pais e filhos, que se relacionariam a *baixo apoio parental* e, eventualmente, *hostilidade dos pais com relação ao adolescente.* Ademais, a literatura destaca *conflitos/desavenças no ambiente familiar* (clima negativo) e *práticas educativas inconsistentes/inadequadas*, as quais remeteriam especialmente à *ausência de regras* e de *supervisão*, em associação a uma *rotina pouco estruturada* e/ou à *ausência de adultos no lar*. A meta-análise realizada por Hoeve et al. (2009), por exemplo, focando a relação "características familiares e delinquência", com o objetivo de verificar as dimensões na família relevantes, destaca que as associações mais fortes referem-se à falta de apoio da parte dos pais, controle comportamental inadequado (estilo parental autoritário e/ou intrusivo), associado à punição ou à manipulação pela culpa, além da ausência de afeto, eventualmente acrescida de rejeição e/ou hostilidade para com os filhos e a negligência.

No que respeita à **coesão familiar,** ou mais especificamente ao *vínculo do adolescente com a família*, estudos demonstram que a pouca comunicação entre os membros de uma família, ou a falta de qualidade na comunicação, e um pequeno investimento de tempo da parte dos pais/cuidadores em relação aos filhos, constituem-se em risco para a delinquência juvenil, pois enfraquecem a ligação emocional que os ligaria (Amarís et al., 2005; Cheung & Ngai, 2007; Castro & Guareschi, 2008; Chui & Chan, 2011).

No estudo de Church, Wharton e Taylor (2009), por exemplo, procurou-se identificar as relações entre características do ambiente familiar (qualidade do relacionamento entre os membros e o grau de importância desta relação para o adolescente), a autoimagem do adolescente (como pensa ser percebido pelos pais, professores e amigos, se é benquisto, se é visto como uma pessoa que acata as regras ou se se percebe como uma pessoa "ruim") e a manifestação do comportamento delitivo. Foram analisados os dados de entrevistas de mais

de mil jovens, de ambos os sexos, dos Estados Unidos. Os resultados indicaram que os meninos apresentariam em geral autoimagem mais negativa que as meninas e que o fator mais significativo a afetar a autoimagem seria a baixa coesão familiar (pobre relacionamento entre os membros familiares). Segundo os autores, tanto autoimagem como relações familiares negativas promoveriam um ambiente familiar desfavorável, o que estaria associado ao aumento das chances de o adolescente recorrer a grupos de pares divergentes, tornando-se mais propenso a se envolver em práticas delituosas.

Para Branco, Wagner e Demarchi (2008) e Formiga (2010), os vínculos na fase da adolescência deixam de ser centrados na família e, geralmente, se deslocam para os pares (grupo de amigos/colegas). De todo modo, segundo esses autores, a fase da adolescência é considerada como um período crítico no desenvolvimento das relações sociais, pois requer que haja equilíbrio entre o apoio familiar, as associações formais (como, por exemplo, com os professores) e os apoios informais (pares), a fim de que haja desenvolvimento saudável, subentendendo-se que o desequilíbrio nos laços com essas diferentes fontes de apoio afetivo é que constituem o risco para o comportamento antissocial.

Nessa esteira, Wampler e Downs (2010) defendem a ideia de que os comportamentos de risco estão associados ao apego. Esses autores implementaram uma pesquisa com quase duzentos adolescentes do sexo masculino, latinos e afro-americanos, com idade entre 12 e 17 anos, por meio da qual constatou-se que quanto maior o índice de risco apresentado pelo adolescente, mais seu comportamento tendia a ser violento e menor era o apego aos pais/cuidadores. Assim, demonstraram a associação entre apego e probabilidade de os adolescentes se envolverem em comportamentos agressivos e delitivos, ainda que a explicação atinente à manifestação de tais comportamentos requeira que se considere outras variáveis.

Na mesma linha, Childs, Sullivan e Gulledge (2011) também constataram que a diminuição do apego do adolescente em relação à família associou-se significativamente aos níveis de comportamentos antissociais manifestos. Os autores argumentam que essa associação é muito provavelmente mediada pelo aumento da influência de pares divergentes.

Pesquisadores como Castro e Guareschi (2008) colocam que a família é uma referência afetiva, sendo um dos espaços de maior importância para a significação e a subjetivação do adolescente. Na perspectiva desses autores, o cometimento de delitos seria uma forma, às avessas, de recuperar os vínculos em família.

Em articulação aos vínculos frágeis, estudos sublinham a **falta de apoio parental** como sendo o aspecto significativo (Carr & Vandiver, 2001; Torrente & Vazsonyi, 2008;

Leiber, Mack, & Featherstone, 2009, Hoeve et al., 2009; Formiga, 2010; Chew, Osseck, Raygor, Eldridge-Houser, & Cox, 2010).

Na literatura, entretanto, denota-se certa divergência quanto ao peso atribuído a uma ou a outra das figuras parentais nesse tocante. Alguns autores relatam que o baixo apoio parental é tanto mais significativo em relação à delinquência quanto mais esse disser respeito à figura materna (Torrente & Vazsonyi, 2008; Leiber et al., 2009). Na pesquisa de Leiber et al. (2009), o apego à figura materna foi significativo para distinguir adolescentes infratores de não infratores, independente de outros fatores analisados no estudo. Torrente e Vazsonyi (2008) conferiram que a figura materna foi significativa na associação com a prática de delito para os meninos. Os autores explicaram essa diferença entre as figuras parentais, indicando que tal resultado pode decorrer do fato de a genitora desempenhar um papel mais importante na socialização dos filhos, durante o desenvolvimento da criança, devido ao maior tempo que as mães, em geral, passam com os filhos.

Contrapondo-se a isso, outras investigações atribuem maior peso à variável baixo apoio parental quando essa se associa à figura paterna, principalmente com relação aos filhos do sexo masculino (Bui, 2009; Hoeve et al.; 2009; Ward et al., 2010). Dentro disso, autores indicam que quanto menor o apoio e mais intenso forem os conflitos entre pai e filho, maiores são as chances de um adolescente cometer ato infracional (Bui, 2009; Ward et al., 2010).

No que se refere a **conflitos/desavenças no ambiente familiar**, é preciso primeiramente frisar que a atuação dessa variável como fator de risco para a delinquência implica em considerar que os problemas nela representados dar-se-iam numa intensidade e numa frequência significativamente mais elevadas que num grupo de comparação. Becker, Stuewig, Herrera e McCloskey (2004) e Kim e Kim (2008), por exemplo, concebem tais conflitos como associados à violência intrafamiliar, especialmente à violência conjugal. Van Dorn e Williams (2003) afirmam que o ambiente familiar, quando caracterizado por relações violentas, aumenta a probabilidade de o comportamento delinquente aparecer nos adolescentes dessas famílias.

Feijó e Assis (2004), em seu turno, colocam que os níveis de conflitos nas famílias dos adolescentes em conflito com a Lei seriam de tal ordem que implicariam em problemas na comunicação entre os membros e concorreriam para o empobrecimento dos relacionamentos familiares, os quais seriam povoados por desentendimentos e desafetos.

Nessa mesma direção, Branco et al. (2008) averiguaram que os adolescentes em conflito com a Lei pertenceriam predominantemente a famílias cujo funcionamento seria marcado por relações conflituosas e pouca qualidade de comunicação entre pais e filho,

destacando-se, principalmente, a grande dificuldade dos jovens em conversar sobre os seus sentimentos na família, com os adultos.

Importante notar que autores como Williams-Evans e Myers (2004) relacionam o comportamento violento em adolescentes, e não somente o comportamento infracional, ao fato desses viverem em ambientes familiares marcados por conflitos sociais e interpessoais.

Na esteira dos "conflitos/desavenças familiares", deve-se destacar de forma particular o fator **hostilidade dos pais em relação ao filho**. Hoeve et al. (2009), citados anteriormente, por meio do estudo de meta-análise, concluíram que os aspectos familiares mais fortemente ligados a problemas de comportamento e à delinquência juvenil seriam a rejeição, hostilidade e ainda negligência por parte dos pais. Esses aspectos explicaram até 11% da variância da delinquência.

A hostilidade parental também é fator destacado no trabalho de Williams e Steinberg (2011) e no de Eichelsheim et al. (2011). Estes sugerem, em consonância com os estudos anteriores, que os comportamentos antissociais, incluindo a delinquência juvenil, estão presentes para adolescentes que vivem relações familiares hostis e ainda conflituosas.

No que tange às **práticas parentais,** essas têm recebido grande destaque na literatura. As práticas parentais são definidas por Carvalho e Gomide (2005) como sendo o modo utilizado pelos pais, junto aos filhos, referentes à socialização, controle ou desenvolvimento de valores e atitudes. Essas autoras avaliaram sete práticas parentais, por meio do Inventário de Estilo Parental, desenvolvido por Gomide, em 2003, as quais são classificadas em duas grandes categorias: práticas positivas (monitoria e comportamento moral) e práticas negativas (abuso físico, monitoria negativa, disciplina relaxada, negligência e punição inconsistente). O objetivo do trabalho das autoras foi o de verificar junto a grupos de familiares de jovens em conflito com a Lei se a percepção dos filhos coincidia com a dos pais quanto às práticas exercidas.

Foram avaliados o genitor, a genitora e o próprio adolescente, e o principal resultado obtido é o de que a média do índice de estilo parental (conjunto das práticas parentais) foi negativa na percepção desses três membros da família, caracterizando-as como pertencentes a um grupo de risco ao desenvolvimento de vários comportamentos antissociais nos seus filhos. É importante frisar que, pelos resultados encontrados, os pais/cuidadores também utilizariam práticas positivas; porém, essas seriam empregadas em menor quantidade e não seriam capazes de neutralizar as negativas.

Práticas parentais qualificadas como ineficazes, principalmente as relativas à **supervisão** e à **disciplina**, são consideradas preditores importantes da "delinquência juvenil"

(Vitaro, Brendgen, Ladouceur, & Tremblay, 2001; Gavazzi et al. 2003; Feijó & Assis, 2004; Campbell, Hu, & Oberle, 2006; Cheung & Ngai, 2007; Bui, 2009; Martin, Martinez, & Rosa, 2009; Farrington et al., 2009; Reid & Sullivan, 2009; Leiber et al., 2009; Schroeder et al., 2010; Twill, Green & Traylor, 2010; Sen, 2010; Han, Miller & Waldfogel, 2010; Zhang, 2011; Simons & Burt, 2011; Hoeve, Dubas, Gerris, van der Laan, & Smeenk, 2011; Gold, Sullivan, & Lewis, 2011; Fagan, Horn, Antaramian, & Hawkins, 2011; Folino & Mayer, 2011) .

No que respeita especificamente à supervisão, a literatura indica que é a falta dessa ou sua fragilidade que importam. Vitaro et al. (2001), por exemplo, investigaram mais de setecentos adolescentes canadenses do sexo masculino, com idade entre 13 e 14 anos, os quais foram avaliados por meio da aplicação de questionários sobre delinquência e outros temas. A falta de supervisão parental (avaliada por duas questões: "seu pai sabe onde você está quando você está fora de casa?" e "com quem você está?"), pelo autorrelato dos adolescentes, revelou-se como fator de risco significativo, tanto na idade dos 13 anos, quanto na idade de 14 anos. Segundo Feijó e Assis (2004), com base na pesquisa que realizaram com infratores, a supervisão parental seria inadequada nas famílias desses adolescentes, principalmente, devido à ausência materna, por conta do trabalho, ou mesmo por abandono do lar, e também devido à ausência da figura paterna.

Já Campbell et al. (2006) decidiram investigar famílias chefiadas por avós, baseados em indicações relativas a maior vulnerabilidade dessas para reincidência na delinquência. Assim, os autores realizaram uma comparação entre famílias de adolescentes autores de ato infracional, algumas chefiadas pelos pais/responsáveis e outras pelos avós. Eles constataram que nas famílias chefiadas por avós os adolescentes apresentavam práticas precoces de atos infracionais (por volta dos 12 anos), sendo esses atos mais graves, e também demonstravam maior dificuldade de relacionamento com pares positivos. Em relação à supervisão, os avós apresentaram seis vezes mais chances de demonstrar incapacidade ou dificuldade para supervisionar os netos.

Reid e Sullivan (2009) indicam que quanto mais baixos os níveis de supervisão parental e mais elevados os níveis de conflitos familiares, maiores são os índices de vitimização sofrido pelos adolescentes, o que aumenta a probabilidade de ocorrer comportamentos agressivos futuros.

Nessa mesma direção, Twill et al. (2010), investigando fatores de risco ligados à família que poderiam influenciar o engajamento do jovem na prostituição, associados também à "delinquência juvenil", destacaram os conflitos familiares e a falta de supervisão parental

como os principais fatores de risco, evidenciando as poucas habilidades sociais dos pais. De acordo com os estudos de revisão feitos pelos autores, essas famílias seriam disfuncionais, o que contribuiria tanto para o adolescente abandonar o lar, quanto para entrar para prostituição, tentando aliviar os problemas vividos no lar, dentre os quais o abuso físico e o sexual.

Schroeder et al. (2010) também demonstraram por meio de um estudo comparativo entre jovens de lares intactos e de lares desfeitos, que estes últimos apresentariam taxas mais elevadas de "delinquência juvenil" devido à baixa supervisão parental. O estudo ainda destacou que, após a separação dos pais e o estabelecimento de uma nova formação da família, níveis baixos de apego com aos pais passariam a ser os preditores principais da delinquência.

Num dos estudos mais recentes encontrado, os resultados apontam na mesma direção: o monitoramento/supervisão, considerado como parte das competências parentais, seria uma variável central na explicação da delinquência juvenil (Cook & Gordon, 2012). Os autores indicaram que o baixo nível de monitoramento dos pais é um dos preditores mais significativos de padrões de reincidência na delinquência juvenil. O estudo demonstrou que filhos que não são supervisionados, são mais propensos a se envolver em atividades divergentes e com pares antissociais.

Martin et al. (2009), por sua vez, por meio de uma análise qualitativa do conteúdo de entrevistas realizadas com jovens com envolvimento em grupos violentos, destacaram a existência de diferenças, em meio ao grupo, nas práticas parentais, quanto ao nível de supervisão e de apoio parental. Algumas famílias se distinguiriam por ter uma fraca influência na vida do adolescente e por não fazerem muito empenho em participar de sua vida. De acordo com os estudiosos, as razões principais para isto seriam o fato de as famílias se sentirem pouco capacitadas ou negarem a existência de problemas, ou ainda pelo fato de delegarem a responsabilidade de socialização para outros, principalmente no tocante aos aspectos educativos. Esses autores indicaram também, já no tocante à disciplina que alguns teriam experimentado práticas parentais autoritárias, outros, práticas sem objetivos claros, negligentes ou permissivas.

Nessa vertente, há consistentes apontamentos sobre o fato de que pais que se utilizam de práticas disciplinares punitivas ou inconsistentes com as crianças aumentam as chances de elas apresentarem problemas de comportamento, dentre os quais as condutas delituosas (Vitaro et al., 2001; Gavazzi et al., 2003; Carvalho & Gomide, 2005; Amarís et al., 2005; Campbell et al., 2006; Martin et al., 2009; Hoeve et al., 2009; Twill et al., 2010; Han et al., 2010; Zhang, 2011).

No estudo de Feijó e Assis (2004), a maioria dos adolescentes entrevistados relatou ter sofrido algum tipo de agressão familiar, sendo a figura da mãe a mais punitiva, segundo os relatos.

Dentre as diversas variáveis analisadas pelo método de regressão logística no estudo de Pacheco e Hutz (2009), os conflitos na família e as práticas parentais - punição física, castigo ou privação de privilégio material, delegação de responsabilidades para terceiros, não interferência (negligência, no sentido de não intervir no comportamento do filho) e o reforçamento do comportamento inadequado, foram as variáveis em função das quais diferenças estatisticamente significativas foram verificadas ao se comparar um grupo infrator a um não infrator. Assim, os autores consideraram essas variáveis como preditoras do comportamento infracional.

Ainda sobre as práticas parentais, no estudo longitudinal de Farrington et al. (2009), encontrou-se que as mães dos adolescentes que apresentavam histórico criminal tendiam a ser negligentes e a implementar disciplina severa ou inconsistente, e que seus pais implementavam pobre supervisão parental, denotando-se ainda, no ambiente familiar, presença de conflitos parentais. Na mesma direção, Ward et al. (2010), ao entrevistar os jovens sentenciados, acompanhando sua trajetória delituosa, constataram que fatores dinâmicos, tais como práticas parentais ineficazes e conflitos entre pais e filhos, destacavam-se como variáveis importantes, presentes para esses adolescentes. Um estudo com pais e adolescentes holandeses constatou que o controle parental tenderia a diminuir no período entre 13 e 16 anos, denotando-se uma relação com delinquência manifesta nesse período. Segundo os autores dessa investigação, essa correlação entre controle parental e comportamentos delinquentes seria moderada pelo nível de apoio oferecido pelos pais: quanto menor o apoio, menor o controle, mais frequente as atividades delinquentes (Keijsers, Frijns, Branje, & Meeus, 2009).

Na Alemanha, um importante estudo longitudinal, empregando um roteiro de entrevista padronizado, um inventário de personalidade, um questionário sobre estilo educativo parental, dentre outros instrumentos voltados à avaliação de variáveis de risco psicossociais na infância e psicológicas na fase adulta, buscou-se avaliar o desenvolvimento dos jovens ao longo da infância e sua história de vida até à idade adulta, com vistas à identificação de quais seriam capazes de predizer o comportamento delituoso persistente, comparando amostras de adolescentes infratores e não infratores. Pelo método de análise de regressão logística, as seguintes variáveis discriminaram os dois grupos: o estilo parental de

educação e a personalidade do adolescente. Observou-se que a primeira variável foi mais eficaz como preditora, seguida pela variável de personalidade (Remschmidt & Walter, 2010).

Guerrero et al. (2010), por meio de um estudo com adolescentes no Havaí, investigaram possíveis mecanismos causais de comportamentos violentos e delinquentes, utilizando um modelo de equação estrutural. Os autores sugeriram que as variáveis mais importantes associadas à prática de delitos seriam a ineficácia em relação às práticas parentais e a influência de pares antissociais. Contudo, o peso atribuído às práticas parentais negativas não é unânime entre os estudos recuperados. Hoeve et al. (2009), realizando um estudo de meta-análise, chamaram a atenção para o fato, ao analisar variáveis familiares em conjunto, de que a disciplina autoritária pareceu ser o mais fraco preditor de delinquência juvenil dentre as variáveis dinâmicas. Entretanto, ficou evidente que quanto mais difícil é o comportamento da criança, mais os pais se utilizam de práticas disciplinares punitivas e inconsistentes e menos envolvimento no processo de socialização de seus filhos apresentam, aumentando a chance de a criança apresentar condutas delituosas no início da adolescência.

Montgomery, Thompson e Barczyk (2011) com base em suas pesquisas apontaram que o uso de práticas parentais punitivas como abuso físico, não foi considerado um fator fortemente associado à delinquência juvenil. Apesar de não especificar, os autores relataram que outros fatores desempenhariam um papel de maior importância para delinquência que os maus-tratos em si.

Outro aspecto do funcionamento familiar estudado, ligado à "delinquência juvenil", que surge na revisão da literatura é a **rotina familiar**. Uma primeira investigação detectada buscou verificar a relação entre rotina familiar, comportamentos delinquentes e engajamento escolar, em adolescentes afro-americanos de baixo *status* socioeconômico. A rotina foi analisada pelo relato da mãe e as demais variáveis pelo relato dos jovens. A pesquisa concluiu que baixo nível de estruturação da rotina familiar associou-se com alto nível de desengajamento escolar e a comportamentos delitivos. Entretanto, alto nível de estruturação da rotina familiar não foi considerado fator protetivo para os jovens. Os autores da pesquisa sugeriram uma explicação para isso, colocando que uma rotina mais estruturada implicaria em maiores restrições para o adolescente, que vive uma fase de tentar ganhar maior autonomia, gerando necessidade de os pais empreenderem maiores esforços. Eles ainda indicaram que uma rotina estruturada moderadamente poderia ser mais protetiva, assegurando maior apoio e autonomia para os adolescentes (Lanza & Taylor, 2010).

A rotina familiar também foi foco da investigação implementada por Sen (2010). Ele avaliou durante três anos (de 1997 a 2000) os autorrelatos de adolescentes de ambos os sexos,

a partir dos 14 anos de idade, sobre a frequência de jantares em família durante uma semana típica. Os resultados indicaram que, para os meninos, a frequência foi associada negativamente aos seguintes problemas de comportamento: roubo, violência física (com a intenção de ferir), destruição de propriedade alheia, abuso de álcool e fugas de casa.

Contribuindo com os dados acima, outra pesquisa longitudinal examinou o efeito dos horários de trabalho dos pais sobre comportamento de risco de adolescentes. Os resultados indicaram que o comportamento de risco na adolescência foi associado significativamente ao fato de a mãe trabalhar fora, especialmente à noite, por passar menos tempo com os filhos e por exercer supervisão parental inadequada, contribuindo assim para relações sociais desfavoráveis. Esses achados foram particularmente evidenciados para crianças em idades pré-escolares, no meio da infância, bem como no início da adolescência (Han et al., 2010).

Para finalizar, retoma-se o estudo de Hoeve et al. (2009), de meta-análise dos fatores na família associados à delinquência, para sublinhar um de seus apontamentos. Esses autores chamaram a atenção para o fato de algumas das dimensões dos comportamentos parentais apresentarem, em certos trabalhos analisados, impactos diferentes a depender da idade e do gênero da criança/adolescente, o que deve ser considerado por ocasião de investigações futuras.

3.1.2. Os apontamentos da literatura no âmbito dos Fatores de Proteção

No processo de revisão de literatura, percebeu-se que a maioria dos trabalhos investigou os fatores de risco e não os fatores de proteção. Todavia, destaca-se que inúmeras investigações evidenciaram a relevância da participação da família nos programas de intervenção para adolescentes em conflito com a Lei, indicando que, quanto maior o apoio familiar e o envolvimento dos pais no tratamento/acompanhamento dos filhos, maiores são os benefícios da intervenção (Robbins, Alexander, & Turner, 2000; Gavazzi et al., 2003; Mason et al., 2003; Brotman et al., 2005; Costa et al., 2007; Priuli & Moraes, 2007; Chassin et al., 2009; Marvel et al.,2009; Schroeder et al., 2010, Henggeler & Sheidow, 2012). Hoeve et al. (2009) com base em seus resultados concluíram que a implementação de políticas de prevenção baseadas em programas de intervenção para os pais, é muito importante e que essas devem atuar o mais precocemente possível, principalmente quando as crianças estiverem na fase pré-escolar.

Dos trabalhos encontrados nesta revisão sobre os fatores de proteção, os reiteradamente apontados são: *vínculos positivos fortes*, baseados em boa comunicação entre os membros da família, com oferta de apoio, e o apego do adolescente aos pais, *práticas parentais disciplinares consistentes* e *aumento da supervisão adequada*.

O trabalho de Brown, Killian e Evans (2003), por exemplo, indica que o funcionamento familiar, mediado pelo apoio familiar ofertado ao adolescente, inclusive para a resolução de problemas e a boa comunicação entre os membros podem ser considerados fatores protetivos, principalmente para os adolescentes que estão em transição no sistema juvenil (aqueles que estão prestes a sair de contextos de internação), prevenindo assim a reincidência na prática de delitos. Os autores constataram que, quanto melhor o funcionamento da família, maiores as chances de os adolescentes autores de ato infracional terem sucesso no futuro.

Formiga (2004) afirma que as condutas delitivas podem ser inibidas pela dinâmica da família, quando essa se caracteriza pelos seguintes indicadores: compreensão, disposição ao perdão, confiança, afeto e carinho, ou seja, quando há demonstração de apoio ao adolescente, por parte dos cuidadores. Petts (2009), nesse sentido, coloca que os adolescentes que vivem com os dois pais por vezes estão mais protegidos da delinquência, pois possuem mais apoio social/emocional.

Marvel et al. (2009) e Tolou-Shams, Hadley, Conrad e Brown (2011) orientam que devem se realizar acompanhamentos tanto dos pais, como entre os pais e os filhos, investindo na comunicação entre eles. Os estudos apontam que essa intervenção tem sido bem sucedida na redução tanto da delinquência como na do uso de substâncias psicoativas pelos adolescentes. Vale ressaltar que Marvel et al. (2009) defendem um método específico para melhorar e fortalecer essa comunicação da família, tentando incrementar, principalmente, a qualidade das relações: a Terapia Familiar Multidimensional (MDFT), salientando que esse método de intervenção demonstra resultados importantes.

Os achados do estudo de Bui (2009) confirmam, por meio de uma investigação junto a uma amostra representativa de estudantes dos Estados Unidos, com idade entre 12 e 21 anos, a importância do bom relacionamento familiar, bem como de um forte vínculo escolar, enquanto fatores de prevenção da delinquência, pois quanto mais fortes forem esses vínculos, e menos frequentes e intensos os conflitos entre pais-filhos, menores serão as chances de um adolescente cometer ato infracional.

Nessa linha, Formiga (2010) afirma que, quando o jovem está envolvido na família e na escola, encontrando nestas instituições o apoio emocional e social, ele é capaz de

internalizar valores e desenvolver habilidades sociais maduras para ter um comportamento adequado, seguindo as leis sociais em vigor. Em relação a esse apoio, Formiga (2010) destaca a família, na figura do pai e da mãe, como uma forte influência na inibição das condutas delinquentes, assim como a escola, na figura do professor. Ambas as instituições – família e escola – podem contribuir para impedir a motivação do adolescente para adotar comportamentos de risco.

Vale ressaltar que os vínculos familiares, segundo os apontamentos da literatura, parecem mediados pelo investimento na vida familiar, ou seja, pelo tempo gasto em atividades comuns, pelos membros da família. Nesse sentido, Gutman e Eccles (2007) salientam que, durante a fase da adolescência, o relacionamento com os pais passa por um período de estresse, perpassado por problemas/conflitos relacionados ao controle parental, em virtude de o adolescente ser mais ativo na sua busca de autonomia, denotando-se um aumento no seu envolvimento com os pares, e de os pais oferecerem poucas oportunidades para os filhos tomarem decisões. Dentro dessa ótica, os autores indicaram que os adolescentes que participam das atividades familiares, da tomada de decisão junto à família podem ter, a longo prazo, redução de comportamentos relacionados tanto à delinquência quanto ao consumo e abuso de substâncias psicoativas, além de ter efeitos positivos sobre o rendimento escolar.

Ainda sobre o investimento familiar, porém pesquisando especificamente sobre a frequência das refeições feitas em conjunto pela família, Sen (2010) verificou que, para os adolescentes do sexo masculino, o aumento destas refeições melhora as interações familiares e a supervisão parental.

Outros estudos apontam também como fatores de proteção, a disciplina e a supervisão parental adequada, indicando que essas reduzem consideravelmente a probabilidade de o adolescente cometer um ato infracional (Kirk, 2009; Henggeler et al., 2009; Twill et al., 2010; Zhang, 2011). Por meio de uma revisão de literatura, Gavazzi et al. (2003) indicam que os programas de intervenção na área devem enfatizar as práticas parentais (disciplina e supervisão), além de intervir nas habilidades sociais dos adolescentes em conflito com a Lei. Melhorar não só a supervisão como a disciplina parental e a qualidade do relacionamento parental com os filhos auxiliaria igualmente a diminuir os comportamentos externalizantes dos adolescentes, segundo Degarmo e Forgatch (2005).

Brotman et al. (2005) realçam que as intervenções sobre a conduta delitiva, focando na melhoria das práticas educativas parentais, sobretudo com relação aos irmãos mais velhos, pode ter efeito positivo sobre a conduta dos irmãos mais novos, sem histórico infracional. No estudo realizado por esses autores, após as intervenções, os irmãos dos adolescentes infratores

apresentaram mais comportamentos pró-sociais e aumento na associação a pares positivo-convencionais.

Petts (2009) afirma que os pais desempenham um papel-chave no desenvolvimento dos filhos e evidencia a importância de os pais fornecerem apoio e controle social. Os resultados de seu estudo mostram que tanto a família como a religião podem ser fontes importantes de controle social, sendo que ambos juntos podem influenciar a trajetória da delinquência no sentido de criar um desvio no curso de vida do adolescente. O autor destaca e ressalta a importância do contexto religioso que atua como um mecanismo forte de controle social e que pode inclusive compensar a falta de apoio que alguns jovens experienciam em seus lares.

Henggeler et al. (2009), em seu turno, por meio de um estudo sobre os resultados da aplicação da Terapia Multissistêmica, demonstraram que os mediadores favoráveis à redução do comportamento de risco eram o fortalecimento de práticas disciplinares parentais consistentes (diminuindo as que eram consideradas fracas/inconsistentes), aumento da supervisão, no tocante à associação do adolescente a pares delinquentes e o incremento das orientações aos jovens para distanciarem-se das influências negativas.

Sublinhando mais uma vez a importância da supervisão parental, Han et al. (2010) averiguaram que a manifestação de comportamentos de risco apresentou níveis mais baixos quando os pais tinham conhecimento do paradeiro dos filhos. Twill et al. (2010) indicam, do mesmo modo, que uma supervisão parental adequada reduz tanto a propensão de os adolescentes se envolverem com comportamentos delinquentes, bem como com a prostituição.

Dentre os aspectos familiares estudados na investigação de Zhang (2011), a supervisão parental, quando adequada, também funcionou como fator protetivo, principalmente em relação às possíveis associações dos adolescentes a pares divergentes. Esta variável foi a que apresentou melhor associação com resultados escolares positivos e menor probabilidade de atos infracionais violentos. No estudo, igualmente, destaca-se a importância de os pais supervisionarem os programas e filmes a que os adolescentes assistem, pois aqueles que são considerados violentos podem propiciar, em especial para os meninos, uma chance maior de cometimento de atos violentos.

Williams e Steinberg (2011), por meio de uma investigação junto a uma grande amostra de jovens infratores graves, com idade entre 16 e 19 anos, avaliaram o impacto da parentalidade no funcionamento do adolescente e vice-versa. Eles detectaram que o desenvolvimento do adolescente era positivo quando a hostilidade dos pais era baixa, e

quando o monitoramento parental estava presente. Assim, concluíram que se deve investir em intervenções para diminuir a hostilidade parental e fortelecer as técnicas de supervisão parental.

Deng e Roosa (2007) destacam que a monitoria/supervisão apresenta-se diretamente associada ao apego aos pais, ou seja, de acordo com os estudiosos, para reduzir o comportamento delinquente do adolescente é preciso investir no apego parental para obter resultados positivos quanto à monitoria que os pais devem exercer em relação ao comportamento dos adolescentes. Há quem destaque também, o papel do investimento de tempo em atividades familiares. Cheung e Ngai (2007), por exemplo, desenvolveram uma pesquisa em intervenção com adolescentes em Hong Kong. Os resultados confirmaram a importância do tempo despendido em família, ou seja, quanto mais tempo o adolescente passa com a família, melhor é o papel desempenhado pelos pais no controle/supervisão, o que concorreu para a diminuição do comportamento delinquente nos adolescentes participantes.

Em suma, os estudos reiteradamente sugerem a importância do apoio familiar, do fortalecimento dos vínculos familiares e de práticas parentais adequadas como aspectos protetores à delinquência juvenil. Quanto maior a influência positiva familiar e maior a proximidade no relacionamento entre os membros, menor a probabilidade de o adolescente infracionar de acordo com os apontamentos da literatura.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

Para o presente trabalho privilegiou-se a *Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa,* um referencial teórico desenvolvido especificamente para a compreensão da conduta delituosa na adolescência, por Marc Le Blanc, da Universidade de Montreal no Quebec (Canadá), reconhecido internacionalmente pelo seu trabalho de investigação na temática da delinquência juvenil (1997a, 1997b, 1998, 2001, 2002, 2003a, 2006).

No grupo de pesquisa coordenado por esse pesquisador, a delinquência juvenil tem sido estudada há mais de 40 anos, tanto pela abordagem longitudinal quanto transversal, empreendendo-se avaliações multidimensionais junto a grandes amostras representativas da população quebequense e também da de jovens judiciarizados na faixa etária de 10 a 18 anos, acompanhando-os até a idade adulta (Le Blanc, 1994, 1997a).

Ancorado no paradigma desenvolvimental, aliando conceitos da Criminologia, Sociologia e Psicologia, Le Blanc investigou as mudanças e as continuidades no comportamento divergente dos adolescentes (e, também, depois da adolescência, até a maturidade) com vistas a identificar os fatores associados ao aparecimento, ao desenvolvimento e à extinção da conduta divergente (Le Blanc, 2010). Nesse panorama, esse autor e seus colaboradores de pesquisa constataram que os fatores, tanto os relacionados à produção, quanto os associados à manutenção da atividade delituosa no tempo, modificavam-se ao longo da vida da pessoa (Le Blanc, 2003b, 2006, 2010).

Nas investigações, por meio de estudos longitudinais e comparativos, obtiveram-se dados robustos que indicavam diferentes tipos de trajetória de desenvolvimento da conduta infracional na adolescência, corroborando apontamentos de investigações que vinham sendo realizadas em outros contextos socioculturais (Le Blanc & Frechette, 1987). Verificou-se que a grande maioria dos adolescentes cometia alguns atos infracionais, de baixa ou média gravidade, durante esse período da vida, representando o que passou a ser denominado por "delinquência comum". Porém, identificou-se também que um subgrupo de adolescentes praticava um número maior de delitos, de diferentes níveis de gravidade, denotando-se para esse a persistência do comportamento, em termos de duração e frequência da emissão do comportamento, ao longo da adolescência, representando o que passou a ser denominado por "delinquência distintiva" (Le Blanc & Frechette, 1987).

A delinquência distintiva, portanto, refere-se a indivíduos que apresentam comportamentos antissociais persistentes, sendo que estes podem ser colocados em um

continuum de dificuldades psicossociais, produzindo déficits na adaptação social e pessoal, os quais explicariam esta forma de comportamento divergente (Le Blanc, 2003b).

Com isso, o autor propôs-se a aceder aos mecanismos causais da conduta delituosa persistente na adolescência, clarificando, assim, aqueles fatores que elucidam os processos de ativação, agravamento e, também, os de desistência desta conduta. Le Blanc (1997a) fornece uma explicação para o desenvolvimento da conduta delituosa a partir da indicação de várias categorias de fatores, tanto sociais quanto pessoais, sendo que, no plano social, há referência ao sistema familiar, apontando variáveis específicas desse contexto de socialização que em interação dinâmica e sinergicamente entre si, com variáveis de outros sistemas (escola/trabalho, pares, rotina, normas, etc.), regulam a conduta divergente e, portanto, têm capacidade de explicação. Essa será apresentada de modo mais detalhado a seguir.

4.1. A Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa

Le Blanc desenvolveu sua teoria sob a influência da Teoria do Vínculo Social, elaborada por Hirschi, e publicada pela primeira vez em 1969 (Le Blanc, 1993, 1997a), sendo que essa havia se norteado pela proposta de responder à seguinte questão de pesquisa: Por que a maior parte das pessoas não infraciona? Com base nos dados obtidos em suas investigações, Hirschi afirma que a força do vínculo que o indivíduo estabelece com a sociedade, em especial com as instituições sociais, como a família, os pares e a escola, garante a conformidade com os padrões convencionais da conduta; por outro lado, se o vínculo que une o indivíduo a essas instituições é fraco, o aparecimento de atos divergentes é favorecido (Hirschi, 1969; Le Blanc, 1993, 1997a, 2006, 2010).

Para Hirschi (1969), esse vínculo social teria quatro fontes, sendo: apego, empenho, investimento e crenças (Le Blanc, 1997a, 2006, 2010). Detalham-se a seguir esses quatro conceitos (Hirschi, 1969):

Apego ("attachment"): refere-se ao nível de afetividade (afeição psicológica) às instituições e às pessoas pró-sociais. Neste sentido, segundo Hirschi (1969), é fundamental que o adolescente mantenha um nível de apego em relação aos pais e à escola para experienciar bons níveis de controle social.

Empenho ("commitment"): referente à importância de manter um bom relacionamento social com pessoas pró-sociais, com as quais, por exemplo, o adolescente não terá a chance de

cometer um ato infracional. De acordo com Hirschi (1969), a probabilidade de se comportar inadequadamente é menor quando as pessoas sabem que têm algo a perder.

Investimento ("involvement"): relaciona-se às oportunidades associadas com a forma como as pessoas gastam seu tempo. Para Hirschi (1969), as pessoas que gastam seu tempo com atividades pró-sociais não têm tempo para engajar em atividades antissociais. Ele cita o exemplo de que, jovens fortemente envolvidos em atividades relacionadas à escola, dificilmente estariam praticando atividades delitivas/divergentes.

Crenças ("belief"): refere-se ao grau de adesão aos valores associados com comportamentos que estejam em conformidade com a lei. Hirschi (1969) afirma que, quanto mais uma pessoa considera como legítimo e importante esses valores, menor a probabilidade dela se engajar em comportamentos delitivos/divergentes.

O vínculo, portanto, se manifestaria pelo apego às pessoas, pelo empenho com relação às diversas instituições (escola, pares, família), em função do investimento (em termos de participação) em atividades convencionais e devido à crença nos valores da sociedade (Hirschi, 1969; Le Blanc, 1997a, 2010).

Na Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa, Le Blanc define que o *vínculo* manifesta-se através da ligação da pessoa a algumas instituições que se constituem em esferas do universo pessoal, como a família, a escola, os pares, dentre outras. Os vínculos são compostos pelo apego às pessoas, pelo investimento nas atividades convencionais e pelo empenho em relação às instituições sociais, elementos que se constituem em proteções fundamentais contra a prática de delitos, sendo o apego do indivíduo às pessoas o elemento mais importante do vínculo à sociedade convencional. Primeiro, há o apego aos pais (pai, mãe, irmãos), depois o apego aos professores e, posteriormente, o apego às pessoas que compõem o grupo de pares, da mesma idade. O primeiro tipo de apego permite desenvolver os outros tipos que, por sua vez, reforçam o primeiro (Le Blanc, 1993). Se a pessoa é sensível à opinião dos outros, então ela sente a obrigação de obedecer às normas impostas. Consequentemente, a internalização das normas depende do apego do indivíduo às pessoas, porque favorece a aceitação dos constrangimentos sociais, como a disciplina parental e as sanções escolares (Le Blanc, 1997a).

Outro conceito incorporado à Teoria de Le Blanc, os *constrangimentos* sociais, ancora-se nas proposições de Nye, feitas na década de 50. Segundo Nye (1958), os constrangimentos sociais são forças coercitivas que impõem restrições e limites às condutas dos indivíduos consideradas proibidas e que, por isso, podem ser punidas por órgãos oficiais ou pelas instituições sociais (família, escola, pares). Ou seja, os constrangimentos

manifestam-se por regras que ditam o comportamento adequado. Ademais, propunha ele uma distinção entre constrangimentos internos e externos, formais e informais, diretos e indiretos (Nye, 1958). Os constrangimentos externos são aqueles exercidos pela comunidade, que tanto podem ser formais como informais como, por exemplo, a polícia e a vizinhança respectivamente. Os constrangimentos internos correspondem aos que a própria pessoa incorpora, a partir de seu contato com as normas sociais às quais está exposta. O constrangimento interno é a última proteção contra a conduta delituosa, sendo que sua fragilidade ou inexistência é causa direta da passagem ao ato delituoso (Nye, 1958; Le Blanc, 1993; 1997a).

Segundo Le Blanc (1994), os criminólogos sempre debateram a questão do impacto dos constrangimentos sociais formais (exemplo, as prisões) e informais (como exemplo as autoridades escolares) em relação à internalização de normas.

É importante notar que tanto Hirschi quanto Nye desenvolvem suas concepções sob a influência de Durkheim, segundo a qual a aderência aos padrões convencionais e a probabilidade de ser punido cria uma obrigação de se comportar de forma socialmente aprovada (Le Blanc, 2010). Assim, pode-se afirmar que a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa, de Le Blanc, também foi desenvolvida na esteira das principais ideias de Durkheim (Le Blanc, 2006). Le Blanc, entretanto, acresce à sua elaboração teórica, ao conceito de adaptação social, o conceito de adaptação pessoal, o qual se refere a uma variável de natureza psicológica (Le Blanc, 1997a).

Le Blanc (2003a) faz uma ampla revisão de pesquisas sobre o fenômeno da delinquência juvenil e relata que inúmeros estudos descritivos e comparativos, implementados ao longo dos anos 50, 60 e 70, conseguiram identificar os fatores e as condições associados à prática de delitos na adolescência. A partir da década de 70, as pesquisas se tornaram mais integrativas, o que concorreu para ampliar a compreensão, na direção de esclarecer mecanismos de regulação do comportamento divergente[2] dos adolescentes. Le Blanc afirma que todos estes estudos, apesar das diferenças, compartilharam, em sua maioria, uma base teórica comum, pela qual o comportamento divergente é pensado como um problema de socialização e o jovem é concebido como um ser ativo, desempenhando um papel com relação ao seu próprio desenvolvimento de socialização.

[2] Nos estudos de Marc Le Blanc, assume-se que os comportamentos divergentes envolvem aqueles que são considerados impróprios para um adolescente, mas não para um adulto, como: dirigir sem habilitação, fazer uso de álcool e/ou outras drogas, denominados contravenções penais, e os comportamentos previstos como crimes, no Código Penal (roubar, furtar, matar, etc.), os quais são denominados infrações penais se cometidos por adolescentes (Le Blanc, 1997a).

Le Blanc adicionou à sua Teoria, o conceito de *alocentrismo,* noção introduzida por Frechette e Le Blanc (1987) para sintetizar todo o trabalho sobre personalidade dos infratores. O alocentrismo é o movimento da pessoa em direção ao que é diferente dela, é a disposição de se orientar em direção aos outros e a capacidade de se interessar pelos outros por eles mesmos (Le Blanc, 1993). Nessa perspectiva teórica, há naturalmente um afastamento do egocentrismo natural do indivíduo em direção ao alocentrismo. O alocentrismo é o mecanismo de regulação de natureza pessoal, psicológica, que protege o adolescente contra as condutas agressivas em suas relações com as outras pessoas (Le Blanc, 1997a).

Cumpre informar que o primeiro teórico que sugeriu a distinção entre regulação[3] social e pessoal, segundo a revisão feita por Le Blanc (1993, 1997b) foi Reiss na década de 50.

Por fim, Le Blanc incorporou o conceito de modelos antissociais que ele tomou emprestado de Sutherland, que remete à aprendizagem social de comportamentos divergentes. Na verdade, esse conceito, segundo Le Blanc (1997b), foi introduzido por Tarde na década de 20, e posteriormente teve sua importância reconhecida pela Criminologia depois da formulação da teoria de Associação Diferencial de Sutherland na década de 30. Para Le Blanc (1997b, 2003a, 2006) os modelos antissociais referem-se ao grau de exposição do indivíduo às influências de pessoas do meio social que seguem as normas e às oportunidades de comportamento.

Em síntese, em sua Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa, Le Blanc (1997b) explana sobre estas quatro categorias de mecanismos que operariam a regulação da conduta, os vínculos, o alocentrismo, os constrangimentos e paralelamente se o adolescente for exposto a modelos antissociais.

Le Blanc destaca também a existência de variáveis que criam contextos onde os mecanismos em interação operariam a regulação da conduta. São essas variáveis o *status* social e a capacidade biológica. O *status social* refere-se à posição que o indivíduo ocupa na estrutura social, sendo que isso gera as primeiras condições contextuais que afetam o desenvolvimento do vínculo com a sociedade e a exposição às influências pró-sociais. As *capacidades biológicas*, em seu turno, seriam aspectos atinentes ao funcionamento do sistema nervoso central, do sistema endócrino, expressando-se no temperamento do indivíduo, por

[3] Cumpre esclarecer que o conceito de regulação social é o de "*social control*", da língua inglesa. Le Blanc (1997a) prefere o termo regulação, pois argumenta que nas línguas latinas, o termo controle remete ao sentido de verificação, que não é o pretendido. O autor explica que o sentido é aquele associado à palavra "controle" em inglês (*control*), ou seja, poder, potência, autoridade e influência, que corresponderia à gama de ações (mecanismos) envolvida nos processos de socialização de um indivíduo. Desse modo, regulação é o conceito que remete aos mecanismos que regulam o funcionamento do indivíduo no meio social (Le Blanc, 1997a).

exemplo, ou na existência ou não de síndromes específicas, que podem limitar o desenvolvimento da personalidade (Le Blanc 1993, 1997b).

Cada categoria de mecanismo de regulação e cada tipo de contexto representam vários fatores que têm o potencial de impactar um nível particular da conduta delituosa. Nessa perspectiva teórica, Le Blanc (1997b) estabelece a seguinte premissa:

> A conformidade com relação aos padrões de comportamento ocorre e persiste se, de um lado, um nível apropriado de alocentrismo está presente e os vínculos com a sociedade estão firmes e, de outro lado, se os constrangimentos são apropriados e os modelos de comportamentos antissociais não são abundantes. Essa regulação social e pessoal é condicionada pela capacidade biológica da pessoa e pela posição que ocupa na estrutura social. (p.229)

Por outra ordem, nesse pressuposto, o adolescente começa a infracionar, e pode persistir na emissão desse comportamento se, no plano psicológico, persistir um estado egocêntrico acentuado, se seu vínculo com a sociedade for fraco, se os constrangimentos forem insuficientes e/ou inapropriados e se os modelos divergentes estiverem em abundância, em contraposição aos modelos pró-sociais. As causas da conduta delituosa serão potencializadas se o adolescente tiver algum *déficit* na sua capacidade biológica e se ele pertencer a um meio com baixo *status* social (Le Blanc, 1997b).

Em termos dinâmicos, pode-se esboçar que os *déficits* nas capacidades biológicas podem afetar o desenvolvimento do alocentrismo e, em particular, o desenvolvimento cognitivo. Le Blanc (1997b) ressalta que o egocentrismo e um *déficit* cognitivo, ou um potencial intelectual pouco desenvolvido, estão mais ligados a trajetórias delituosas persistentes. Quando a pessoa apresenta níveis altos de egocentrismo e baixa capacidade cognitiva, o desenvolvimento dos vínculos pode ser dificultado, dificuldade essa que pode intensificar se ela viver em ambientes com condições socioeconômicas adversas, considerando as inúmeras fontes de estresse que perpassam as relações nesses contextos. Outro fator que pode prejudicar o estabelecimento dos vínculos e aumentar a suscetibilidade para infracionar é possuir um fraco apego às pessoas ou experienciar rompimentos nas relações.

A receptividade às influências divergentes, em geral, e às criminais, em específico, também depende da qualidade dos vínculos com a sociedade, de um certo desenvolvimento do alocentrismo e de constrangimentos sociais impostos a si e aos outros. A receptividade às influências divergentes é causa direta e proximal da conduta delituosa.

Assim como os modelos antissociais, os constrangimentos sociais também possuem ligação direta com a delinquência, sendo este a última proteção contra a conduta delituosa. A receptividade individual aos constrangimentos sociais, de igual maneira, depende da qualidade dos vínculos da pessoa com a sociedade, do nível do desenvolvimento do alocentrismo e da presença de uma forte influência pró-social (Le Blanc, 1997b).

Em suma, as variáveis de contexto impactam indiretamente a conduta delinquente e são mediadas pelos mecanismos de regulação. Dois destes mecanismos são pré-requisitos ou fatores remotos que também impactam de forma indireta a conduta: os vínculos e o alocentrismo. São considerados pré-requisitos, pois sem vínculos, os modelos não são significantes e os constrangimentos não operam. Assim os mecanismos de regulação vínculos e alocentrismo modulam a conduta por intermédio dos mecanismos de exposição a modelo e a constrangimentos, os quais podem ser considerados mecanismos causais mais proximais da conduta, sendo que esses últimos tendem a se modificar frequentemente, em suas características, não sendo mecanismos reguladores com características tão estáveis como vínculos e alocentrismo (Le Blanc, 1997b).

Reitera-se que os quatro mecanismos estão numa relação sinérgica e interagem simultaneamente, embora, na perspectiva teórica de Le Blanc, tenham vida própria. Pode-se depreender que se trata de uma Teoria sistêmica no sentido em que define uma estrutura, uma sequência entre os componentes, bem como as relações entre eles, sendo algumas relações unidirecionais ou bidirecionais, incluindo efeitos recíprocos ou de *feedback*, de retroalimentação, preconizando assim, que a alteração de um dos componentes altera os outros e, por conseguinte, todo o sistema. Trata-se também de uma teoria dinâmica, porque, ao longo do tempo, pode haver continuidade ou mudança nos mecanismos, por causa de suas influências mútuas (Le Blanc, 1997b).

A figura 1 ilustra a estrutura formada pelos mecanismos destacados, mostrando os impactos diretos e indiretos entre eles e com relação à conduta delituosa. As setas indicam as relações entre os mecanismos, que ora são unidirecionais ora bidirecionais. As caixas sobrepostas indicam a dimensão do tempo, observando as interações entre os mecanismos, longitudinalmente, de modo a reafirmar a perspectiva desenvolvimental incorporada à Teoria.

Cumpre sublinhar que a regulação da conduta delituosa dar-se-ia não somente por uma mecânica geral, transcendendo cada uma das instituições responsáveis pela socialização do adolescente, mas em cada uma delas, de modo particular, sendo elas a família, a escola, pares, normas, a rotina, as quais foram tratadas de modo particular nas Teorias de Meio Alcance, conforme denominação dada pelo próprio Le Blanc (1997b). Assim, a seguir, apresenta-se a

Teoria de Meio Alcance no que se refere, especificamente, à regulação da conduta na e pela família, considerando ser esse o foco específico do presente estudo.

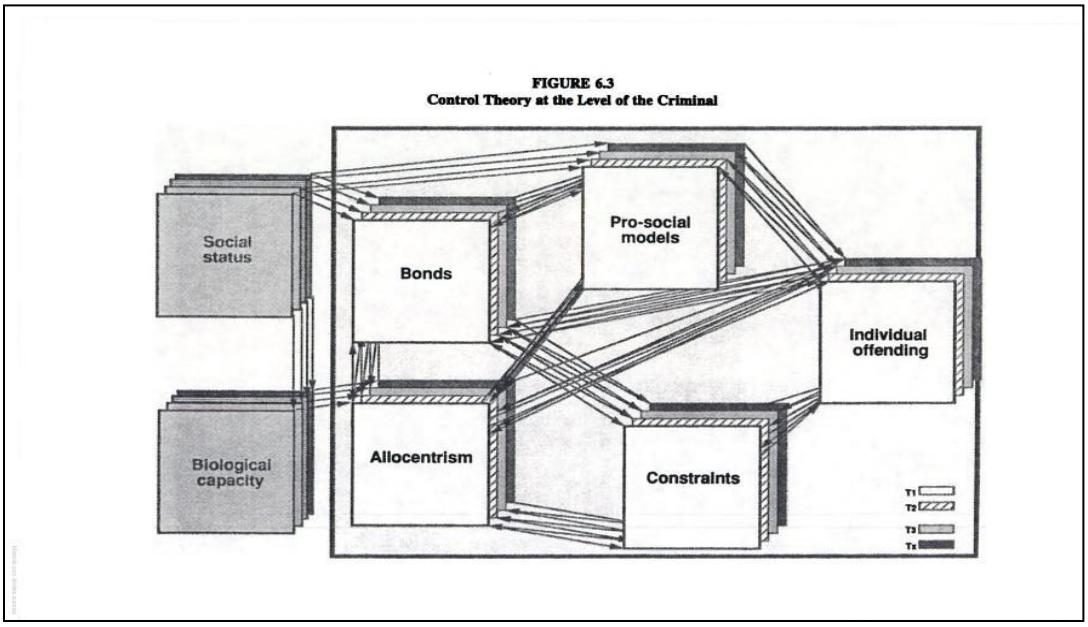

Figura 1 - Modelo da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa[4]

4.2. A Regulação Familiar

No século XIX, "a família" era considerada a causa da delinquência. Já nesta época existiam estudos sobre aspectos ligados às características familiares que estavam associadas à conduta delituosa. Le Blanc e Janosz (2002) mencionam o trabalho de Raux, que em 1890, foi considerado o pioneiro nos estudos sobre estatísticas relacionadas às famílias dos adolescentes em conflito com a Lei, constatando que mais de 50% de uma amostra de adolescentes internados em meio correcional viviam em lares desfeitos.

Efetivamente, a família é a primeira fonte de socialização da criança e, ainda hoje, corresponde à instância onde as necessidades fundamentais dos indivíduos podem ser respondidas (Fréchette & Le Blanc, 1987; Le Blanc, 1988; Le Blanc & Janosz, 2002). Ela é

[4] Fonte: Le Blanc, M. (1997). A generic control theory of the criminal phenomenon, the structural and the dynamical statements of an integrative multilayered control theory. In T. P. Thornberry. *Developmental theories of crime and delinquency. Advances in theoretical criminology*, (Vol. 7, pp. 215-286). New Brunswick: Transaction Publishers.

uma instituição social que passa por constantes evoluções devido às mudanças sociais, dentre outras transformações, como por exemplo, as mudanças dos papéis parentais e alterações conjugais. Por isso Le Blanc relata que devem ser levadas em consideração essas mudanças para avaliar os fatores ligados à família que estão associados à conduta delituosa, pois se existem mudanças na família, podem ocorrer modificações também na relação entre família e delinquência (Le Blanc, 1988; Le Blanc & Janosz, 2002). O que parece consolidado cientificamente é a concepção de que a delinquência não é mais explicada por apenas um fator, como a família. São multifatores que interagem sinergicamente para contribuir com o aparecimento e a manutenção do comportamento delinquente (Le Blanc & Janosz, 2002).

Os estudos longitudinais coordenados por Le Blanc, realizados entre os anos de 1970 a 1990, com amostras representativas de adolescentes convencionais e adolescentes julgados nos tribunais de Montreal, permitiram, por meio de verificações empíricas, avançar na proposta de um modelo de regulação familiar. Identificaram-se fatores familiares que reduzem a harmonia no funcionamento desse sistema e que, por isso, modulam a atividade delituosa dos adolescentes, associando-se positivamente ao aparecimento e à manutenção da conduta infracional (Le Blanc, 1997a; Le Blanc & Bouthillier, 2001; Le Blanc & Janosz, 2002).

Inicialmente, na década de 70, Le Blanc incluiu no seu modelo de regulação familiar três componentes familiares como variáveis independentes: **características estruturais da família**, que seriam número de filhos, coesão familiar (família intacta) e horário de trabalho da mãe; **métodos de socialização**, sendo estes a supervisão e a disciplina e a **qualidade dos vínculos**, considerando a comunicação entre os membros da família e a identificação afetiva. Estes três componentes afetariam a variável dependente: comportamento infracional. As características estruturais influenciariam diretamente os métodos de socialização e os vínculos que, por sua vez, teriam um efeito direto sobre a conduta delinquente dos adolescentes (Biron & Le Blanc, 1977; Le Blanc, 1988).

No final dos anos 80, Fréchette e Le Blanc (1987) desenvolveram estudos comparativos que buscavam diferenciar um grupo de adolescentes infratores de um grupo convencional. Nesta pesquisa, verificou-se a existência de alguns fatores sociais específicos, que pelo método de análise de covariância, indicavam algumas condições negativas associadas à delinquência o que os levou a progredir na construção do modelo de regulação familiar. Eles passaram a descrever as características estruturais relativas à família como o "meio inescapável", em razão do fato de o indivíduo ser submetido a esse, quando nasce, sem poder escolher, o qual pode caracterizar-se por apresentar ou não fatores criminógenos. Este meio é resultante do *status* socioeconômico e das condições socioculturais próprias do ambiente familiar. Eles constataram a existência de uma

relação negativa entre o *status* socioeconômico e a delinquência; em outras palavras, quanto menor o *status*, maior a probabilidade de a conduta delituosa aparecer. Entretanto aferiram que esta ligação não é direta, pelo contrário, é uma relação mediada por vários outros elementos. De fato, verificaram que a estrutura familiar exercia uma influência secundária na origem da delinquência.

Em relação à qualidade dos vínculos, Fréchette e Le Blanc (1987) demonstraram que a ausência da figura paterna produzia uma influência negativa na conduta do filho, do mesmo sexo. Esta ausência do pai, na fase da adolescência, dificulta a consolidação das aquisições do filho e a construção da sua própria identidade, o que propicia a diminuição da capacidade do adolescente de se vincular, o que acarreta um distanciamento das normas sociais. Neste estudo, verificou-se que a negligência parental – pela ausência paterna – mostrou-se mais impactante que a disciplina punitiva. Entretanto, nas análises sobre os métodos de socialização, constataram que a supervisão parental foi o fator que apresentou relação mais forte com o comportamento do adolescente.

Na explicação dos autores, esse fator influencia diretamente e fortemente a atividade delituosa, sendo esta influência maior que a qualidade dos vínculos, medida pela comunicação parental e pelo nível do apego dos adolescentes aos pais (Frechette & Le Blanc, 1987).

Le Blanc (1992) conferiu que a maior parte dos estudos correlacionava uma ou duas variáveis familiares com a delinquência juvenil sem, contudo explicar a perspectiva teórica. Nesse artigo, o autor salientou, ainda, que não existia consenso na literatura sobre a definição operacional das variáveis sublinhadas: ora as características familiares eram classificadas como fatores estruturais, ora como fatores funcionais. Entretanto, muitos estudos, já na década de 90, chegaram a um posicionamento comum quanto ao impacto dos fatores ditos estruturais que operariam sua influência de modo indireto, e os fatores de funcionalidade familiar (processos familiares), considerados variáveis intervenientes ou mediadoras entre os fatores estruturais e a atividade delituosa. Alguns estudos também mostraram que o controle direto (práticas parentais) são variáveis intervenientes entre o controle indireto e a delinquência juvenil.

Le Blanc (1992, 1994, 1997a) formula então um modelo de regulação familiar não linear como era o modelo teórico de Hirschi, por exemplo, e apoia seu modelo em seu referencial teórico que é interacional e dinâmico, envolvendo relações recíprocas e mudanças desenvolvimentais.

Nesse sentido, Le Blanc (1992) explica que o conjunto de variáveis que parece mais importante em um dado momento para explicar a continuação do comportamento delituoso não é necessariamente o mesmo correlacionado com o mesmo comportamento em um

segundo momento. Desta maneira, em seu modelo da regulação familiar, Le Blanc ressalta a importância e a organização das variáveis familiares que melhor explicam a delinquência juvenil em diferentes momentos da adolescência.

Nesse novo esquema proposto, foram detalhados os componentes dos vínculos familiares, que seriam o apego aos pais e o investimento nas atividades familiares e os constrangimentos familiares como sendo os métodos disciplinares, as regras e o modo de lidar com a quebra delas, na família (as punições), a supervisão e a legitimidade das regras. Além disso, introduziu as forças modulares que seriam o *status* socioeconômico familiar, o relacionamento entre os pais/genitores e as atitudes desses frente a comportamentos divergentes e, eventualmente, o seu próprio comportamento divergente (Le Blanc, 1997a).

Assim, Le Blanc (1992, 1994,1997a, 2002) evidencia seis domínios principais de fatores familiares operando a regulação da conduta: condições estruturais que seriam o ***status* socioeconômico** e a **estrutura familiar;** as variáveis de contexto que seriam a **conjugalidade** (o relacionamento conjugal) e **modelos parentais** (atitudes/comportamentos parentais divergentes, como consumo abusivo de álcool e outras drogas e comportamentos antissociais); **os vínculos familiares** formados pelo apego e pelo investimento; e os **constrangimentos familiares** (regras, supervisão e disciplina).

As primeiras variáveis, condição socioeconômica e estrutura familiar, como a própria denominação indica, dizem respeito às condições estruturais vivenciadas pela família. A condição socioeconômica refere-se ao *status* econômico da família, que implica no prestígio ocupacional dos pais, classificação da ocupação do trabalho baseada no grau de escolaridade dos pais, presença ou não de dependência econômica, ligando-se ao fato de a família precisar ou não de algum tipo de ajuda assistencial. Já a estrutura familiar refere-se às características da família relativas à sua configuração, como número de filhos, configuração conjugal (genitores unidos ou separados/bi-parentalidade/monoparentalidade), experiências de mudanças de residência e o trabalho da mãe (Le Blanc, 1992, 2002).

A conjugalidade, em seu turno, diz respeito à qualidade da vida conjugal dos pais. É considerada a relação afetiva entre os pais, se há presença de vínculos harmoniosos, afeto e respeito entre eles.

Os modelos referem-se ao modo como os adultos da família comportam-se, gerando influências no plano de atitudes e de valores familiares, que podem ser pró-sociais ou divergentes. A exposição a modelos divergentes, ou seja, ter pais ou membros da família com envolvimento em crimes ou condutas antissociais, como uso de álcool e outras drogas, é um dos mecanismos de produção da conduta delituosa.

Embora as condições estruturais e o ambiente familiar (variáveis de contexto – relações conjugais e modelos parentais) não mostrem ligações diretas com a conduta delituosa, eles determinam a qualidade dos vínculos entre pais e filhos.

O vínculo, o outro fator familiar destacado, conforme já mencionado, é formado pelo apego e pelo investimento. O apego se constrói com a ajuda da comunicação entre os membros da família, que permite a percepção das expectativas dos pais pelo adolescente, percepção que abrange inclusive uma eventual rejeição parental, e que resulta, assim, em uma maior ou menor identificação afetiva entre eles. O investimento, ou seja, o tempo investido na vida familiar, por sua vez, seria de três ordens: tempo consagrado pelos pais em atividades comuns ou em proveito da família; tempo gasto pelo adolescente participando das atividades e das tarefas em família; tempo gasto pelo adolescente em atividades que compartilha com os irmãos.

Os constrangimentos, por sua vez, constituem o mecanismo relativo às regras da vida em família, os limites e as possibilidades postos para o adolescente, considerando os valores e as normas familiares. Referem-se ao estabelecimento de regras (presença de regras impostas sobre tarefas, alimentação, amigos, lugares frequentados, etc.), à supervisão parental (diz respeito ao conhecimento que os pais têm de onde e com quem o adolescente está), à disciplina (punição, tipo de penalidades – brigas, agressões, castigo, etc.) junto à reação dos pais frente às transgressões dos filhos. Nessa concepção teórica, os constrangimentos constituem a última barreira à conduta delituosa, funcionando como o controle direto. Se o adolescente os considera como legítimos, então ele é suscetível de internalizar as regras familiares e as sanções familiares são aceitas mais facilmente (Le Blanc, 1992, 1997a, 2002).

Nessa teorização, as variáveis dependentes são a rebelião familiar e a conduta delinquente. Com relação à primeira, Le Blanc (1992) estabeleceu que seria comportamentos ligados à desobediência crônica, fuga de casa, furtos dentro de casa. A segunda seria os atos infracionais em si, comportamentos considerados ilegais pela Lei.

Em tal modelo, a regulação da conduta do adolescente convencional na e pela família realizar-se-ia na medida em que: as condições estruturais da família não são consideradas adversas (boas condições socioeconômicas e estruturais – família pouco numerosa, intacta etc.); os vínculos conjugais são harmoniosos (com investimento na vida familiar e desenvolvimento de apego entre o adolescente e seus pais); os modelos divergentes estão ausentes (não há presença de histórico infracional e condutas antissociais). Assim, se todos estes aspectos são adequados, o adolescente se torna mais receptivo aos constrangimentos impostos na família, não se verificando rebelião familiar, nem o comportamento delituoso (Le Blanc, 1997a; Le Blanc & Janosz, 2002).

Por outra ordem, haveria regulação da conduta no sentido antissocial se os fatores contextuais criassem condições desfavoráveis a um funcionamento familiar harmonioso, ou seja, se houvesse um fraco *status* socioeconômico, dependência econômica da família, desprestígio ocupacional dos pais e baixa escolaridade dos mesmos; além disso, constituiriam desvantagens marcadas, estressores familiares, e o fato de a família ser composta por um grupo de irmãos numeroso (mais de quatro); a separação dos pais, principalmente, se recente (nos últimos dois anos), constantes mudanças de residência (mais de quatro) e o fato de a mãe trabalhar fora muitas horas, estando, com isso, ausente em horários de chegada do adolescente à residência, da escola (porque isso reflete na supervisão parental). Contribuiria, também, para a desarmonia deste sistema, a baixa qualidade da vida conjugal, marcada por discórdias entre eles, principalmente na presença dos filhos. A presença de modelos parentais divergentes - isto é, ter os pais/responsáveis que apresentam condutas e atitudes marcadamente divergentes, incluindo o cometimento de crimes e/ou mostrando-se favoráveis a esses, bem como o comportamento de uso abusivo de álcool e/ou de outras drogas - poderia também enfraquecer os laços conjugais e por consequência os laços familiares. Ademais, se raras ou inexistentes as atividades entre pais e filhos, com pouco tempo de dedicação a atividades em família (pelos pais/responsáveis, irmãos e pelo próprio adolescente), o investimento na vida familiar seria prejudicado e isso acarretaria em pouca demonstração afetiva entre os membros e, por consequência, os vínculos familiares seriam afetados (Le Blanc, 1997a; Le Blanc & Janosz, 2002).

Portanto, se há presença de modelos parentais divergentes, se o vínculo é frágil, o apego do adolescente em relação aos pais tenderia a diminuir. Nesse panorama, no plano dos constrangimentos, as regras familiares podem ser reforçadas/asseveradas pelos pais ou questionadas pelo adolescente, dificultando-lhe a aceitação e a receptividade das normas. A instabilidade do sistema familiar, na direção descrita, aumentaria a probabilidade de aparecimento e de manutenção de rebelião familiar e essa se associaria à conduta delituosa (Le Blanc, 1997a; Le Blanc & Janosz, 2002).

Segundo Le Blanc e Janosz (2002), há variações na forma como as variáveis contextuais e os demais fatores familiares que regulam o comportamento delinquente se apresentam para um adolescente, o que concorre para uma regulação familiar peculiar, associada a um nível de comportamento divergente determinado, num dado momento, o que sugere uma forma específica de intervenção nesse contexto, caso a caso.

Na perspectiva desenvolvimental adotada por Le Blanc (1992, 2002), há que se considerar que os fatores estruturais adversos são somente fatores de risco antecedentes para o comportamento delinquente. Um *status* socioeconômico desvantajoso e a desorganização

familiar incrementa a delinquência somente através da disfunção familiar. Na primeira fase da adolescência, o vínculo, especificamente o apego aos pais, tem uma ligação direta com a delinquência. Já as variáveis de constrangimento (disciplina e supervisão) exercem um impacto direto sobre a delinquência durante a segunda metade da adolescência. O apego seria central na estruturação da delinquência, porém ele não é a barreira mais próxima para o cometimento de atos delinquente, como são os constrangimentos. Contudo, o vínculo é a condição fundamental para a aceitação dos constrangimentos. De maneira indireta, então, pode-se dizer que um forte vínculo familiar e uma boa relação conjugal durante a primeira fase da adolescência conduz a uma maior aceitação e a uma maior adaptação dos mecanismos de controle direto – os constrangimentos – que serão exercidos na segunda fase da adolescência. A manutenção da qualidade dos vínculos familiares se traduz em uma menor probabilidade de atuação delinquente e, por consequência, em uma menor probabilidade de criminalidade adulta (Le Blanc, 1992, 2002).

Para finalizar, os componentes do sistema familiar em interação são apresentados de modo esquemático, conforme a proposição feita por Le Blanc (Le Blanc & Janosz, 2002), na ilustração apresentada na figura 2.

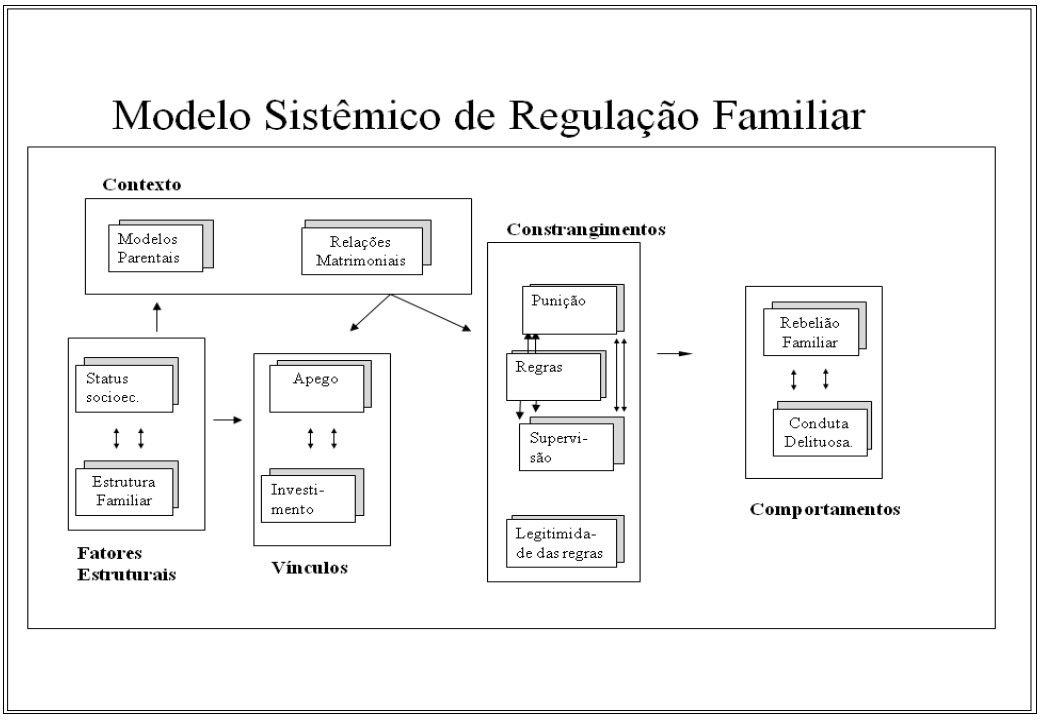

Figura 2 - Modelo Sistêmico da Regulação Familiar[5]

[5] Fonte: Le Blanc, M., & Janosz, M. (2002). Regulação familiar da conduta delinquente em adolescentes. In A. C. Fonseca (org.). *Comportamentos antissocial e família: uma abordagem científica,* São Paulo: Almedina.

5. JUSTIFICATIVA

Conforme referenciado na introdução do presente trabalho, considerando, em âmbito nacional, o escasso número de estudos encontrado sobre a temática apresentada e a necessidade de melhorar a compreensão do fenômeno da delinquência juvenil, propôs-se a investigação aqui relatada, visando entender as relações na família como um sistema que produz formas de regulação da conduta do adolescente e, dentro disso, a emergência e a manutenção do comportamento infracional, ou a proteção a esse.

Na ótica deste trabalho é fundamental verificar que aspectos da família influenciam o comportamento dos adolescentes e como se dá essa influência. Uma avaliação sistemática das diferenças entre adolescentes judiciarizados e não judiciarizados, à luz do referencial adotado, poderá oferecer elementos para a proposição de um modelo de regulação familiar condizente com a realidade sociocultural brasileira.

A partir daí, a meta foi obter pistas para a avaliação de adolescentes e a elaboração de estratégias de intervenção preventiva, nesse contexto. Le Blanc (1998) afirma que, muitas vezes, os programas de prevenção são colocados em prática sem ter em conta as características familiares ou, quando muito, esses simplesmente dispõem de informações sociodemográficas como, por exemplo, a configuração familiar e o *status* socioeconômico. Acrescenta, ainda, que as políticas relativas à família são fortemente ditadas por fatores econômicos, políticos e culturais, e não pelo conhecimento científico concernente às mesmas (Le Blanc & Janosz, 2002). Segundo esses autores, cada família deveria receber uma intervenção específica de acordo com suas necessidades particulares. Trata-se de ajustar a natureza da intervenção a cada nível de regulação familiar.

Desta maneira, com o desenvolvimento do presente estudo, pretendeu-se contribuir ampliando o olhar numa perspectiva sistêmica e dinâmica daquilo que, na família, pode contar efetivamente para a "delinquência juvenil", levando-se em conta, concomitantemente, diversas variáveis familiares, com vistas à avaliação das fragilidades do sistema.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Identificar aspectos significativos da regulação da conduta delituosa em adolescentes no contexto familiar.

6.2. Objetivos Específicos

Tomando por referência as variáveis propostas pela Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa, no que se refere especificamente à regulação na e pela família, no presente estudo visou-se:

1) Identificar e descrever quais variáveis encontram-se significativamente associadas ao comportamento infracional em adolescentes;

2) Verificar de que modo as variáveis associadas parecem contribuir para o aparecimento/manutenção do comportamento infracional.

7. MÉTODO

7.1. Participantes

Participaram deste estudo, 68 adolescentes do sexo masculino. Desses, 36 eram adolescentes judiciarizados, ou seja, autores de ato infracional nos termos da Lei brasileira[6]. Esses adolescentes foram recrutados em um Programa Municipal da cidade de Uberaba – MG, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), responsável pela execução de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) e compuseram o Grupo I (**GI**). Os outros 32 adolescentes, não judiciarizados, ou seja, adolescentes que não apresentavam histórico oficial de infração à Lei, foram recrutados em uma Escola Estadual, também localizada na cidade de Uberaba-MG[7], e formaram o Grupo N (**GN**), um grupo de comparação.

Inicialmente, a coleta de dados foi feita junto aos adolescentes do GI e, em seguida, junto aos do grupo de comparação – GN, com o intuito de pareá-los no tocante à idade e escolaridade.

A idade dos participantes situou-se entre 13 e 18 anos de idade (conforme Tabelas 1 e 2), com média similar de 16 anos nos dois grupos (Tabela 3).

Tabela 1 – Distribuição em frequência absoluta, percentual e percentual acumulada dos adolescentes que compuseram as duas amostras de acordo com a idade

Idades	Frequência Absoluta	Frequência Percentual	Freq. Perc. Acumulada
13	2	2,94	2,94
14	8	11,76	14,7
15	20	29,41	44,11
16	12	17,65	61,76
17	16	23,53	85,29
18	10	14,71	100
Total	**68**	**100**	**100**

[6] Conforme o artigo 104 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), indivíduos menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, não estando, portanto, sujeitos ao Código Penal Brasileiro, ou seja, adolescentes não cometem crimes e sim infrações. São considerados adolescentes em conflito com a Lei os indivíduos entre doze e dezoito anos que praticam atos infracionais, estando sujeitos a medidas socioeducativas especiais que lhes são próprias e que são previstas no Artigo 112 do ECA (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional e qualquer uma das previstas no Artigo 101, I a VI (medidas de proteção à criança e ao adolescente, que determina, dentre outras medidas, a inclusão do adolescente e/ou sua família em programas de orientação, tratamentos específicos, frequências em estabelecimento oficial de ensino).

[7] A coleta de dados foi realizada em Uberaba, por uma questão de conveniência, considerando que a investigadora é natural dessa cidade.

Tabela 2 – Distribuição em frequência absoluta e percentual dos adolescentes que compuseram cada grupo da amostra, de acordo com a idade

Variável	Grupos			
	GI		GN	
	n	%	n	%
Idade (anos)				
13	1	2,78	1	3,13
14	4	11,11	4	12,50
15	11	30,56	9	28,13
16	6	16,67	6	18,75
17	8	22,22	8	25,00
18	6	16,67	4	12,50
Total	**36**	**100**	**32**	**100**

Em relação à escolaridade, a grande maioria (77,78% do GI, n=28) estava cursando o ensino fundamental, com média de anos de estudo equivalendo a 6,9 anos, ao passo que quase a totalidade de GN (96,88%, n=31) estava cursando o ensino médio, com média de anos de estudo igual a 9,9 anos (Tabelas 3, 4 e 5). Denota-se uma diferença de 03 anos de estudos entre os grupos, sendo essa estatisticamente significativa ($p < 0,001$), o que possibilita afirmar que os adolescentes não judiciarizados seriam mais escolarizados que os judiciarizados, apesar da tentativa de parear os grupos neste quesito (Tabela 5).

Tabela 3 – Idade e escolaridade dos adolescentes infratores e dos não infratores

Participantes	Grupos			
	GI		GN	
	Idade	Série Cursada / Anos de Estudo	Idade	Série Cursada / Anos de Estudo
1	13 anos	6ª série/6 anos	13 anos	7ª série/7 anos
2	14 anos	5ª série/5 anos	14 anos	1º colegial/9 anos
3	14 anos	5ª série/5 anos	14 anos	1º colegial/9 anos
4	14 anos	8ª série/8 anos	14 anos	1º colegial/9 anos
5	14 anos	5ª série/5 anos	14 anos	1º colegial/9 anos
6	15 anos	2ª série/2 anos	15 anos	1º colegial/9 anos
7	15 anos	5ª série/ 5 anos	15 anos	2º colegial/10 anos
8	15 anos	6ª série/6 anos	15 anos	2º colegial/10 anos
9	15 anos	6ª série/6 anos	15 anos	1º colegial/9 anos
10	15 anos	5ª série/5 anos	15 anos	1º colegial/9 anos
11	15 anos	7ª série/7 anos	15 anos	2º colegial/10 anos
12	15 anos	8ª série/8 anos	15 anos	1º colegial/9 anos
13	15 anos	8ª série/8 anos	15 anos	1º colegial/9 anos
14	15 anos	5ª série/5 anos	15 anos	1º colegial/9 anos
15	15 anos	5ª série/5 anos	16 anos	1º colegial/9 anos
16	15 anos	2º colegial/10 anos	16 anos	3º colegial/11 anos
17	16 anos	7ª série/7 anos	16 anos	3º colegial/11 anos
18	16 anos	5ª série/5 anos	16 anos	3º colegial/11 anos
19	16 anos	8ª série/8 anos	16 anos	2º colegial/10 anos
20	16 anos	8ª série/8 anos	16 anos	1º colegial/9 anos
21	16 anos	7ª série/7 anos	17 anos	3º colegial/11 anos
22	16 anos	7ª série/7 anos	17 anos	3º colegial/11 anos
23	17 anos	6ª série/6 anos	17 anos	2º colegial/10 anos
24	17 anos	1º colegial/9 anos	17 anos	3º colegial/11 anos
25	17 anos	2º colegial/10 anos	17 anos	3º colegial/11 anos
26	17 anos	3º colegial/11 anos	17 anos	3º colegial/11 anos
27	17 anos	5ª série/5 anos	17 anos	1º colegial/9 anos
28	17 anos	5ª série/5 anos	17 anos	3º colegial/11 anos
29	17 anos	6ª série/6 anos	18 anos	3º colegial/11 anos
30	17 anos	7ª série/7 anos	18 anos	3º colegial/11 anos
31	18 anos	3º colegial/11 anos	18 anos	3º colegial/11 anos
32	18 anos	5ª série/5 anos	18 anos	3º colegial/11 anos
33	18 anos	1º colegial/9 anos		
34	18 anos	1º colegial/9 anos		
35	18 anos	8ª série/8 anos		
36	18 anos	2º colegial/10 anos		
MÉDIA	**16 anos**	**7ª série/6,9 anos**	**16 anos**	**2º colegial/9,9 anos**

Tabela 4 – Distribuição em frequência absoluta e percentual dos adolescentes que compuseram cada grupo da amostra de acordo com a escolaridade

Escolaridade (em anos)	Grupos			
	GI		GN	
	n	%	n	%
2	1	2,78	0	0,00
5	11	30,56	0	0,00
6	5	13,89	0	0,00
7	5	13,89	1	3,13
8	6	16,67	0	0,00
9	3	8,33	13	40,63
10	3	8,33	5	15,63
11	2	5,56	13	40,63

Tabela 5 - Frequência e percentual das variáveis "escolaridade" por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta

Variável	Grupos				OR	IC(95%)		p-valor
	GI		GN					
	n	%	n	%				
Escolaridade (anos)								
Ensino Fundamental (completo e incompleto)	28	77,78	1	3,13	108,50	12,76	922,81	<0,001
Ensino Médio (completo e incompleto)	8	22,22	31	96,88				

No tocante a outras características da amostra, destaca-se o fato de ambos os grupos terem sido compostos por adolescentes solteiros, sendo que apenas um adolescente pertencente ao GI relatou ter um filho, representando 1,47% do total da amostra.

Com relação à participação dos adolescentes em atividades educativas e laborais, na ocasião da pesquisa, 100% dos participantes relataram não realizar nenhum tipo de estágio/curso (cursos profissionalizantes ou não, como informática, telemarketing, etc.), mas 58,33% dos adolescentes de GI e 34,38% do GN relataram trabalhar, referindo estarem empregados (Tabela 6). Nesse quesito, entretanto, não houve diferença estatística significativa entre os dois grupos (p=0,056), ressaltando-se que a proporção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa inseridos no mercado de trabalho deve-se, provavelmente, às ações inerentes ao Programa de Execução da Medida Judicial, uma vez que os orientadores da medida socioeducativa tomam rapidamente providências no sentido de encaminhar os adolescentes infratores para atividades remuneradas como, por exemplo, a de "menor aprendiz".

Tabela 6 - Frequência e percentual da variável "trabalho" por grupo

Variável	Grupos				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
Trabalho					
Não	15	41,67	21	65,63	0,056
Sim	21	58,33	11	34,38	

Com relação ao número de passagens pelo sistema de Justiça Juvenil, do total de 36 adolescentes do GI, 19 (52,8% dos adolescentes) eram primários (era a primeira vez que haviam sido processados), sendo que, desse montante, 08 estavam cumprindo medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), 05 Liberdade Assistida (LA) e 06 estavam cumprindo as duas medidas (PSC e LA) simultaneamente.

Os outros 17 adolescentes judiciarizados (47,22%) eram reincidentes no sistema de Justiça. Por ocasião da pesquisa, 02 estavam cumprindo medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), 04 Liberdade Assistida (LA) e 11 estavam cumprindo as duas medidas (PSC e LA) simultaneamente. Do total de reincidentes, 13 jovens (representando 36,11% da amostra de GI) relataram já terem cumprido medida socioeducativa de internação e os outros 04 (11,11%) haviam cumprido, anteriormente, medida de Liberdade Assistida.

No que se refere a aspectos econômicos, de acordo com a pontuação estabelecida pelo Critério de Classificação Econômica Brasil (CCEB), 66,67% do GI pertenciam às classes C e D, e 68,75% do GN pertenciam às classes A e B, indicando que a maioria de GI provinha de famílias com renda de até 02 salários mínimos, ao passo que, em GN, a renda familiar seria superior a 02 salários mínimos. Os resultados apresentados na Tabela 7 mostram uma diferença estatística significativa entre os grupos no tocante à classe econômica (p=0,003). Diante desses dados, efetuou-se uma regressão logística univariada (considerando-se apenas a variável "classe econômica") a qual mostrou que os adolescentes judiciarizados (GI) teriam 4,4 vezes mais chances de pertencer às classes econômicas menos favorecidas (ODDS RATIO=4,4, IC=1,59-12,19).

Tabela 7 - Frequência e percentual da variável "classe econômica" por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta

Variável	Grupos				ODDS RATIO	IC (95%)		p-valor
	GI		GN					
	n	%	n	%				
Classe Econômica								
C1, C2, D e E	24	66,67	10	31,25	4,40	1,59	12,19	0,003
A1, A2, B1 e B2	12	33,33	22	68,75				

Referente à composição familiar, destaca-se, primeiramente, que praticamente 100% dos adolescentes pertenciam a famílias em que o(s) responsável(is) eram seus genitores, ou seja, seus pais biológicos. Apenas um jovem, pertencente a GN, indicou ter sido adotado. No mais, os adolescentes de GI teriam, em média, três irmãos, enquanto em GN a média seria de dois irmãos. A média de crianças residindo com o adolescente, na mesma casa, para os dois grupos foi a mesma (n=1). Com relação à existência de separações/divórcios, 50% dos pais dos adolescentes, tanto em GI quanto em GN teriam se separado há, aproximadamente, 05 anos (média de tempo transcorrido desde a separação, sendo essa a mesma para ambos os grupos).

Portanto, 50% dos adolescentes de GI e de GN referiram viver com os dois pais, sendo ambos os responsáveis legais. O restante viveria em lares compostos por família monoparental (somente a mãe ou somente o pai), ou com parentes (como por exemplo, os avós) ou sob guarda compartilhada (ambos os pais, embora separados, continuavam como responsáveis e dividiam a guarda do filho), ou ainda somente com um dos responsáveis como se observa na Tabela 8.

Tabela 8 – Distribuição em frequência absoluta e percentual dos responsáveis pelos adolescentes que compuseram as duas amostras

	Grupos			
	GI		GN	
	n	%	n	%
Dois pais	18	50	16	50
Somente mãe	15	41,67	9	28,13
Somente pai	1	2,78	2	6,25
Guarda Compartilhada	1	2,78	4	12,50
Outro parente	1	2,78	1	3,13
Total	36	100	32	100

Após reagrupar os grupos em “viver com os dois pais” e “viver com apenas um dos responsáveis”, pode-se perceber que as proporções entre os grupos são idênticas, ou seja, nesse quesito não se notou diferença, sendo que 50% da amostra viveriam com os dois pais e 50% com apenas um responsável em ambos os grupos.

Apesar de 94% dos adolescentes de GI e de GN terem os pais (figura paterna) vivos, 36% deles em GI e 25% em GN referiram não considerar o pai/genitor como figura significativa.

7.2. Instrumentos

Foram utilizados dois instrumentos, um questionário para coletar informações relativas ao perfil sociodemográfico da amostra e um questionário para avaliar a regulação familiar, sendo que este instrumento compõe o MASPAQ (*Mesures de l'adaptation sociale et personnelle pour les adolescents québécois* – Medidas de adaptação social e pessoal para adolescentes quebequenses - Quebec[8]), bateria atrelada à Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa.

O questionário sociodemográfico, elaborado para a presente pesquisa (APÊNDICE A), foi concebido para obter informações concernentes à idade e à escolaridade do adolescente, bem como sobre a prática de delitos, ou melhor, sobre um eventual histórico de passagem pelo sistema de Justiça Juvenil. A esse foi incorporado, o *Critério de Classificação Econômica Brasil* (CCEB), que é um instrumento de segmentação econômica, que estima o poder de compra das pessoas (de suas famílias), utilizando um levantamento de características domiciliares (presença e quantidade de alguns itens de conforto) e o grau de escolaridade do chefe de família, com o intuito de aferir a classe econômica do respondente, com base em padrões estimados na população brasileira, a partir do levantamento socioeconômico do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) de 2008, pela Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP, 2010).

Quanto ao Questionário "Família", que compõe o MASPAQ, este será detalhado a seguir.

7.2.1. O Instrumento de avaliação da regulação social e pessoal: o MASPAQ

As pesquisas longitudinais realizadas pelo grupo de pesquisa coordenado pelo Professor Dr. Marc Le Blanc, desde a década de 70, auxiliaram no desenvolvimento e na adaptação de instrumentos específicos para avaliar a adaptação social e pessoal dos indivíduos (Le Blanc, 1996, 2001). Com base nos resultados obtidos ao longo dos 25 anos em que essas

[8] Um dos objetivos do GEPDIP é proceder à validação do MASPAQ, no sentido dispor de um conjunto de instrumentos adaptados ao nosso contexto sociocultural, para avaliar a Regulação Social e Pessoal de Adolescentes brasileiros e, assim, dispor do MASPAB – Medidas de Adaptação Social e Pessoal para adolescentes brasileiros.

pesquisas foram implementadas, Le Blanc (1996) propôs o MASPAQ, fundamentando-se nos conceitos teóricos da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa já mencionada.

As dimensões contempladas pelos diferentes instrumentos que compõem o MASPAQ foram construídas e validadas com base em dados coletados junto a mais de oito mil adolescentes, sendo as amostras representativas de adolescentes da população geral e de adolescentes autores de ato infracional, recrutados no Sistema de Justiça Juvenil, durante as décadas de 70, 80 e 90, no Québec, Canadá.

Concebe-se que o MASPAQ se ajuste a adolescentes com idades entre 10 e 18 anos, independentemente do gênero e do grupo étnico. Ele inclui instrumentos interessados em sete temas: o funcionamento da família, a experiência escolar, as relações com pares (colegas/amigos), as atividades de rotina, atitudes em relação às normas de conduta, a personalidade e atividades divergentes e delituosa/infracional (Le Blanc, 1996, 2001).

O objetivo geral do MASPAQ é avaliar a adaptação social e pessoal dos adolescentes em três grandes dimensões: comportamento divergente, integração social e funcionamento psicológico, sendo essas apreendidas da seguinte forma (Le Blanc, 1996, 2001):

1) O comportamento divergente é avaliado em termos de apresentação de comportamentos delituosos (crimes e contravenções), uso de drogas psicotrópicas, conflitos familiares, promiscuidade sexual e indisciplina escolar.
2) A integração social é analisada pela regulação na família (estrutura familiar, supervisão e disciplina parental, modelos divergentes parentais dentre outros), na escola (histórico escolar, desempenho, sanções, abandono, etc), pelos pares (as relações com pares divergentes), pelas atividades de rotina (locais visitados, os tipos de atividades) e pelas normas (atitudes e valores internalizados).
3) O funcionamento psicológico refere-se ao mecanismo da regulação pessoal ou, mais especificamente, ao desenvolvimento do alocentrismo, o qual é avaliado por meio de três instrumentos: Inventário de Personalidade de Jesness, Inventário de Personalidade de Eysenck e Inventário de Depressão de Beck.

Ao todo, são nove seções avaliadas: informações gerais, escola e/ou trabalho, inventários de personalidade, colegas (pares), família, rotinas, normas e comportamentos divergentes, administradas nesta ordem (Le Blanc, 1997a).

Para o estudo aqui relatado, trabalhou-se com apenas um dos questionários relativos aos mecanismos de regulação social, que compõem o MASPAQ, o atinente à Família, o qual visa propiciar uma avaliação compreensiva do funcionamento desse sistema para adolescentes

em foco. Trata-se de um questionário sobre a experiência familiar do adolescente, composta de 131 questões, que cobrem os diversos componentes do modelo de regulação familiar da conduta delituosa, requerendo, na maior parte das vezes, respostas numa escala do tipo Likert (sempre; várias vezes; de vez em quando; nunca).

Considerando que, atualmente, muitas das famílias são desfeitas e, eventualmente, reconstituídas, Le Blanc (1997a) introduziu no questionário uma inovação: a noção de "pais – pai e mãe – significativos". Assim, no início da aplicação do questionário, informa-se ao adolescente que ele pode responder ao questionário pensando nas pessoas que ele "considera como pai e mãe", que podem não ser, necessariamente, os genitores. Trata-se de pessoas que têm e/ou tiveram um impacto sobre o modo de vida do adolescente e sobre os valores que ele integrou ou que está integrando.

Conforme já mencionado, os domínios avaliados pelo questionário Família são os fatores privilegiados na Teoria da Regulação Familiar, os quais são retomados a seguir:

Condições Estruturais: avalia o *Status socioeconômico*, cujos indicadores remetem à existência ou não de dependência ocupacional e de dependência econômica da família; e a *Estrutura familiar*, composta pelo dado relativo ao trabalho da mãe, número de irmãos, separação dos pais, duração da separação e número de mudanças da residência;

Conjugalidade: avalia a presença/nível de discórdia entre os pais, atividades comuns e o grau de afeição existente entre os cônjuges;

Vínculo*:* avalia o *Apego familiar*, sendo esse aferido pelo nível/qualidade da comunicação existente na família, identificação afetiva, percepção de rejeição-aceitação; e o *Investimento familiar*, aferido pelo tempo despendido em atividades comuns entre os pais/responsáveis com o adolescente, do adolescente com os irmãos e da família como um todo;

Constrangimento: avalia as regras estabelecidas em família, supervisão parental, punições, legitimidade das regras e reação dos pais frente ao delito dos filhos;

Modelo: avalia as condutas e atitudes dos pais, se divergentes ou não.

Na Tabela 9, a seguir, dão-se exemplos de perguntas contidas no Questionário da Família, por fatores.

Tabela 9 - Variáveis do Questionário Família - MASPAQ

Variáveis	Questões do questionário MASPAQ
Condições estruturais / Status socioeconômico	Q.110 – Qual é o emprego ou a ocupação de seu pai?
Estrutura familiar	Q.14 – Quantos irmãos por parte de pai e de mãe você tem?
Conjugalidade	Q.44 – Seus pais significativos brigam, discutem na sua frente?
Modelos	Q.79p – Você pode dizer que tua mãe nunca cometeu atos proibidos pela lei / ilegais (salvo as infrações de trânsito e de estacionamento)?
Vínculo	Q.51 – Você conversa com a tua mãe sobre seus pensamentos e sobre o que você sente?
Constrangimentos	Q.79c – Sua mãe estabelece regras em relação à hora que você deve chegar em casa, à noite ?

Vale ressaltar que o autor argumenta que a informação mais importante para conhecer e compreender o adolescente é a própria percepção que esse tem acerca de sua vida e sua situação. Por essa razão, os instrumentos que compõem o MASPAQ são todos baseados nas informações coletadas junto ao próprio adolescente. Nesse sentido, deve-se também sublinhar, conforme indica a literatura (Pacheco & Hutz, 2009), que a maioria dos instrumentos disponíveis para a avaliação dos adolescentes implica em uma escolaridade adequada à idade e faz referência a aspectos da vida associados ao nível socioeconômico médio, o que é superado pelo MASPAQ em geral e, especificamente, pelo Questionário Família, sendo que esse se presta a entender as relações familiares dos jovens de qualquer nível socioeconômico.

7.2.2. Adequação semântica do Questionário Família à população focalizada no presente estudo

Inicialmente, o instrumento MASPAQ como um todo[9] foi traduzido da língua francesa para a portuguesa por uma profissional habilitada em língua francesa e conhecedora do

[9] À exceção de dois dos instrumentos relativos à Adaptação Pessoal – Inventários de Personalidade de Jesness e o de Depressão de Beck, os quais já possuíam versões em português, adaptadas à realidade brasileira, em estudos realizados em outros momentos (e por outros autores, no caso do Inventário de Beck), os demais questionários, relativos à Adaptação Social, passaram pelo processo de tradução e retrotradução, fruto de um trabalho realizado sob coordenação da Professora Dra. Ruth Estevão (FFCLRP).

objetivo do estudo, dispondo-se, para tanto, da autorização do autor, Marc Le Blanc. Após a primeira tradução, o instrumento foi retraduzido (*back-translation*) para o idioma de origem, por outro profissional, sem que houvesse contato com o instrumento original. Finalmente o instrumento foi traduzido novamente para a língua portuguesa por outro profissional com formação em Psicologia e com domínio da língua francesa.

Desta forma, a versão em português do Questionário Família utilizada no presente estudo refere-se à produzida nesse processo de tradução e retrotradução descrito, sendo que tal versão, num estudo piloto conduzido pela autora deste trabalho, foi testada e avaliada também em termos de adequação semântica, com vistas a empreender ajustamentos necessários. Para tanto, foram seguidas algumas etapas, com base nas proposições de Pasquali (1998).

O instrumento foi aplicado em 09 (nove) adolescentes do sexo masculino, dentre eles, 03 autores de ato infracional e 06 não infratores, com idade entre 15 e 17 anos, com escolaridade variando desde o ensino fundamental incompleto (n=6) até o ensino médio incompleto (n=3), conforme as informações contidas na Tabela 10. Caracterizou-se assim o perfil da população-meta (Pasquali, 1998).

Tabela 10 – Idade e escolaridade dos adolescentes infratores e dos não infratores

PARTICIPANTES	IDADE INFRATORES	IDADE NÃO INFRATORES	ESCOLARIDADE INFRATORES	ESCOLARIDADE NÃO INFRATORES
1	15 anos	15 anos	2ª série	5ª série
2	16 anos	15 anos	8ª série	8ª série
3	17 anos	16 anos	1º colegial	6ª série
4		16 anos		1º colegial
5		16 anos		2º colegial
6		17 anos		7ª série

Os adolescentes não infratores foram recrutados na Escola de Marcenaria da Organização Comunitária Santo Antônio Maria de Claret, da Cidade de Ribeirão Preto-SP, programa de proteção básica, ligado à profissionalização de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os infratores foram recrutados em um Programa Municipal que executa as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade da cidade de Uberaba-MG. Em ambas as instituições foram solicitadas autorizações, por meio de ofícios, para realizar o estudo piloto. Após o aceite das instituições e dos participantes (e das devidas autorizações de pais/responsáveis), procedeu-se à coleta de dados.

O questionário foi aplicado de forma padronizada. Os adolescentes eram solicitados a responder ao instrumento no formato oral, porém, na sequência, solicitava-se que fizessem comentários para cada item, com o objetivo de avaliar a compreensão que tinham das questões e levantar dúvidas quanto ao seu sentido. Os participantes reproduziram verbalmente cada um dos itens do instrumento, sendo questionados, então, quanto à clareza de seu significado, verificando assim a adequação gramatical e funcional dos itens. Se a reprodução do item não deixava nenhuma dúvida, significava que o item tinha sido compreendido. Caso surgisse desacordo na reprodução do item ou a pesquisadora percebesse que ele estava sendo entendido diferentemente do sentido originalmente proposto, a pesquisadora explicava o item e solicitava que o jovem o reformulasse "do seu jeito", para que se tornasse compreensível dentro do parâmetro esperado. Obtiveram-se, assim, sugestões quanto às formulações, para melhorar a compreensão das questões (Pasquali, 1998). Todos os comentários foram anotados pela pesquisadora.

Utilizando-se o método de saturação descrito por Pasquali (1998), quando as dúvidas e sugestões dos colaboradores começaram a se repetir, entendeu-se que já se tinha coletado elementos suficientes para reescrever os itens de maneira inteligível para o público alvo, preservando-se o sentido do mesmo.

Pasquali (1998) orienta que o item seja apresentado primeiramente à população com baixa escolaridade, pois se supõe que se o item é compreendido por eles, aqueles com maiores habilidades de leitura o compreenderão de igual maneira. Em seguida, apresenta-se o item para a amostra de maior habilidade para garantir a validade aparente do questionário. Seguindo tal orientação, iniciou-se a coleta com os participantes não infratores que apresentavam mais baixa escolaridade. A coleta foi realizada, posteriormente, com o grupo dos infratores. Após esta aplicação, apresentou-se o questionário para os adolescentes com maior habilidade escolar.

Considerando, contudo, as variações em termos das habilidades de leitura, a aplicação do instrumento foi realizada em formato oral, conforme mencionado anteriormente. Os itens foram lidos pela pesquisadora, assim como as alternativas de resposta, a fim de padronizar a coleta. O tempo médio gasto para a coleta, no estudo piloto, foi de aproximadamente 40 minutos, com cada participante, em uma única sessão.

7.2.2.1. Resultados da adequação semântica

Os itens que obtiveram maior indicação de problemas (**06** assinalamentos cada um), por parte dos participantes desse piloto, foram: os itens **22** (*Qual é seu estatuto legal?*), **74** (*Sua mãe diria: "Não tem problema burlar as leis se a gente não é pego")* e **108** (*Seu pai diria: "Não tem problema burlar as leis se a gente não é pego").*

Apesar de os participantes apresentarem grande dificuldade de compreensão em relação à questão do item 22, ao lerem as alternativas eles não mais apresentavam dúvidas, devido ao fato de as possibilidades de respostas serem autoexplicativas. Entretanto, a questão foi reformulada a fim de torná-la mais clara e compreensível.

Já nos itens 74 e 108, os participantes apresentaram dificuldade de compreensão, por não saberem o significado do termo "burlar"; ao substituir o termo por "desrespeitar" os participantes não tiveram mais dúvida. Com relação aos demais itens, discutiu-se com os adolescentes possibilidades de alterações visando assimilar sugestões e comentários dos mesmos para ajustar ao máximo o questionário ao linguajar dos adolescentes. Assim foram feitas as correções, tornando os itens compreensíveis, porém, buscando-se guardar o sentido original pretendido pelo instrumento.

A Tabela 11 apresenta os itens que mais ofereceram dificuldade de compreensão, o número de colaboradores que apresentaram dificuldade para cada item, os comentários da examinadora sobre as dificuldades apresentadas e a reformulação a que se chegou para cada um deles.

Tabela 11 – Processo de adequação semântica do Questionário Família – MASPAQ

Nº item	Texto do item e trecho assinalado	Nº part.	Comentários	Forma final
13	Quantas **meio-irmãs** você tem?	4	Não sabiam o que era "meio-irmã"	Quantas irmãs por parte de pai ou de mãe você tem?
19	Qual é a idade de sua mãe (**natural** ou adotiva)?	3	Não sabiam o que era "natural"	Qual é a idade de sua mãe (biológica ou adotiva)?
20	Qual é a idade de seu pai (**natural** ou adotivo)?	3	Não sabiam o que era "natural" **Comentários**	Qual é a idade de seu pai (biológico ou adotivo)?[10]
22	Qual é seu estatuto legal?	6	Não sabiam o que era estatuto legal	Quem é o seu responsável legal?[11]
74	Sua mãe diria: "Não tem problema **burlar** as leis se a gente não é pego"?	6	Não sabiam o que era "burlar"	Sua mãe diria: "Não tem problema desrespeitar as leis se a gente não é pego"?[12]
108	Seu pai diria: "Não tem problema **burlar** as leis se a gente não é pego"?	6	Não sabiam o que era "burlar"	Seu pai diria: "Não tem problema desrespeitar as leis se a gente não é pego"?

Percebeu-se, durante as aplicações, que quanto menor era a escolaridade, menor a pronta compreensão das questões. Contudo, os adolescentes não explicitaram dificuldades significativas na compreensão das 131 questões. Apenas 17 itens (12,97%) sofreram algum tipo de assinalamento e 09 (6,87%) foram efetivamente reformuladas. Na Tabela 12, esses itens são apresentados, explicitando-se a versão original do instrumento (em francês), as etapas de tradução e retrotradução e a versão final desses itens, já reformulados, após o processo de adequação semântica.

[10] Os primeiros participantes tiveram dúvidas, com os outros participantes já se substituiu 'natural' por 'biológico' em todo o questionário e os demais já não apresentaram mais dificuldades.
[11] Apesar da dificuldade de compreensão do item, ao se apresentar as respostas, os participantes não apresentaram mais dificuldades porque é autoexplicativo.
[12] Os primeiros participantes tiveram dúvidas, com os outros participantes já se substituiu 'burlar' por 'desrespeitar' e os demais já não apresentaram mais dificuldades.

Tabela 12 - Equivalência semântica do Questionário "Família" do MASPAQ

Nº Item	Versão Original (Francês)	Tradução (Português)	Retrotradução (Francês)	Adequação semântica
13	Combien de demi-soeurs as-tu?	Quantas meio-irmãs você tem?	Combien des demie-soeurs as-tu?	Quantas irmãs só por parte de pai ou de mãe você tem?
19	Quel est l'âge de ta mère (naturelle ou adoptive)?	Qual é a idade de sua mãe (natural ou adotiva)?	Quel est l'âge de ta mère (naturelle ou adoptive)?	Qual é a idade de sua mãe (biológica ou adotiva/ quem te cria ou quem te criou)?
20	Quel est l'âge de ton père (naturel ou adoptif)?	Qual é a idade de seu pai (natural ou adotivo)?	Quel est l'âge de ton père (naturel ou adoptif)?	Qual é a idade de seu pai (biológico ou adotivo/ quem te cria ou quem te criou)?
22	Quel est ton statut légal?	Qual é seu estatuto legal?	Quel est ton statut légal?	Quem é o seu responsável legal?
56	Quand tu ne sais pas pourquoi ta mère fait des règlements, est-ce qu'elle t'en explique les raisons?	Quando você não sabe porque sua mãe faz as regras, ela explica para você as razões?	Quand tu ne sais pas le pourquoi ta mère fait les règles, est-ce qu'elle t'explique les raisons?	Quando você não entende bem o porque de certas regras colocadas pela sua mãe, ela explica para você as razões?
61	Ta mère fait-elle des règlements qui ne te paraissent pas justes?	Sua mãe faz regras que você acha que não são justas?	Est-ce que ta mère fait de règles que tu trouves que ne sont pas justes?	Sua mãe estabelece regras que você acha que não são justas?
62	Arrive-t-il à ta mère de te punir en t'imposant une amende ou une diminution de ton d'allocation?	Acontece da sua mãe punir você impondo uma multa ou uma diminuição de sua mesada?	Il arrive de ta mère te punir en imposant une amende ou une diminution de ta mensualité?	Acontece da sua mãe punir você tirando uma parte do seu dinheiro / da sua mesada ou diminuindo sua mesada?
74	Est-ce que ta mère dit: "Il n'y a pas de mal à passer à côté de la loi si l'on ne se fait pás prendre"?	Sua mãe diria: "Não tem problema burlar as leis se a gente não é pego"?	Est-ce que ta mère, elle te dit : « Ce n'est pas mauvais de passer à côté de la loi, si on n'est pas arreté » ?	Sua mãe diria: "Não tem problema desrespeitar as leis se a gente não é pego"?
108	Est-ce que ton père dit: "Il n'y a pas de mal à passer à côté de la loi si l'on ne se fait pas prendre"?	O seu pai diz para você: "Não é ruim passar ao lado da lei se a gente não for preso?	Est-ce que ton père, il te dit: « Ce n'est pas mauvais de passer à côté de la loi, si on n'est pas arreté »?	O seu pai diz para você: "Não tem problema desrespeitar as leis se a gente não é pego"?

Por fim, à luz destes resultados, é possível dizer que, partindo das sugestões e comentários dos adolescentes que colaboraram no piloto, chegou-se a uma versão com equivalência semântica do Questionário Família - MASPAQ. Pode-se, assim, afirmar que se

trata de um instrumento de fácil entendimento, pronto para utilização na coleta de dados da investigação principal.

7.3. Procedimentos para Coleta de Dados

Para empreender o presente estudo foi necessário solicitar autorização junto às instituições em que os adolescentes foram recrutados. Desta maneira, foram entregues os ofícios nas seguintes instituições: no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e em três Escolas Estaduais, ambas da cidade de Uberaba-MG (APÊNDICE B).

Mediante as autorizações, este trabalho foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, tendo esse sido aprovado de acordo com o Processo CEP-FFCLRP nº 500/2010 – 2010.1.862.59.4 (ANEXO A).

Cumpre, contudo, ressaltar que, mesmo diante das autorizações das instituições e da aprovação pelo Comitê, esta pesquisa também teve que ser aprovada pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Uberaba, através do processo de número **0218315-43.2010.8.13.0701**[13] (ANEXO B).

Dispondo das devidas autorizações, os adolescentes foram contatados e convidados a participar. A eles eram explicados os objetivos da pesquisa e, na medida de seu interesse, eram-lhes apresentado os Termos de Consentimento (APÊNDICE C), que deveriam ser lidos e assinados pelos pais/responsáveis.

Os adolescentes do GN abordados levavam os TCLE para casa para que o responsável assinasse. Com relação aos adolescentes do GI, foi solicitado à coordenadora da instituição um espaço para explicar a pesquisa aos responsáveis, e sanar possíveis dúvidas, no contexto de reuniões mensais realizadas no Programa de Execução das Medidas Socioeducativas (implementadas para acompanhar a medida socioeducativa de seus filhos). Nessa reunião, eram entregues os TCLEs para os responsáveis dos adolescentes que manifestavam concordância com a participação do filho na pesquisa.

[13] Por esta razão houve um atraso de três meses no início da coleta. No cronograma de execução, estava previsto iniciar a coleta em agosto de 2010, mas só foi possível começar em novembro do mesmo ano, pois a expedição do alvará judicial, consentindo à pesquisadora ter acesso aos adolescentes do Programa Liberdade Assistida, saiu no final de outubro, conforme documento no ANEXO B.

No contexto das instituições mencionadas, os adolescentes eram novamente abordados e convidados a participarem voluntariamente da pesquisa. Do total de adolescentes abordados, o número de recusa ao convite foi relativamente pequeno, nos dois grupos: apenas 07 adolescentes do GI e 03 do GN. Os jovens do GI justificaram esta recusa, alegando que o questionário era muito longo e que não teriam tempo disponível para responder. Os adolescentes do GN disseram que os pais se recusaram a assinar e não explicaram o motivo.

Efetivado o processo de esclarecimento dos fins da pesquisa e do aceite dos participantes e de seus responsáveis, procedeu-se à coleta de dados. As referidas instituições onde os participantes foram recrutados autorizaram que a coleta fosse realizada em suas dependências, em horários que não concorressem com outras atividades das quais os adolescentes participassem[14]. Vale ressaltar também que se aplicou o questionário individualmente, em salas reservadas, cedidas pelas instituições; assim o adolescente teve sua privacidade garantida.

Tal como no piloto, o questionário foi aplicado de forma padronizada. Os adolescentes de ambos os grupos responderam ao instrumento no formato oral, uma vez que eles podiam apresentar variações em termos das habilidades de leitura, tendo os itens sido lidos pela pesquisadora a fim de evitar vieses. Ao final da aplicação, perguntava-se ao adolescente se ele gostaria de falar ou comentar algo, relativo aos questionários respondidos. Do total dos 68 participantes, apenas dois adolescentes quiseram conversar após a aplicação do questionário; um deles, do GN relatou que sentiu vergonha ao dizer que era filho adotivo e outro adolescente, do GI, referiu ter se sentido desconfortável por falar que era rejeitado pelo pai. Ambos foram acolhidos, em escuta, pela pesquisadora, porém não aceitaram nenhum tipo de encaminhamento, nem acompanhamento oferecidos.

Junto aos adolescentes que compuseram o GI, o período da coleta durou três meses, de novembro de 2010 a fevereiro de 2011. No GN, o período foi menor: a coleta se desenrolou ao longo de somente um mês. Para atingir tal êxito, a pesquisadora, contou com a permissão dos coordenadores, tanto da Escola quanto do Programa Liberdade Assistida, para permanecer em horário integral nestas instituições, durante todos os dias da semana, a fim de contatar o maior número possível de participantes[15].

[14] Embora tenha recebido autorização para coletar nas três instituições educacionais, duas delas não cederam mais que vinte minutos para aplicação do questionário (cederam apenas o horário de intervalo). Por esta razão realizou-se a coleta em apenas um dos estabelecimentos educacionais mencionados, aquele que flexibilizou o horário para coleta.

[15] No início deste projeto, estava previsto entrevistar 60 adolescentes, 30 de cada grupo. Contudo, pela disponibilidade da pesquisadora em permanecer nos locais de coleta de dados (tanto no Programa de execução de medidas socioeducativas quanto na Escola Estadual) e à baixa recusa dos participantes, este número elevou-se para 68.

7.4. Procedimentos de análise de dados

Todos os dados obtidos, tanto com o Questionário Sociodemográfico, quanto com o Questionário Família do MASPAQ, foram codificados e compilados em planilha criada com o programa Microsoft Excel 2007 e, posteriormente, exportados para o programa estatístico SAS 9.2, por meio do qual se procedeu a todas as análises estatísticas do estudo. Os dados obtidos com cada um dos instrumentos foram analisados de acordo com as possibilidades de aplicação de testes estatísticos ou não.

Com relação aos dados obtidos com a aplicação do Questionário Sociodemográfico, destaca-se, primeiramente, os procedimentos implementados junto às respostas dos participantes referentes ao Critério de Classificação Econômica Brasil (CCEB). Essas foram, primeiramente, corrigidas conforme a atribuição de pontos do próprio CCEB (Anexo C). Cada característica domiciliar e o grau de instrução do chefe de família recebem um determinado ponto que, quando somados, remetem a faixas de pontuação estabelecidas pelo CCEB e a estratos de classificação econômica, sendo esses definidos como A1, A2, B1, B2, C1, C2, D, E.

Os dados assim corrigidos foram inseridos na planilha no programa Microsoft Excel de modo que pudessem ser tratados estatisticamente. Assim, realizou-se, primeiramente, com esses dados uma análise estatística descritiva, com o objetivo básico de sintetizar a informação.

Para descrever as demais variáveis do questionário sociodemográfico (idade, escolaridade, número de filhos, estado civil, trabalho e número de passagem pelo sistema de Justiça), relacionadas ao perfil dos grupos GI e GN, os dados coletados foram categorizados e inseridos na planilha de modo que também pudessem ser tratados em análises descritivas. Esta metodologia teve como objetivo básico sintetizar uma série de valores de mesma natureza, permitindo uma visão global da variação desses valores. Os resultados obtidos foram organizados e descritos de três maneiras: tabelas, gráficos e medidas descritivas.

Para verificar se as variáveis “escolaridade” e “classe econômica” descritas no perfil sociodemográfico poderiam ser consideradas fatores de risco para a prática de ato infracional do adolescente, foi realizada, a princípio, uma análise exploratória e calculado o Odss Ratio bruto (OR), que quantifica a associação entre as variáveis (Hosmer & Lemeshow, 2000), dado que a resposta era binária (indivíduo classificado infrator/não-infrator).

Já as respostas obtidas no Questionário Família, essas foram primeiramente corrigidas com o auxílio do programa informatizado de correção do próprio instrumento – o *Maspaq Général 2.0 - Windows* (Copyright © Le Blanc, 2001), que oferece os escores brutos e os normalizados de cada participante. Na presente pesquisa, utilizaram-se os escores brutos, tendo esses também sido inseridos numa planilha devidamente preparada no programa Microsoft Excel de modo a serem tratados estatisticamente.

Vale lembrar que o número de questões presentes em cada uma das 06 dimensões do questionário da Família (*status* socioeconômico, estrutura familiar, conjugalidade, vínculo apego e investimento, constrangimento e modelo) é variável. A ordem das questões não obedece à sequência das dimensões e para compilação das dimensões, cada uma tem um critério, uma fórmula específica, que se orienta pelas respostas dos participantes. Por exemplo, algumas questões se subdividem entre pai e mãe. Se o adolescente não considerou nenhuma figura masculina como sendo um pai significativo, ele responde somente às questões que "envolvem a mãe significativa", e assim se computa apenas estas respostas.

A fim de comparar os grupos nessas variáveis do Questionário, as variáveis foram classificadas em categóricas (qualitativas) e numéricas (quantitativas). As variáveis quantitativas do estudo são: *número de irmãos* e *número de mudanças* (que fazem parte da dimensão: estrutura familiar). Elas também podem ser consideradas qualitativas quando consideradas as seguintes classificações estabelecidas pelo próprio instrumento: respostas de 0-3 (bom), ≥ 4 (risco).

Sendo assim, neste estudo, foram consideradas as duas maneiras. Quando consideradas como quantitativas (numéricas), para a comparação entre grupos foi proposto o teste não-paramétrico de Wilcoxon (para amostras independentes), o qual testa a hipótese nula de que os grupos foram tomados de uma mesma população, contra a hipótese alternativa de que os dois grupos vêm de populações distintas. Nas demais variáveis do Questionário, que foram classificadas como qualitativas (categóricas), *status* socioeconômico, estrutura familiar, conjugalidade, vínculo, constrangimento e modelo, aplicou-se o teste "Exato de Fisher", que é utilizado na análise de dados em relação aos quais o objetivo é verificar associação entre duas variáveis qualitativas.

Cumpre informar que, para a correção, foi considerado um nível de significância de 0,05 em todas as análises (95%, com o $p \leq 0,05$).

Verificadas as diferenças entre os grupos, passou-se à interpretação dos resultados, tendo por base o referencial adotado e os apontamentos da literatura científica nesse campo.

8. RESULTADOS

Os dados coletados com o Questionário Sociodemográfico, no tocante a aspectos das famílias dos participantes, demonstram que a maioria dos responsáveis (66,67%, n=24) pelos adolescentes do GI cursou até o ensino fundamental (ou estudou até 08 anos) enquanto a maioria dos responsáveis (65,63%, n=21) pelos adolescentes do GN concluiu o ensino médio e/ou ensino superior (com mais de 08 anos de escolaridade), indicando a existência de diferenças estatisticamente significativas entre os grupos nesse plano (p=0,009). Assim, denotar-se-ia uma associação entre as variáveis: escolaridade dos responsáveis e comportamento delituoso dos adolescentes.

O valor obtido pelo Odds Ratio (OR = 3,82, IC=1,4-10,44) significa que os adolescentes em conflito com a Lei teriam 3,82 mais chances de terem um responsável com escolaridade no ensino fundamental que os adolescentes que compuseram o GN. A Tabela 13 sintetiza esses dados.

Tabela 13 - Frequência e percentual das variáveis "escolaridade dos responsáveis" por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta

	Grupos							
Variável (escolaridade dos responsáveis)	GI		GN		ODDS RATIO	IC (95%)		p-valor
	n	%	n	%				
Até ensino fundamental completo	24	66,67	11	34,38	3,82	1,40	10,44	0,009
Ensino médio - Ensino superior	12	33,33	21	65,63				

Focalizando a situação empregatícia dos responsáveis, 92% em GI e 100% em GN possuíam emprego (pelo menos um dos responsáveis) no momento em que a pesquisa foi realizada, segundo o relato dos adolescentes. Entretanto, os responsáveis pelos adolescentes do GI, exerceriam, em geral, atividades pouco qualificadas, trabalhando, por exemplo, como faxineira, pedreiro, etc.. Em relação aos responsáveis pelos adolescentes do GN, as atividades remuneradas seriam mais qualificadas como, por exemplo, enfermeira, advogada, professor, etc..

Com relação à ajuda da assistência social, 47,22% dos responsáveis pelos adolescentes do GI receberiam algum tipo de benefício ou ajuda (cesta básica, Bolsa Família ou outros benefícios do governo), ao passo que 90,62% dos responsáveis pelos adolescentes do GN não receberiam nenhum tipo de benefício (não teriam a necessidade de receber nenhum tipo de ajuda).

8.1. Resultados relativos às informações coletadas com o Questionário Família - MASPAQ

8.1.1. Variáveis qualitativas

Os resultados apresentados nas tabelas abaixo indicam que dos 06 domínios avaliados pelo instrumento - *Status* socioeconômico, Estrutura familiar, Conjugalidade, Vínculo (apego familiar e investimento), Constrangimentos e Modelos -, apenas 03 discriminaram os dois grupos estudados: *status* socioeconômico, vínculo e constrangimentos. Ademais, é importante considerar que nem todos os itens de análise que compõem cada dimensão apresentaram diferenças estatisticamente significativas.

Na dimensão *Status* socioeconômico, tanto a dependência econômica (dependência de ajuda assistencial) como a desvantagem ocupacional (prestígio ocupacional dos pais, escolaridade dos mesmos) indicaram diferenças significativas entre GI e GN. Os resultados dispostos na tabela 14 sumarizam essas informações.

Tabela 14 – Comparação dos grupos no tocante à Status Socioeconômico

Status socioeconômico	Grupos				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
Status socioeconômico					
0.00	4	11,11	12	37,50	0,002*
1.00	15	41,67	16	50,00	
2.00	17	47,22	4	12,50	
- Desvantagem ocupacional					
1.00 (Bom)	3	8,33	6	18,75	0,001*
2.00	0	0,00	2	6,25	
3.00	1	2,78	8	25,00	
4.00	4	11,11	4	12,50	
5.00	0	0,00	3	9,38	
6.00	10	27,78	4	12,50	
7.00	14	38,89	5	15,63	
8.00 (Ruim)	4	11,11	0	0,00	
- Dependência econômica					
2.00 (Bom)	11	30,56	16	50,00	0,031*
3.00	19	52,78	16	50,00	
4.00 (Ruim)	6	16,67	0	0,00	

Em relação à Estrutura familiar, não se observou diferença entre os dois grupos (p=0,420). No mesmo sentido, nenhum item de análise que compõe esta dimensão também se mostrou significativo para discriminar os dois grupos estudados: "mãe que trabalha" (p=0,819), "número de irmãos" (p=1,000), "separação dos pais" (p=1,000), "duração da separação" (p=0,813), "número de mudanças" de residência (p=0,443), conforme sintetiza a Tabela 15.

Tabela 15 – Comparação dos grupos no tocante à Estrutura Familiar

Estrutura Familiar	Grupo				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
Estrutura familiar					
0.00	3	8,33	1	3,13	0,420
1.00	13	36,11	9	28,13	
2.00	4	11,11	8	25,00	
3.00	11	30,56	12	37,50	
4.00	5	13,89	2	6,25	
- Trabalho da mãe					
Não trabalha	10	28,57	7	22,58	0,819
Trabalho parcial	13	37,14	14	45,16	
O dia todo	12	34,29	10	32,26	
- Número de irmãos					
Bom (0-3)	33	91,67	30	93,75	1,000
Risco (4-10)	3	8,33	2	6,25	
- Separação dos pais					
Não separados	18	50,00	16	50,00	1,000
Separados	18	50,00	16	50,00	
- Duração da separação					
Família intacta	18	50,00	15	46,88	0,813
Família não-intacta	18	50,00	17	53,13	
- Número de mudanças					
Bom (0-3)	26	72,22	20	62,5	0,443
Risco (4-10)	10	27,78	12	37,5	

Novamente, não se constatou diferença significativa entre os grupos com relação à Conjugalidade (relacionamento dos pais), (p = 0,887). Nenhuma das variáveis avaliadas por esta dimensão - "discórdia entre os pais" (p=0,732); "atividades comuns entre os pais" (p=0,253) e "afeição entre os pais" (p=0,799) – apontou diferença estatisticamente significativa entre os grupos, conforme se observa na Tabela 16.

Tabela 16 – Comparação dos grupos no tocante à Conjugalidade

Conjugalidade	Grupos				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
- Discórdia (entre os pais)					
1.00 (Bom)	26	81,25	26	83,87	0,732
2.00	6	18,75	4	12,90	
3.00	0	0,00	1	3,23	
- Atividades comuns					
2.00 (2-8)	16	50,00	14	45,16	0,253
3.00 (2-8)	2	6,25	1	3,23	
4.00 (2-8)	2	6,25	3	9,68	
5.00 (2-8)	5	15,63	1	3,23	
6.00 (2-8)	3	9,38	6	19,35	
7.00 (2-8)	3	9,38	1	3,23	
8.00 (2-8)	1	3,13	5	16,13	
- Afeição					
1.00 (Ruim)	6	18,75	3	9,68	0,799
2.00 (1-4)	4	12,50	4	12,90	
3.00 (1-4)	1	3,13	1	3,23	
4.00 (Bom)	21	65,63	23	74,19	

No tocante aos "Modelos", do mesmo modo, nenhum item de análise indicou diferença significativa entre os grupos, nem a "divergência parental" (p=0,762), nem as "atitudes divergentes parentais" (p=0,244), conforme se observa na Tabela 17.

Tabela 17 – Comparação dos grupos no tocante a "Modelos"

Modelos	Grupos				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
- Divergência parental					
1.00	13	36,11	12	37,50	0,762
2.00	19	52,78	18	56,25	
3.00	2	5,56	2	6,25	
4.00	2	5,56	0	0,00	
- Atitudes divergentes dos pais					
1.00	31	86,11	32	100,00	0,244
2.00	1	2,78	0	0,00	
3.00	2	5,56	0	0,00	
4.00	2	5,56	0	0,00	

Entretanto, quando se agrupou outros membros da família, considerando tanto os pais/responsáveis, quanto os irmãos mais velhos que possuíam histórico de envolvimento criminal, os resultados destas análises indicaram diferenças significativas entre os grupos (p=0,005). A Tabela 18 mostra que 41,67% dos adolescentes de GI informaram que um membro da família (pai, mãe e/ou irmão mais velho) já havia praticado algum tipo de delito, sendo que 25% afirmaram que o pai já fora preso. Em GN a porcentagem de adolescentes que referiu que membros familiares praticaram algum tipo de delito foi menor, apenas 9,39%. Comparando os grupos nesse aspecto, nota-se que os adolescentes em conflito com a Lei têm 6,9 vezes mais chances de ter um parente com histórico de envolvimento com a Justiça.

Tabela 18 - Frequência e percentual da variável "modelo divergente" por grupo com os respectivos resultados da regressão logística bruta

Variável	Grupos				ODDS RATIO	IC (95%)		p-valor
	GI		GN					
	n	%	n	%				
Delito (pai/mãe/irmão)								
Sim	15	41,67	3	9,39	6,90	1,77	26,92	0,005*
Não	21	58,33	29	90,63				

Já na dimensão "Vinculação", que é composta pelo apego e investimento familiar, apenas um item de análise dentro de apego familiar, a identificação afetiva, apresentou diferença estatisticamente significativa entre os grupos (p=0,029). Os demais itens analisados dentro de apego - "comunicação recíproca" (p=0,607) e "percepção de aceitação-rejeição" pelos pais (p=0,553) - não apresentaram diferenças entre os grupos. Do mesmo modo, os itens que compõem o investimento familiar - "investimento parental" (p=1,000), "investimento do adolescente com os irmãos" (p=0,981) e "investimento do adolescente com os pais" (p=0,322) - também não diferenciaram os dois grupos estudados. Esses resultados podem ser visualizados nas Tabelas 19 e 20, as quais referem, respectivamente, a apego e a investimento familiar.

Tabela 19 – Comparação dos grupos no tocante à variável Apego da dimensão "Vinculação"

Apego	Grupos				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
- Identificação afetiva					
1.00 (Ruim)	12	33,33	4	12,50	0,029*
2.00	9	25,00	16	50,00	
3.00	5	13,89	8	25,00	
4.00 (Bom)	10	27,78	4	12,50	
- Percepção aceitação-rejeição					
2.00	32	88,89	30	93,75	0,553
3.00	2	5,56	2	6,25	
4.00(Ruim)	2	5,56	0	0,00	
- Comunicação recíproca					
10.00	2	5,56	0	0,00	0,607
13.00	0	0,00	1	3,13	
14.00	2	5,56	0	0,00	
15.00	3	8,33	4	12,50	
16.00	2	5,56	0	0,00	
17.00	3	8,33	1	3,13	
18.00	3	8,33	1	3,13	
19.00	4	11,11	4	12,50	
20.00	1	2,78	2	6,25	
21.00	3	8,33	2	6,25	
22.00	0	0,00	3	9,38	
23.00	4	11,11	2	6,25	
24.00	2	5,56	3	9,38	
25.00	2	5,56	2	6,25	
26.00	3	8,33	4	12,50	
27.00	0	0,00	2	6,25	
28.00	2	5,56	1	3,13	

Tabela 20 – Comparação dos grupos no tocante à variável Investimento Familiar da dimensão "Vinculação"

	Grupos				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
Investimento familiar					
8.00	2	5,56	1	3,13	
9.00	1	2,78	4	12,50	
10.00	8	22,22	3	9,38	0,483
11.00	6	16,67	5	15,63	
12.00	4	11,11	7	21,88	
13.00	8	22,22	6	18,75	
14.00	2	5,56	3	9,38	
15.00	1	2,78	2	6,25	
17.00	1	2,78	1	3,13	
18.00	3	8,33	0	0,00	
- Investimento parental					
2.00	3	8,33	2	6,25	1,000
3.00	18	50,00	17	53,13	
4.00 (Bom)	15	41,67	13	40,63	
- Investimento do adolescente com o irmão					
0.00	1	4,17	2	8,70	0,981
1.00	4	16,67	4	17,39	
2.00	7	29,17	7	30,43	
3.00	7	29,17	5	21,74	
4.00	3	12,50	4	17,39	
5.00	1	4,17	1	4,35	
6.00	1	4,17	0	0,00	
- Investimento do adolescente com os pais					
2.00	3	8,33	5	15,63	0,322
3.00	10	27,78	2	6,25	
4.00	5	13,89	4	12,50	
5.00	6	16,67	9	28,13	
6.00	7	19,44	7	21,88	
7.00	3	8,33	4	12,50	
8.00	2	5,56	1	3,13	

Com relação à última dimensão analisada, "Constrangimentos", tanto a supervisão parental (p=0,003) como a reação dos pais frente ao delito dos filhos (p=0,034) indicaram diferenças estatisticamente significativas entre os grupos. Já as regras (p=0,913), a punição (p=0,329) e legitimidade das regras (p=0,734) não indicaram diferenças entre os grupos, conforme se observa na Tabela 21.

Tabela 21 – Comparação dos grupos no tocante aos “Constrangimentos”

Variáveis relacionadas a Constrangimentos	Grupos				p-valor
	GI		GN		
	n	%	n	%	
- Regras					
10.00	2	5,56	2	6,25	0,913
11.00	3	8,33	1	3,13	
12.00	0	0,00	1	3,13	
6.00	4	11,11	4	12,50	
7.00	8	22,22	8	25,00	
8.00	11	30,56	7	21,88	
9.00	8	22,22	9	28,13	
- Supervisão parental					
2.00	2	5,56	0	0,00	0,003*
3.00	5	13,89	0	0,00	
4.00	4	11,11	1	3,13	
5.00	1	2,78	1	3,13	
6.00	13	36,11	6	18,75	
7.00	1	2,78	2	6,25	
8.00	10	27,78	22	68,75	
- Punição					
4.00	15	41,67	16	50,00	0,329
5.00	9	25,00	11	34,38	
6.00	5	13,89	4	12,50	
7.00	4	11,11	0	0,00	
8.00	3	8,33	1	3,13	
- Legitimidade das regras					
1.00 (1-4)	1	2,78	2	6,25	0,734
2.00 (1-4)	3	8,33	1	3,13	
3.00 (1-4)	6	16,67	7	21,88	
4.00 (1-4)	26	72,22	22	68,75	
- Reação dos pais frente aos delitos dos filhos					
10.00 (3-12)	2	5,56	7	21,88	0,034*
11.00 (3-12)	10	27,78	9	28,13	
12.00 (3-12)	5	13,89	9	28,13	
6.00 (3-12)	4	11,11	0	0,00	
7.00 (3-12)	2	5,56	3	9,38	
8.00 (3-12)	7	19,44	1	3,13	
9.00 (3-12)	6	16,67	3	9,38	

8.1.2. Variáveis quantitativas

As variáveis da dimensão "Estrutura familiar" - "número de irmãos" e "número de mudanças" (de residência) - por serem numéricas também foram tratadas como variáveis quantitativas. Mesmo assim, as análises produziram resultados que foram na mesma direção dos resultados anteriores, conforme se observa na Tabela 22.

Tabela 22 – Comparação dos grupos no tocante às variáveis "Número de irmãos" e "Número de mudanças", com o teste de Wilcoxon, para amostras independentes

Variáveis	Grupos	n	Média	DP	Mínimo	Mediana	Máximo	p-valor
Número de irmãos	GI	36	1,44	1,89	0	1	10	0,823
	GN	32	1,19	1,15	0	1	4	
Mudanças	GI	36	3,06	2,08	0	3	10	0,544
	GN	32	2,81	2,38	0	2,5	8	

9. DISCUSSÃO

O principal objetivo deste trabalho foi identificar aspectos significativos da regulação, na e pela família, da conduta delituosa em adolescentes do sexo masculino, no contexto sociocultural brasileiro. Para alcançar tal intuito, procedeu-se à comparação de dois grupos: um composto por adolescentes em conflito com a Lei e outro composto por adolescentes sem histórico de envolvimento com a Justiça, pareados em idade. Com isso, encontrou-se evidências empíricas de que determinados elementos preconizados pela Teoria da Regulação, no tocante ao sistema familiar, parecem efetivamente desempenhar papel significativo na produção da problemática.

É importante mencionar que se tinha, inicialmente, a intenção de parear os grupos também no plano da escolaridade, mas isso não foi possível. A defasagem escolar média apresentada pelo GI em comparação ao GN foi de três anos de estudos. A literatura aponta que a defasagem escolar é uma característica marcante dos adolescentes autores de ato infracional (Feijó & Assis, 2004; Carvalho & Gomide, 2005). Panosso (2008), em um estudo que também compara adolescentes infratores e não infratores, encontrou diferença semelhante na escolaridade dos grupos (3,1 anos). Outros estudos sublinham o atraso escolar como característica de adolescentes em conflito com a Lei (Toledo & Bazon, 2005; Maruschi, 2010).

No que concerne à família, embora escolaridade não seja uma variável destacada no modelo teórico adotado, no sentido de ter uma influência direta no sistema de regulação familiar, notou-se, pelos resultados encontrados, que o nível de escolaridade dos adolescentes liga-se diretamente ao dos seus pais/responsáveis e que, nesse plano, os adolescentes investigados também se distinguiriam significativamente, ou seja, os adolescentes em conflito com a Lei teriam, em média, pais/responsáveis com menor escolaridade que os adolescentes sem histórico de envolvimento com a Justiça. Conforme apontam Ferreira e Veloso (2003), o nível de escolaridade dos indivíduos no Brasil apresenta um grau elevado de persistência entre as gerações: indivíduos com pais mais escolarizados têm, em geral, um nível médio de escolaridade bem superior àqueles com pais pouco educados, indicando uma limitada mobilidade educacional no país, sendo que essa variável se liga diretamente aos tipos de trabalho/ocupações que os indivíduos podem desempenhar em nossa sociedade e, esse aspecto, à renda familiar. Tais ligações – escolaridade, tipos de trabalho/ocupação e renda familiar – são, em certa medida, corroboradas pelos dados obtidos com a presente pesquisa, uma vez que também se pode

observar, nos resultados, a diferença significativa entre os grupos em termos de distribuição pelas classes econômicas.

Inúmeros estudos encontrados na revisão realizada para este trabalho, contemplados na categoria "fatores de risco estáticos para a delinquência juvenil", destacam a questão da baixa renda familiar como um aspecto significativo, dentre outros (Oliveira & Assis, 1999; Farrington et al., 2001; Feijó & Assis 2004; Priuli & Moraes 2007; Farrington et al., 2009; Najman et al., 2010; Zhang et al., 2011; DeLisi et al., 2011; Wynne & Joo, 2011; O'Donnell et al., 2012). Embora seja notório que a "delinquência juvenil" exista em todos estratos socioeconômicos, os artigos mais recentes, dos últimos anos, sugerem de forma consistente que, quanto mais baixos os níveis socioecômicos, maior a probabilidade de o adolescente apresentar comportamento infracional (Branco et al., 2008; Caicedo et al., 2010; Wynne & Joo, 2011; Zhang et al., 2011). Uma possível explicação para isso reside no fato de os adolescentes oriundos de famílias com baixa renda terem maior probabilidade de vivenciarem estressores na família, tanto financeiros quanto interpessoais, que podem aumentar o risco para o comportamento divergente do adolescente. Essas famílias têm mais probabilidade de apresentarem problemas educacionais e de saúde e menor probabilidade de procurar assistência profissional e podem apresentar maior dificuldade em saber onde procurar. Além de que, a baixa renda implica em residir, em geral, em comunidades precárias, com serviços públicos de menor qualidade e, algumas vezes, caracterizadas por índices mais elevados de violência (Huss, 2011).

Ainda no plano socioeconômico, outro aspecto relevante, no sentido de discriminar os grupos estudados, refere-se à dependência econômica que caracterizaria marcadamente as famílias de GI (essas, em média, viveriam significativamente mais em situação de dependência de ajuda assistencial, como Bolsa Família, cestas básicas, etc.). Segundo Le Blanc (1997a), essa característica concorreria para diminuir o *status* socioeconômico da família, juntamente com a desvantagem ocupacional, atinente ao tipo de trabalho/ocupação exercida pelos pais/responsáveis. O *status* socioeconômico, em seu turno, constituir-se-ia, segundo o modelo teórico adotado, um relevante elemento estrutural, no sentido de favorecer ou desfavorecer a Regulação do comportamento social dos adolescentes na e pela família. Cumpre frisar que o dado relativo ao mais baixo *status* socioeconômico das famílias dos adolescentes em conflito com a Lei foi reiteradamente verificado, nas diferentes análises realizadas.

É interessante notar que, no outro elemento estrutural sublinhado pelo modelo, a "estrutura familiar", que se reporta a "trabalho da mãe", "número de irmãos", "separação dos

pais", "duração da separação" e "número de mudanças de residência", não se encontraram diferenças significativas entre os grupos estudados, por meio de qualquer das análises efetuadas com relação a um ou outro desses aspectos. Assim, ao menos na amostra estudada, pode-se dizer que as condições representadas nesses elementos, no contexto sociocultural brasileiro, não constituem um risco diferencial para o envolvimento do adolescente com a prática de atos infracionais.

Em outras palavras, os adolescentes em conflito com a Lei e os sem histórico de envolvimento com a Justiça estariam de igual maneira expostos a riscos nesse plano. Em ambos os grupos estudados, os adolescentes viveriam em lares pouco numerosos (com até 03 irmãos, em média). Além disso, é importante frisar que, de acordo com apontamentos da literatura, investigações realizadas em outras realidades socioculturais identificaram que o impacto negativo do número de crianças em uma família (filhos) na qualidade da socialização empreendida tende a aparecer quando essa é composta por 04 ou mais irmãos (Carr & Vandiver, 2001; Farrington et al., 2009).

No tocante às separações, outro item analisado, verificou-se que a inexistência de diferença significativa entre os grupos caracterizou-se por taxas similares de separações na família: 50% dos responsáveis tanto do GI quanto do GN eram separados, tendo essas, em média, acontecido há mais de 05 anos.

Os estudos demonstram que a maioria dos adolescentes autores de ato infracional vive em lares compostos por apenas um dos genitores/responsáveis, devido à separação (Oliveira & Assis, 1999; Feijó & Assis, 2004; Peris & Emery, 2004; Ward et al., 2010; Kennedy et al., 2010; Schroeder et al., 2010).

Le Blanc (1997a) considera a separação/dissolução familiar um indicador de risco à regulação da conduta adolescente quando essa é recente, tendo acontecido nos últimos dois anos. Na literatura, todavia, nota-se divergência quanto ao peso atribuído à separação, na produção de risco para a delinquência juvenil. Alguns autores afirmam que seria a discórdia conjugal (anterior à separação) o fator mais importante para a produção de risco (Peris & Emery, 2004; Schroeder et al., 2010). Outros autores defendem que a própria separação na família acarreta eventos estressores, envolvendo não só os conflitos conjugais, que antecedem a separação, mas pela própria perda de um dos responsáveis e pelo comprometimento econômico que pode concorrer para o aumento do risco de aparecimento de comportamento delituoso no futuro (Ward et al., 2010; Kennedy et al., 2010). Estes autores, inclusive, apontam que adolescentes que vivem em lares desfeitos apresentam taxas mais elevadas de "delinquência juvenil".

Como foi demonstrado, o trabalho da mãe, em seu turno, também não diferenciou os grupos. Le Blanc (1997a), em seus estudos, encontrou que as mães que trabalham no período em que o filho retorna da escola, estando, portanto, ausentes neste horário, seria um indicador de risco, pois nessas famílias a capacidade de supervisão dos adolescentes estaria diminuída. Han et al., (2010) obtiveram resultados indicativos de uma associação positiva entre "mães que trabalham à noite" e "comportamento de risco dos filhos", e frente a isso, postularam que, devido à característica de seu trabalho, essas mães passariam menos tempo com os filhos, o que implicaria em supervisão parental inadequada, contribuindo assim para relações desfavoráveis na família. Contudo, é preciso sublinhar que esses achados foram evidenciados para crianças em idades pré-escolares, no meio da infância, bem como no início da adolescência, tendendo a valer menos para grupos com idades mais avançadas, como no caso dos adolescentes estudados no presente estudo, cuja idade média em ambos os grupos foi de 16 anos.

Outro indicador analisado na dimensão estrutura familiar, "número de mudanças de residência", tal como demonstrado para os itens anteriores, não se encontrou diferença significativa entre os grupos estudados. É relevante lembrar que Le Blanc (1997a), com base em investigações empíricas, encontrou que a produção de risco existia quando se observava mais de 04 mudanças, pois as famílias, diante disso, teriam mais dificuldade para se apropriar dos recursos comunitários e obter apoio social. A média dos dois grupos - GI e GN - em relação a este item, foi 02 mudanças de residência o que, segundo tal referência, colocaria ambos em pé de igualdade e em situação de baixo risco nesse tocante.

Procurando identificar outros fatores de risco na família associados à prática de delitos na adolescência, ancorando-se nos conceitos da Regulação Familiar, destaca-se, na sequência, que os resultados no plano dos elementos contextuais preconizados no modelo teórico – "conjugalidade" e "modelos" – indicaram não haver diferença entre os grupos. De igual maneira ao verificado no tocante à "estrutura familiar", as condições representadas nesses elementos, no contexto sociocultural brasileiro, não parecem constituir um risco diferencial para o envolvimento do adolescente com a prática de atos infracionais, ao menos para as amostras investigadas. Em outras palavras, os adolescentes em conflito com a Lei e os sem histórico de envolvimento com a Justiça se equivaleriam nesses planos. No que se refere especificamente à "conjugalidade", infratores e não infratores viveriam em lares em que os cônjuges, quando juntos, apresentariam níveis semelhantes de discórdia e de afeição, bem como de atividades em comum. Neste sentido, os dados encontrados no presente estudo divergem dos resultados apresentados na revisão de literatura. Pois alguns estudos apontaram

que um alto nível de discórdia conjugal seria considerado um determinante relevante para os desajustes de comportamentos (Peris & Emery, 2004; Schroeder et al., 2010). Com relação a "modelos", os grupos, quando comparados, também não apresentaram diferença significativa no plano da manifestação de "comportamentos divergentes" nem no de "atitudes divergentes" dos pais/cuidadores. Contudo, nesse plano, cabe ressaltar que, quando se considerou a exposição dos adolescentes investigados a outros membros familiares criminalizados (irmãos mais velhos, por exemplo), os grupos GI e GN se distinguiram significativamente. Sobre a presença de membros familiares com histórico criminal, a literatura é enfática ao afirmar o peso desse fator na produção do risco para "delinquência juvenil". Os estudos apontam que ter um parente com histórico criminal, aumenta significativamente a suscetibilidade para a prática de ato infracional na juventude. A literatura destaca a figura paterna na produção do risco (Herrenkohl et al., 2000; Farrington et al.,, 2001; Feijó & Assis, 2004; Fergusson et al., 2004; Farrington et al., 2009; Pacheco & Hutz, 2009; Nijhof et al., 2009; Crutchfield et al., 2009; Huan et al., 2010; Ward et al., 2010; Zhang et al., 2011; Mennis & Harris, 2011). Do total dos 15 membros de famílias de adolescentes dos GI apontados com tendo histórico de envolvimento com a Justiça, 09 (25%) eram os pais/responsáveis (figura paterna).

Nos aspectos atinentes à vinculação familiar, os resultados encontrados indicaram que os adolescentes em conflito com a Lei experienciam relações familiares mais frágeis no que se refere ao apego, uma vez que, em geral, mantêm um relacionamento com os responsáveis caracterizado por maior distanciamento, havendo pouca identificação afetiva deles com seus responsáveis, apesar de não se ter encontrado diferenças significativas entre os grupos no tocante à comunicação dos adolescentes com os pais/responsáveis, tampouco no plano da percepção aceitação-rejeição e nem no do tempo gasto em família, em atividades compartilhadas, que normalmente funciona como fonte de apego e de manutenção do vínculo familiar. Assim, diante de tais resultados, é difícil explicar as razões pelas quais na amostra estudada os adolescentes infratores sentem-se menos próximos de seus pais/cuidadores, o que, por consequência, afeta os níveis de apego nesse grupo. É possível que os problemas/dificuldades na base dessa característica remetam a fases do desenvolvimento da família e do jovem anteriores à focalizada no estudo.

De qualquer modo, os estudos analisados na revisão de literatura realizada para este trabalho indicam reiteradamente que níveis menores de apego do adolescente em relação à família encontram-se significativamente associados a comportamentos antissociais, dentre eles os comportamentos infracionais (Carr & Vandiver, 2001; Castro & Guareschi, 2008; Torrente & Vazsonyi, 2008; Leiber et al., 2009, Hoeve et al., 2009; Formiga, 2010; Wampler

& Downs, 2010; Childs et al., 2011). Alguns dos estudiosos argumentam que os vínculos, na fase da adolescência, deixam de ser centrados na família, e se deslocam para o grupo de amigos/pares (Branco et al., 2008; Formiga, 2010).

De todo modo, a adolescência é considerada como um período crítico no desenvolvimento das relações sociais, e o equilíbrio entre o apoio familiar, as associações formais (como, por exemplo, os professores) e os apoios informais (pares), é o que garante o desenvolvimento saudável, subentendendo-se que o desequilíbrio nos laços com essas diferentes fontes de apoio afetivo é que constituem o risco para o comportamento antissocial. Assim, o demasiado distanciamento afetivo do adolescente com relação aos pais/responsáveis diminui a influência deles enquanto fonte de transmissão de valores sociais (Feijó, 2001) e aumenta o espaço de influência de outros, fora da família, especialmente os pares, o que pode levar ao aumento da conduta delituosa, especialmente quando o adolescente tiver se associado a pares com condutas divergentes (Formiga, 2010; Childs et al., 2011).

Ademais, conforme sublinha Le Blanc, o baixo apego dos adolescentes em relação aos pais/responsáveis dificulta ao jovem ter uma percepção adequada das expectativas dos responsáveis, o que pode acarretar em problemas para perceber as regras e a disciplina parental como legítimas (Le Blanc & Janosz, 2002), o que tornará o adolescente menos suscetível ao controle familiar.

Nessa linha, os resultados obtidos com relação a "constrangimentos" demonstraram que os adolescentes do GI, em comparação aos de GN, seriam menos supervisionados e perceberiam em seus cuidadores menos ou menor reatividade frente aos delitos por eles praticados, o que findaria a propiciar diferenças significativas entre os grupos no tocante à dimensão "constrangimento". No que se refere à supervisão parental, em meio às práticas educativas parentais, essa, quando qualificada como ineficaz, é apontada pela literatura como um dos fatores mais relevantes para a "delinquência juvenil" (Vitaro et al., 2001; Gavazzi et al., 2003; Feijó & Assis, 2004; Campbell et al., 2006; Cheung & Ngai, 2007; Bui, 2009; Schroeder et al., 2010; Twill et al., 2010; Simons & Burt, 2011; Hoeve et al., 2011; Gold et al., 2011; Fagan et al., 2011; Folino & Mayer, 2011). Segundo Le Blanc (2003), falhas no plano dos "constrangimentos", de uma forma geral, implicariam em problemas na constituição da última barreira à passagem ao ato infracional, na adolescência, pois esses se constituiriam nos fatores de regulação proximais.

Em síntese, os achados deste estudo mostraram que os fatores de risco significativos na amostra focalizada seriam: no plano estrutural, baixo *status* socioeconômico; no plano contextual, modelos familiares divergentes; no plano da vinculação, menor apego aos

pais/responsáveis, devido a um nível de identificação afetiva mais baixo; no plano dos constrangimentos, supervisão parental inadequada e baixa reatividade dos cuidadores frente aos comportamentos divergentes dos filhos. Esses achados estão em congruência tanto com a literatura nacional quanto com a internacional, indicando que, determinados fatores de risco dinâmicos e estáticos, relativos a aspectos familiares, também concorrem, em nosso contexto, para que o adolescente apresente comportamento delituoso. Em relação aos fatores estáticos, a literatura destacou, como risco, as desvantagens socioeconômicas da família (Costa & Lorini, 2010; Zhang et al., 2011; DeLisi et al., 2011; Wynne & Joo, 2011; O'Donnell et al., 2012) e, no tocante aos fatores dinâmicos, os trabalhos apresentados destacaram vínculos familiares frágeis e práticas parentais inadequadas, principalmente as relativas à supervisão, como importantes preditores da "delinquência juvenil" (Vitaro et al., 2001; Gavazzi et al., 2003; Feijó & Assis, 2004; Campbell et al., 2006; Cheung & Ngai, 2007; Bui, 2009; Martin et al., 2009; Farrington et al., 2009; Reid & Sullivan, 2009; Leiber et al., 2009; Schroeder et al., 2010; Twill et al., 2010; Sen, 2010; Han et al., 2010; Zhang, 2011; Simons & Burt, 2011; Hoeve et al., 2011; Gold et al., 2011).

A Teoria da Regulação Familiar ajuda a esclarecer o funcionamento familiar que parece marcar a experiência dos adolescentes autores de ato infracional em nosso contexto. Seguindo a analogia proposta por Le Blanc (1992, 1997a, Le Blanc & Janosz, 2002), a variável encontrada como significativa, o fraco *status* socioeconômico (dependência econômica e ocupacional) da família pode ser considerado condição estrutural adversa, que pode afetar de forma indireta a conduta delituosa, contribuindo para um funcionamento familiar desfavorável, desarmônico, por causa dos estressores que gera e que influenciam a qualidade das relações maritais e familiares, as relações afetivas entre os membros e as práticas educativas. Como o modelo proposto por Le Blanc é sistêmico, uma variável afeta a outra dentro deste sistema familiar. Assim, o baixo *status* socioeconômico, associado aos modelos divergentes familiares, afeta a qualidade dos vínculos. O baixo apego parental pela pouca identificação afetiva do adolescente em relação aos pais/responsáveis contribui para enfraquecer a vinculação e diminuir a legitimidade dos constrangimentos – regras familiares impostas pelos pais/responsáveis, que seriam a última barreira contra a conduta delituosa. A baixa supervisão parental e a pequena ou nenhuma reação dos pais frente ao delito dos filhos, contribuiriam para o aparecimento/manutenção do comportamento infracional nos adolescentes investigados.

Diante do exposto, é possível pensar políticas públicas e programas de prevenção primária e secundária, baseadas no conhecimento sistematizado sobre os fatores risco, tanto

os estáticos quanto os dinâmicos, e também envolvendo os fatores de proteção. Andrews e Bonta (1998) realçam que se devem realizar avaliações antes de intervir, as quais devem incluir as características estáticas e dinâmicas que estão mais estreitamente relacionadas ao comportamento delinquente. Salientam que as avaliações com base em fatores estáticos são eficazes para predizer o risco a longo prazo, ainda que as informações mais relevantes para intervir, em curto prazo, devam-se centrar nos aspectos atinentes aos fatores dinâmicos. Salientam ainda a importância de conhecer melhor estes fatores de risco dinâmicos para propor tratamentos adequados ao adolescente em conflito com a Lei, com especial atenção às ações que busquem melhorar as intervenções parentais quanto à supervisão dos filhos na adolescência.

Assim, para impactar os fatores dinâmicos, é preciso investir adequadamente em programas de intervenção, que ouçam os pais e os adolescentes, que promovam a orientação e o treino dos pais/reponsáveis, no exercício da parentalidade. Para alterar os fatores estáticos de maior destaque, é preciso dispor de políticas públicas robustas, com capacidade de criar mudanças estruturais profundas na organização social.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática "família e delinquência juvenil", como se demonstrou neste trabalho, tem sido foco de numerosos estudos, há mais de um século. De acordo com a produção mais recente, há consenso quanto ao fato de a família não responder isoladamente pela delinquência juvenil, tal como se pensava em meados do século XIX; porém, determinados aspectos familiares, mesmo diante de tantas transformações nessa instituição social, contam para a produção do fenômeno.

Dentro desta perspectiva, realizou-se o estudo aqui apresentado, transversal e comparativo, à luz do Modelo de Regulação Familiar, inerente ao quadro teórico da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa. Os resultados encontrados apontaram para a relevância, em nosso contexto, de diversos aspectos da família, alguns associados a fatores estáticos, como baixo *status* socioeconômico e modelos criminalizados na família, e outros aspectos ligados a fatores dinâmicos, como frágil apego, no plano da vinculação familiar, e supervisão inadequada, no dos constrangimentos.

Le Blanc e Janosz (2002) afirmam que as intervenções não dão suficiente atenção à avaliação dos adolescentes infratores. Nesta direção este estudo, de igual modo, contribuiu ao apontar um instrumento específico para esta população. O Questionário Família utilizado, que compõe o MASPAQ, oferece um modelo de regulação familiar susceptíveis de guiar as estratégias e programas de intervenção. Este trabalho deu o primeiro passo para adaptação deste instrumento. Realizou-se a adequação semântica do instrumento e verificou-se a capacidade do questionário "Família" do MASPAQ discriminar os dois grupos estudados.

Há, todavia, que se levar em conta que outros elementos considerados relevantes no modelo teórico adotado, associados à regulação na e pela família da conduta na adolescência, não se mostraram relevantes na amostra estudada. Diferenças significativas entre os grupos investigados não se verificaram no tocante a aspectos da estrutura familiar (separações/divórcios, números de filhos, trabalho da mãe e número de mudanças de residência) e no da qualidade da relação entre casal marital (discórdia, afeição e tempo compartilhado). De um lado, é preciso considerar que tais variáveis, talvez, refiram-se a aspectos que, na atual sociedade, encontram-se tão generalizadas que os efeitos negativos da conjuntura criada por elas estejam difundidos a inúmeras famílias, não se constituindo, portanto, em risco específico para a delinquência. De outro lado, é preciso considerar os resultados obtidos dentro das limitações do presente estudo, admitindo-se que se trabalhou

com uma amostra pequena e pouco diversificada de adolescentes em conflito com a Lei. Estudos complementares com amostras maiores e mais diversificadas, para fins de comparação, devem ser implementados, com vistas a confirmar e aprofundar as informações aqui geradas.

De todo modo, embora um número considerável de publicações convirja em torno dos mesmos fatores sublinhados pelo modelo teórico, há também divergências na literatura quanto ao peso relativo de cada fator; uns consideram determinados fatores como causa direta, outros como exercendo uma influência indireta e, mais importante, uns como sendo fatores cujo peso da influência seria mais forte no período da infância, não se fazendo notar exatamente no curso da adolescência. Nesse sentido, somente estudos com delineamento longitudinal serão capazes de verificar quais fatores na família exercem influência antes de a conduta delituosa aparecer na adolescência (ou seja, ainda na infância) e quais fatores atuam de fato na adolescência, sustentando a continuidade em sua manifestação.

Ademais, há quem refira que a família, na fase da adolescência, tenha sua influência diminuida na socialização dos jovens (Branco et al., 2008; Formiga, 2010). Outros estudos corroboram esta ideia, enfatizando que, embora a sociedade possua uma tendência a culpabilizar a família pelos problemas da juventude, no período da adolescência, especialmente na segunda fase desse período, a influência dos pares e os problemas escolares têm um maior impacto para o comportamento delituoso (Fergusson et al., 2004; Bui 2009; Ward et al., 2010; Zhang, 2011). Os estudos destacaram o papel da família como primordial mais propriamente na infância, pelo fato de ela ser o primeiro agente de socialização da criança (Le Blanc & Ouimet, 1988, Feijó & Assis, 2004; Torrente & Vazsonyi, 2008). Neste sentido, uma experiência familiar positiva na infância poderia ser considerada como fator de proteção à delinquência juvenil, sobretudo diante de desajustes no funcionamento desses outros sistemas destacados.

Outra limitação do presente estudo, que pode orientar novas investigações, refere-se ao fato de esse ter se limitado à investigação da regulação familiar para adolescentes do sexo masculino. Será extremamente importante, no futuro, que investigações se interessem em verificar a pertinência do modelo teórico para adolescentes do sexo feminino, de igual modo.

Para finalizar, considera-se importante frisar que novas investigações devem também se debruçar sobre determinados aspectos não contemplados no modelo teórico, por intermédio do instrumento de coleta utilizado, que vêm sendo destacados em investigações recentes, no plano do funcionamento familiar, tais como: fatores ligados à saúde mental dos pais/cuidadores, como a depressão materna, formas de violência intrafamiliar, especialmente

determinadas formas de maus-tratos infantis domésticos, como o abuso sexual, e as bases genéticas e/ou biológicas de transmissão intergeracional de padrões comportamentais, incluindo a conduta criminosa. Ademais, será também imprescindível que outras investigações se dediquem à identificação e à análise de fatores na família que podem funcionar como proteção à delinquência juvenil, dimensão esta destacada na produção mais recente, ligada principalmente a programas de intervenção.

REFERÊNCIAS[16]

Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP). (2010). Recuperado em 20 de junho de 2011, de http://www.abep.org

Amarís, M., Amar, J., & Jiménez, M. (2005). Dinámica de las familias de menores con problemas psicosociales: el caso del menor infractor y la menor explotada sexualmente. *Revista latinoamericana de ciencias sociales, niñez y juventud*, 3(2), 141-174.

Andrews, D.A., & Bonta, J. (1998). *The Psychology of Criminal Conduct*. Cincinnati, OH: Anderson.

Bardin, L. (1979). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

Bassarath, L. (2001). Conduct disorder: a biopsychosocial review. *Canadian journal of psychiatry*, 46(7), 609-616.

Becker, K. D., Stuewig J., Herrera, V. M., & McCloskey, L.A. (2004). A study of firesetting and animal cruelty in children: family influences and adolescent outcomes. *Journal of the american academy of child and adolescent psychiatry*, 43(7), 905-912.

Biron, L., & Le Blanc, M. (1977). Family components and home-based delinquency. *Brit. J. Criminol.*, 17(2), 157- 168.

Branco, B. M., Wagner, A., & Demarchi, K. A. (2008). Adolescentes infratores: rede social e funcionamento familiar. *Psicol. Reflex. Crit.*, 21(1), 125-132.

Britvic, D., Urlic I., & Definis-Gojanovic, M. (2006). Juvenile perpetrators of homicides and attempted homicides – a case control study. *Collegium antropologicum*, 30(1), 143-147.

Brotman, L. M., Dawson-McClure, S., Gouley, K.K., McGuire, K., Burraston, B., & Bank, L. (2005). Older siblings benefit from a family-based preventive intervention for preschoolers at risk for conduct problems. *Journal of family psychology*, 19(4), 581-591.

[16] De acordo com o estilo APA – American Psychological Association

Brown, R., Killian E., & Evans, W.P. (2003). Familial functioning as a support system for adolescents' postdetention success. *Int J Offender Ther Comp Criminol*, 47(5), 529-41.

Bui, H. N. (2009). Parent-Child Conflicts, School Troubles, and Differences in Delinquency Across Immigration Generations. *Crime & Delinquency*, *55*(3), 412-441.

Buschgens, C. J. M., Swinkels, S. H. N., van Aken, M. A. G., Ormel, J., Verhulst, F. C., & Buitelaar, J. K. (2009). Externalizing behaviors in preadolescents: familial risk to externalizing behaviors, prenatal and perinatal risks, and their interactions. *European Child & Adolescent Psychiatry, 18*(2), 65-74.

Bussab, W.O., Morettin, P.A. (2002). *Estatística Básica* (5a. ed.). São Paulo: Saraiva.

Caicedo, B., Gonçalves, H., Gonzalez, D. A., & Victora, C. G. (2010). Violent delinquency in a Brazilian birth cohort: the roles of breast feeding, early poverty and demographic factors. *Paediatric and Perinatal Epidemiology*, *24*(1), 12-23.

Campbell, L.R., Hu, J., & Oberle, S. (2006). Factors associated with future offending: comparing youth in grandparent-headed homes with those in parent-headed homes. *Archives of psychiatric nursing*, 20(6), 258-267.

Carr, M.B., & Vandiver, T.A. (2001). Risk and protective factors among youth offenders. *Adolescence*, 36(143), 409-426.

Carvalho, M. C. N., & Gomide, P. I. C. (2005). Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a Lei. *Estudos de psicologia*, 22(3), 263-275.

Castro, A. L. de S., & Guareschi, P. (2008). Da privação da dignidade social à privação da liberdade individual. *Psicol. Soc*, 20(2), 200-207.

Chassin, L., Knight, G., Vargas-Chanes, D., Losoya, S.H., & Naranjo, D. (2009). Substance use treatment outcomes in a sample of male serious juvenile offenders. *Journal of substance abuse treatment*, 36(2), 183-194.

Cheung, C.K., & Ngai, S.S. (2007). Effective group work with delinquents in Hong Kong. *Adolescence*, 42(165), 151-165.

Chew, W., Osseck, J., Raygor, D., Eldridge-Houser, J., & Cox, C. (2010). Developmental assets: profile of youth in a juvenile justice facility. *Journal of school health*, 80(2), 66-72.

Childs, K.K., Sullivan, C.J., & Gulledge, L.M. (2011). Delinquent behavior across adolescence: investigating the shifting salience of key criminological predictors. *Deviant Behavior*, 32, 64–100.

Chui, W.H., & Chan, H.C.O. (2011). Social bonds and male juvenile delinquency while on probation: an exploratory test in Hong Kong. *Children and Youth Services Review*, 33, 2329–2334.

Church, W.T., Wharton, T., & Taylor, J.K. (2009). An examination of differential Association and social control theory family systems and delinquency. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 7(1),3-15

Cook, A.K., & Gordon, J. A. (2012). Get him out of my house: parental competencies of juvenile probationers. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 10(2) 205-223.

Costa, L. F., Guimarães, F. L., Pessina, L. M., & Sudbrack, M. F. O. (2007). Single session work: intervenção única com a família e adolescente em conflito com a Lei. *Rev. bras. crescimento desenvolv. hum*, 17(3), 104-113.

Crutchfield, R. D., Skinner, M. L., Haggerty, K. P., McGlynn, A., Catalano, R. F. (2009). Racial disparities in early criminal Justice Involvement. *Race Soc. Probl*., 1, 218-230.

Cruz, L. R. da, Welzbacher, A. I., Freitas, C. L. S. de; Costa, L. X. S. da, & Lorini, R. A. (2010). Medidas socioeducativas em meio aberto no município de Santa Cruz do Sul/RS: entre as diretrizes legais e as políticas sociais públicas. *Pesqui. prát. psicossociais*, 5(1), 112-119.

DeGarmo, D.S., & Forgatch, M.S. (2005). Early development of delinquency within divorced families: evaluating a randomized preventive intervention trial. *Developmental science*, 8(3), 229-239.

DeLisi, M., Trulson, C.R., Marquart,J.W., Drury,A.J., & Kosloski, A.E. (2011). Inside the Prison Black Box: toward a life course importation model of inmate behavior. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 55(8), 1186–1207.

DeMatteo, D., & Marczyk, G. (2005). Risk factors, protective factors, and the prevention of antisocial behavior among juveniles. In K. Heilbrun, N. E. S. Goldstein, R. E. Redding, *Juvenile delinquency prevention assessment and intervention* (pp.19-44). New York: Oxford University Press.

Deng, S., & Roosa, M.W. (2007). Family influences on adolescent delinquent behaviors: applying the social development model to a Chinese sample. *American journal of community psychology*, 40(3-4), 333-344.

Diamond, B., Morris, R.G., & Caudill, J.W. (2011). Sustaining families, dissuading crime: the effectiveness of a family preservation program with male delinquents. *Journal of Criminal Justice*, 39 (4) 338–343.

Duncan, S.C., Duncan, T.E., & Strycker, L.A. (2000). Risk and protective factors influencing adolescent problem behavior: a multivariate latent growth curve. *Annals of behavioral medicine*, 22(2), 103-9.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fagan, A.A., Horn, M.L.V., Antaramian, S., & Hawkins, J.D. (2011). How do families matter? Age and gender differences in family influences on delinquency and drug use. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 9(2), 150-170.

Farrington, D. P., Coid, J. W., & Murray, J. (2009). Family factors in the intergenerational transmission of offending. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 19(2), 109-124.

Farrington, D.P., Jolliffe, D., Loeber, R., Stouthamer-Loeber, M., & Kalb, L.M. (2001). The concentration of offenders in families, and family criminality in the prediction of boys' delinquency. *Journal of adolescence*, 24(5), 579-596.

Feijó, M.C.C. (2001). *Raízes da violência: A importância da família na formação da percepção, da motivação e da atribuição de causalidade de adolescentes infratores e de seus irmãos não infratores.* Tese de Doutorado, Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.

Feijó, M.C.C., & Assis, S. G. (2004). O contexto de exclusão social e de vulnerabilidade de jovens infratores e de suas famílias. *Estudos de Psicologia*, 9(1), 157-166.

Fergusson, D., Swain-Campbell, N., & Horwood, J. (2004). How does childhood economic disadvantage lead to crime? *Journal of child psychology and psychiatry and allied disciplines*, 45(5), 956-966.

Ferreira, S., & Veloso, F. A. (2003). Mobilidade intergeracional de educação no Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 33, 481-513.

Folino, J. O., & Mayer, E. L. (2011). Juvenile offenders assessment. *Curr. Opin. Psychiatry*, 24(5), 436-41.

Formiga, N.S. (2004). A explicação dos comportamentos desviantes a partir dos indicadores da relação familiar. *Revista Psicologia Argumento*, 22(37), 45-52.

Formiga, N.S. (2010). Pares socionormativos e condutas desviantes: testagem de um modelo teórico. *Barbarói*, (32), 28-43.

Fréchette, M., & Le Blanc, M. (1987). De la socialite à la dyssocialité. In M. Fréchette, M. Le Blanc. *Délinquances et Délinquants*. (pp. 142-156). Chicoutimi: Gaëtan Morin Éditeur.

Garmezy, N., & Rutter, M. (1988). *Stress, coping and development in children*. Nova York: McGraw-Hill.

Gavazzi, S.M., Yarcheck, C.M., Rhine, E.E., & Partridge, C.R. (2003). Building bridges between the parole officer and the families of serious juvenile offenders: a preliminary report on a family-based parole program. *Int J Offender Ther Comp Criminol*, 47(3), 291-308.

Gendreau, P., Little, T., & Goggin, C. (1996). A meta-analysis of the predictors of adult offender recidivism: what works! *Criminology*, 34(4), 575-607.

Gold, J., Sullivan, M.W., & Lewis, M. (2011). The relation between abuse and violent delinquency: the conversion of shame to blame in juvenile offenders. *Child Abuse & Neglect*, 35, 459–467.

Grekin, E.R., Brennan, P.A., & Hammen, C. (2005). Parental alcohol use disorders and child delinquency: the mediating effects of executive functioning and chronic family stress. *Journal of studies on alcohol*, 66(1), 14-22.

Guerrero, A.P.S., Nishimura, S.T., Chang, J.Y., Ona, C., Cunanan, V.L., & Hishinuma, E.S. (2010). Low cultural identification, low parental involvement and adverse peer influences as risk factors for delinquent behaviour among Filipino youth in Hawai'i. *International Journal of Social Psychiatry*, 56 (4), 371-388

Gutman, L.M, & Eccles, J.S. (2007). Stage-environment fit during adolescence: trajectories of family relations and adolescent outcomes. *Dev Psychol*, 43(2), 522-537.

Han, W.J., Miller, D.P., & Waldfogel, J. (2010). Parental work schedules and adolescent risky behaviors. *Developmental psychology*, 46(5), 1245-67.

Hanson, R. K., & Harris, A.J.R. (2000).Where should we intervene? Dynamic predictors of sexual offense recidivism. *Criminal Justice and Behavior*, 27, 6-35.

Hawkins, J. D., Herrenkohl, T. I., Farrington, D. P., Brewer, D., Catalano, R. F., Harachi, T. W., et al. (2000). Predictors of youth violence. *Juvenile Justice Bulletin, Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention*, 1-11.

Hepburn, J.R., & Griffin, M.L. (2004). The effect of social bonds on successful adjustment to probation: an event history analysis. *Criminal Justice Review*, 29(1), 46-75.

Henggeler, S. W., Letourneau, E. J., Chapman, J. E., Borduin, C. M., Schewe, P. A., & McCart, M. R. (2009). Mediators of change for multisystemic therapy with juvenile sexual offenders. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 77(3), 451-462.

Henggeler, S.W. & Sheidow, A.J. (2012). Empirically supported family-based treatments for conduct disorder and delinquency in adolescents. *Journal of Marital and Family Therapy*, 38(1), 30–58.

Herrenkohl, T.I., Maguin, E., Hill, K.G., Hawkins, J.D., Abbott, R.D., & Catalano, R.F. (2000). Developmental risk factors for youth violence. *Journal of adolescent health*, 26(3), 176-86.

Hirschi, T. (1969). Causes of delinquency. Berkeley, CA: University of California Press.

Hoeve, M., Dubas, J.S., Eichelsheim, V.I., van der Laan, P.H., Smeenk, W., & Gerris, J.R.M. (2009). The relationship between parenting and delinquency: a meta-analysis. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 37(6), 749-775.

Hoeve, M., Dubas, J. S., Gerris, J. R. M., van der Laan, P.H., Smeenk, W. (2011). Maternal and paternal parenting styles: Unique and combined links to adolescent and early adult delinquency. *Journal of Adolescence*, 34, 813–827.

Hosmer, Jr., Lemeshow, D. (2000). *Applied Logistic Regression* (2nd ed.), New York: John Willey & Sons.

Huan, V. S., Ang, R. P., & Lim, H. Y. N. (2010). The fnfluence of father criminality on juvenile recidivism testing for delinquent behaviors as a mediator. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology,* 54(4), 566-580.

Huss, M. T. (2011). Avaliação do risco de violência. In M.T. Huss, *Psicologia Forense: pesquisa, prática clínica e aplicações* (pp.117-140). Porto Alegre: Artmed.

Jessor, R. (1991). Risk behavior in adolescence: a psychosocial framework for understanding and action. *Journal of Adolescent Health*, 12, 597-605.

Jessor, R., Bos, J.V., Vanderryn, J., Costa, F.M., & Turbin, M.S. (1995). Protective factors in adolescent problem behavior: moderator effects and developmental change. *Developmental Psychology* 31(6), 923-933.

Keijsers, L., Frijns, T., Branje, S.J., & Meeus, W. (2009). Developmental links of adolescent disclosure, parental solicitation, and control with delinquency: moderation by parental support. *Developmental Psychology,* 45(5), 1314-27.

Kennedy, T.D., Edmonds, W.A., Dann, K.T.J., & Burnett, K.F. (2010). The clinical and adaptive features of young offenders with histories of child-parent violence. *Journal of Family Violence*, 25(5), 509-520.

Kierkus, C. A., & Hewitt, J. D. (2009). The contextual nature of the family structure/delinquency relationship. *Journal of Criminal Justice, 37*(2), 123-132.

Kim, H.S., Kim, H.S. (2008). The impact of family violence, family functioning, and parental partner dynamics on Korean juvenile delinquency. *Child psychiatry and human development*, 39(4), 439-453.

Kirk, D.S. (2009). Unraveling the contextual effects on student suspension and juvenile arrest: the independent and interdependent influences of school, neighborhood, and family social controls. *Criminology*, 47(2), 479-520.

Krohn, M. D., Hall, G.P., & Lizotte, A. J. (2009). Family Transitions and Later Delinquency and Drug Use. *J. Youth Adolescence*, 38, 466–480.

Lanza, H.I., & Taylor, R.D. (2010). Parenting in moderation: family routine moderates the relation between school disengagement and delinquent behaviors among African American adolescents. *Cultural diversity and ethnic minority psychology*, 16(4), 540-547.

Le Blanc, M. (1988). Des années 1970 aux années 1980: changements sociaux et role de la famille dans l´explication de la conduit delinquente des adolescents. *Annales de Vaucresson,* 27(1), 8-58.

Le Blanc, M. (1992). Family dynamics, adolescent delinquency, and adult criminality. *Psychiatry*, 55, 336-353.

Le Blanc, M. (1993). Stabilité de la conduite délinquante des adolescents et constance du mécanisme de régulation personnelle et sociale. *Revue internationale de criminologie et de Police Techniquesychiatry*, 2, 135-151.

Le Blanc, M. (1994). Family, school, delinquency and criminality, the predictive power of an elaborated social control theory for males. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 4, 101-117.

Le Blanc, M. (1996). MASPAQ: Mesures de l'adaptation sociale et personnelle pour les adolescents québécois. *Manuel et Guide d'utilisation*, 3e ed. Montréal, École de psychoéducation, Groupe de recherche sur les adolescents en difficulté, Université de Montréal. Logiciel MASPAQ (Windows et MacIntosh).

Le Blanc, M. (1997a). *Manuel sur des mesures de l´adaptation sociale et personnelle pour les adolescents québécois.* École de psychoéducation. Groupe de recherche sur les adolescents en difficuté, Université de Montréal: Montréal.

Le Blanc, M. (1997b). A generic control theory of the criminal phenomenon: the structural and dynamic statements of an integrative multilayered control theory. In: T. P. Thornberry: *Developmental Theories of Crime and Delinquency. Advances in theoretical criminology*. (vol. 7, 215-286). New Brunswick: Transaction Publishers.

Le Blanc, M. (1998). Screening serious and violent juvenile offenders: Identification, Classification, and prediction. In: R. Loeber & D.P. Farrington, *Serious and violent juvenile offenders: Risk factors and successful interventions.* Thousands Oaks: Sage.

Le Blanc, M. (2001). Review of clinical assessment strategies and instruments for adolescent offender. In R. Corrado, R. Roesch e S.D. Hart (orgs.) *Multi-Problem Violent Youth: a foundation for comparative research on needs, interventions, and outcomes*. Amsterdam: IOS Press.

Le Blanc, M. (2003a). La conduite délinquante des adolescents: son dévelop-pement et son explication. In: Marc Leblanc, Marc Ouimet et Denis Szabo. *Traité de criminologie empirique* (3e ed.), (Vol. 11, pp. 367-420). Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal, 779 pp.

Le Blanc, M. (2003b). Trajetórias de delinquência comum, transitória e persistente: uma estratégia de prevenção diferencial. In: I. Alberto (org.) *Comportamento Antissocial: Escola e Família* (pp. 31-80). Coimbra: Centro de Psicopedagogia da Universidade de Coimbra.

Le Blanc, M. (2006). Self-control and social control of deviant behavior in context: development and interactions along the life course. In P. O. H. Wikstrom & R. J. Sampson (Orgs). *The Explanation of Crime Context, Mechanisms, and Development*. (pp. 124-151). New York: Cambridge University Press.

Le Blanc, M., (2010). Un paradigme développemental pour la criminologie: développement et autorégulation de La conduite déviante. *Criminologie*, 43(2), 401-428.

Le Blanc, M., & Ouimet, G. (1988). Système familial et conduite délinquante au cours de l'adolescence à Montréal en 1985. *Santé Mentale au Québec*, 13(2), 119-134.

Le Blanc, M., & Bouthillier, C. (2001). Formes de la régulation familiale et conduites déviante chez les adolescents. *Revue de psychoéducation et d'orientation*, 30(2), 329-348.

Le Blanc, M., & Janosz, M. (2002). Regulação familiar da conduta delinquente em adolescentes. In A. C. Fonseca (org.). *Comportamentos antissocial e família: uma abordagem científica,* São Paulo: Almedina.

Leiber, M. J., Mack, K. Y., & Featherstone, R. A. (2009). Family structure, family processes, economic factors, and delinquency similarities and differences by race and ethnicity. *Youth Violence and Juvenile Justice, 7*(2), 79-99.

Loeber, R., & Farrington, D. (1998). *Serious and violent juvenile offenders: risk factors and successful interventions.* Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Mahatmya, D., & Lohman, B. (2011). Predictors of late adolescent delinquency: the protective role of after-school activities in low-income families. *Children and Youth Services Review*, 33, 1309–1317.

Mann, R.E., Hanson, R.K., & Thornton, D. (2010). Assessing risk for sexual recidivism: some proposals on the nature of psychologically meaningful risk factors. *Sexual Abuse,* 22, 191-217.

Martin, M. J., Martinez, J. M., & Rosa, A. (2009). Violent youth gangs in Madrid: socialization and culturalization. *Revista Panamericana De Salud Publica-Pan American Journal of Public Health*, *26*(2), 128-136.

Maruschi, M. C (2010). *Avaliação de adolescente em conflito com a lei a partir dos conceitos de risco e necessidade associados à persistência da conduta infracional.* Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Marvel, F., Rowe, C. L., Colon-Perez, L., DiClemente, R. J., & Liddle, H. A. (2009). Multidimensional family therapy HIV/STD risk-reduction intervention: an integrative family-based model for drug-involved juvenile offenders. *Family Process, 48*(1), 69-84.

Mason, W.A., Kosterman, R., Hawkins, J.D., Haggerty, K.P., & Spoth, R.L. (2003). Reducing adolescents' growth in substance use and delinquency: randomized trial effects of a parent-training prevention intervention. *Prevention science*, 4(3), 203-212.

Mennis, J., & Harris, P. (2011). Contagion and repeat offending among urban juvenile delinquents. *Journal of Adolescence*, 34, 951–963.

Montgomery, K.L., Thompson, S.J., Barczyk, A. N. (2011) Individual and relationship factors associated with delinquency among throwaway adolescents Children and Youth Services Review 33 (2011) 1127–1133

Najman, J.M., Clavarino, A., McGee, T.R., Bor, W., Williams, G.M., & Hayatbakhsh, M.R. (2010). Timing and chronicity of family poverty and development of unhealthy behaviors in children: a longitudinal study. *Journal of Adolescent Health*, 46(6), 538-44.

Nijhof, K.S., de Kemp, R. A.T., & Engels, R.C.M.E. (2009). Frequency and seriousness of parental offending and their impact on juvenile offending. *Journal of Adolescence*, 32, 893-908.

Nye, F. I. (1958). Family relationships and delinquent behavior. New York: Wiley.

Oliveira, M. B., & Assis, S. G. (1999). Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os "ressocializam": a perpetuação do descaso. *Cad. Saúde Pública*, 15(4), 831-844.

O'Donnell, P., Richards,M., Pearce, S., & Romero, E. (2012). Gender differences in monitoring and deviant Peers as predictors of delinquent behavior among low-income urban African American youth. *Journal of Early Adolescence*, 32(3), 431–459.

Pacheco, J.T.B., & Hutz, S.C. (2009). Variáveis familiares preditoras do comportamento antissocial em adolescentes autores de atos infracionais. *Psic.: Teor. e Pesq.*, 25(2), 213-219.

Panosso, I. R. (2008). *Comparação da adaptação pessoal de adolescentes judiciarizados e não-judiciarizados: a aplicação do inventário de personalidade de Jesness e de Eysenck e de humores depressivos de Beck.* Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Pasquali, L. (1998). Princípios de elaboração de escalas psicológicas. *Revista de Psiquiatria Clínica 25*(5), 206-213.

Pauwels, L., & Svensson, R. (2009). Adolescent lifestyle risk by gender and ethnic background findings from two urban samples. *European Journal of Criminology*, 6(1), 5-23.

Peris, T.S., Emery, R.E. (2004). A prospective study of the consequences of marital disruption for adolescents: predisruption family dynamics and postdisruption adolescent adjustment. *J Clin Child Adolesc Psychol*, 33(4), 694-704.

Petts, R. J. (2009). Family and religious characteristics' influence on delinquency trajectories from adolescence to young adulthood. *American Sociological Review*, 74, 465-483.

Pratta, E., & Santos, M. (2007). Família e adolescência: a influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros. *Psicologia em Estudo*, 12(2), 247-256.

Priuli, R.M., & de Moraes, M.S. (2007). Adolescents in conflict with the law. *Cien Saude Colet*, 12(5), 1185-92.

Quinsey, V., Harris, G., Rice, M., & Cormier, C. (1998). *Violent offenders: appraising and managing risk*. Washington, DC: American Psychological Association.

Reid, J. A., & Sullivan, C. J. (2009). A latent class typology of juvenile victims and exploration of risk factors and outcomes of victimization. *Criminal Justice and Behavior, 36*(10), 1001-1024.

Remschmidt, H., & Walter, R. (2010). The long-term outcome of delinquent children: a 30-year follow-up study. *Journal of Neural Transmission, 117*(5), 663-677.

Robbins, M.S., Alexander, J.F., & Turner, C.W. (2000). Disrupting defensive family interactions in family therapy with delinquent adolescents. *Journal of family psychology*, 14(4), 688-701.

Rosa, M. D. (1999). O discurso e o laço social dos meninos de rua. *Psicol. USP,* 10(2): 205-217.

Rutter, M. (1987). Psychological resilience and protective mechanisms. *American Journal of Orthopsychiatry,* 57, 316-331.

Sá, A. A. de. (2001). Delinqüência infanto-juvenil como uma das formas de solução da privação emocional. *Psicol. teor. prát*, 3(1), 13-22.

SAS Institute Inc. (2009). *SAS OnlineDoc® 9.2.* Cary, NC: SAS Institute Inc.

Sen, B. (2010). The relationship between frequency of family dinner and adolescent problem behaviors after adjusting for other family characteristics. *Journal of adolescence*, 33(1), 187-196.

Schroeder, R.D., Osgood, A.K., & Oghia, M.J. (2010). Family transitions and juvenile delinquency. *Sociological Inquiry*, 80(4), 579-604.

Shaw, D.S., Criss, M.M., Schonberg, M.A., & Beck, J.E. (2004). The development of family hierarchies and their relation to children's conduct problems. *Development and psychopathology,* 16(3), 483-500.

Shelton, D. (2000). Health status of young offenders and their families. *Journal of nursing scholarship*, 32(2), 173-178.

Siegel, S., Castellan, N.J. (1988). *Nonparametric Statistics for the Behavioral Sciences* (2nd ed.), New York: McGraw-Hill College.

Silva, D. F.M. (2002). *O desenvolvimento das trajetórias do comportamento delinquente em adolescentes infratores.* Tese de Doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Simons, R. L., & Burt, C. H. (2011). Learning to be bad: adverse social conditions, social schemas, and crime. *Criminology*, 49(2), 553-598.

Singly, F. de (2000). O nascimento do "indivíduo individualizado" e seus efeitos na vida conjugal e familiar. Em: C. Peixoto, F. de Singly & V. Cicchelli (Orgs.). *Família e individualização*. Rio de Janeiro: FGV, p. 13-19.

Toledo, G. W., Bazon, M. R. (2005). A delinquência Juvenil no estado de São Paulo: estudo de sua evolução entre 1950 e 2002. Em: Z. M. M. Bissoli-Alves, I. M. F. Mattiusso, L. H. R. Carvalhaes & P. Duarte (Org.). *Programa de Pós-Graduação em Psicologia: Livro de Artigos* (Vol. 2, p. 299-309). Ribeirão Preto: Legis Summa.

Tolou-Shams, M., Hadley, W., Conrad, S.M., & Brown, L.K. (2011). The role of family affect in juvenile drug court offenders' substance use and HIV risk. *J. Child Fam. Stud.*, 21, 449–456.

Torrente, G., & Vazsonyi, A.T. (2008). The salience of the family in antisocial and delinquent behaviors among Spanish adolescents. *Journal of genetic psychology*, 169(2), 187-197.

Twill, S. E., Green, D. M., & Traylor, A. (2010). A descriptive study on sexually exploited children in residential treatment. *Child & Youth Care Forum, 39*(3), 187-199.

Valois, R.F., MacDonald, J.M., Bretous, L., Fischer, M.A., & Drane, J.W. (2002). Risk factors and behaviors associated with adolescent violence and aggression. *Am J Health Behav*, 26(6), 454-464.

Van der Laan, A.M., Veenstra, R., Bogaerts, S., Verhulst, F.C., & Ormel, J. (2010). Serious, minor, and non-delinquents in early adolescence: the impact of cumulative risk and promotive factors. *Journal of abnormal child psychology*, 38(3), 339-351.

Van Domburgh, L., Loeber, R., Bezemer, D., Stallings, R., & Stouthamer-Loeber, M. (2009). Childhood predictors of desistance and level of persistence in offending in early onset offenders. *Journal of abnormal child psychology,* 37(7), 967-80.

Van Dorn, R.A., & Williams, J.H. (2003). Correlates associated with escalation of delinquent behavior in incarcerated youths. *Social work,* 48(4), 523-31.

Vermeiren, R., Bogaerts, J., Ruchkin, V., Deboutte, D., & Schwab-Stone, M. (2004). Subtypes of self-esteem and self-concept in adolescent violent and property offenders. *Journal of child psychology and psychiatry and allied disciplines,* 45(2), 405-411.

Vitaro, F., Brendgen, M., Ladouceur, R., & Tremblay, R.E. (2001). Gambling, delinquency, and drug use during adolescence: mutual influences and common risk factors. *Journal of gambling studies*, 17(3), 171-90.

Volpi, M. (1997). *O adolescente e o ato infracional.* São Paulo: Cortez.

Wampler, R. S., & Downs, A. B. (2010). Parent and Peer Attachment in Minority Males at High Risk for Delinquency. *Clinical Social Work Journal, 38*(1), 107-119.

Ward, A. K., Day, D. M., Bevc, I., Sun, Y., Rosenthal, J. S., & Duchesne, T. (2010). Criminal trajectories and risk factors in a canadian sample of offenders. *Criminal Justice and Behavior,* 37(11), 1278-1300.

Weijters, G., Scheepers, P., & Gerris, J. (2009). City and/or neighbourhood determinants? *European Journal of Criminology*, 6(5), 439-455.

Werner, E. (2000). Protective factors and individual resilience. In J. Shonkoff, & S. Meisels (Eds.). *Handbook of early childhood intervention.* (2nd ed.). Cambridge: Cambridge University Press.

Werner, E. (1993). Risk, resilience, and recovery: perspectives from the Kauai longitudinal study. *Development and Psychopathology,* 5, 503-515.

Werner, E., & Smith, R. (1992). *Overcoming the odds: High risk children from birth to adulthood.* Ithica, NY: Cornell University Press.

Williams-Evans, S.A., & Myers, J.S. (2004). Adolescent violence. *ABNF journal,* 15(2), 31-34.

Williams, L. R., & Steinberg, L. (2011). Reciprocal relations between parenting and adjustment in a sample of juvenile offenders. *Child Development,* 82(2), 633-645.

Wynne, S. L., & Joo, H. J. (2011). Predictors of school victimization: individual, familial, and school factors. *Crime & Delinquency,* 57(3), 458-488.

Zhang, D. L., Hsu, H. Y., Katsiyannis, A., Barrett, D. E., & Ju, S. (2011). Adolescents with disabilities in the juvenile justice system: patterns of recidivism. *Exceptional Children, 77*(3), 283-298.

Zhang, L. H. (2011). Family, School and Friends: Correlates of Canadian Youth Outcomes. *Child Indicators Research, 4*(3), 467-498.

Zweig, J. M., Phillips, B. S., & Lindberg, L. D. (2002). Predicting adolescent profiles of risk: looking beyond demographics. *Journal of Adolescent Health*, 31, 343-353.

ANEXOS

ANEXO A – APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP

Of.CEtP/FFCLRP-USP.052/2010- 14/07/2010

Senhora Pesquisadora:

Comunicamos a Vossa Senhoria que o trabalho intitulado **"A REGULAÇÃO DA CONDUTA DELITUOSA PELA FAMÍLIA: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE ADOLESCENTES JUDICIARIZADOS E NÃO-JUDICIARIZADOS NO CONTEXTO BRASILEIRO",** foi analisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FFCLRP-USP, e, enquadrado na categoria: **APROVADO**, de acordo com o Processo CEP-FFCLRP nº 500/2010 – 2010.1.862.59.4.

Atenciosamente,

Profa. Dra. ANA RAQUEL LUCATO CIANFLONE
Coordenadora do CEP-FFCLRP-USP

Ilustríssima Senhora
Marina Azôr Dib
Aluna do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP USP

Com cópia para:

Ilustríssima Senhora
Profa. Dra. Marina Rezende Bazon
Professora Doutora do Departamento de Psicologia e Educação da FFCLRP USP

CEP-FFCLRP-USP – coetp@ffclrp.usp.br Fone: (016) 3602-3653 - Fax: (016) 3633-5015
Avenida Bandeirantes, 3900 - Bloco A - 14040-901 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

ANEXO B – PROCESSO JUNTO A VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0218315-43.2010.8.13.0701

INFÂNCIA E JUVENTUDE		**BAIXADO**
BAIXA DEFINITIVA		09/02/2011
JUNTADA DE OFÍCIO		18/01/2011
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		14/12/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		16/11/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		09/11/2010
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		04/11/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 10002316	04/11/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		29/10/2010
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		27/10/2010
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO	JUIZ(A) SUBSTITUTO LEGAL 11601	26/10/2010
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO	JUIZ(A) SUBSTITUTO LEGAL 11601	26/10/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) SUBSTITUTO LEGAL 11601	26/10/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		22/10/2010
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		20/10/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 10002316	20/10/2010
JUNTADA DE OFÍCIO		13/10/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		29/09/2010
JUNTADA DE OFÍCIO		22/09/2010
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		09/09/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		26/08/2010
PROFERIDO DESPACHO - CUMPRA-SE		25/08/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 27854	24/08/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		24/08/2010
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		18/08/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 10002316	17/08/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		16/08/2010
PROFERIDO DESPACHO - CUMPRA-SE		13/08/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 27854	11/08/2010
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO		09/08/2010

ANEXO C – SISTEMA DE PONTOS DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA BRASIL

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA BRASIL

ABEP
associação brasileira de empresas de pesquisa

O Critério de Classificação Econômica Brasil, enfatiza sua função de estimar o poder de compra das pessoas e famílias urbanas, abandonando a pretensão de classificar a população em termos de "classes sociais". A divisão de mercado definida abaixo é de **classes econômicas.**

SISTEMA DE PONTOS[17]

POSSE DE ITENS

Item	Não tem	1	2	3	4 ou +
Televisão em cores	0	1	2	3	4
Rádio	0	1	2	3	4
Banheiro	0	4	5	6	7
Automóvel	0	4	7	9	9
Empregada mensalista	0	3	4	4	4
Máquina de lavar	0	2	2	2	2
Videocassete/DVD	0	2	2	2	2
Geladeira	0	4	4	4	4
Freezer (aparelho independente ou parte da geladeira duplex)	0	2	2	2	2

GRAU DE INSTRUÇÃO DO CHEFE DE FAMÍLIA

Grau de instrução do chefe de família	
Analfabeto / Até 3ª série Fundamental	0
Até 4ª série Fundamental	1
Fundamental Completo (até 8ª série)	2
Médio Completo	4
Superior Completo	8

CORTES DO CRITÉRIO BRASIL

CLASSE	Pontos	Renda média familiar[18] (valor bruto em R$)
A1	42 – 46	14.366
A2	35 – 41	8.099
B1	29 – 34	4.558
B2	23 – 28	2.327
C1	18 – 22	1.391
B2	14 – 17	933
D	8 – 13	618
E	0 – 7	403

[17] ABEP - Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa – 2010 – www.abep.org – abep@abep.org
[18] Dados com base no Levantamento Sócio Econômico 2008 - IBOPE

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO Nº_____
Data: ____/____/____

1) Idade: _____ Data de nascimento:_____
2) Estado civil:_____ Escolaridade:_____
3) Tem filhos: ( ) Sim Quantos?_____ Quais as idades?_____
( ) Não

Critério de Classificação Econômica Brasil
4) Considerando a casa que você vive (com a sua família), marque na tabela abaixo os itens que você possui e a quantidade do mesmo item.

Item	Não tem	1	2	3	4 ou +
Televisão em cores					
Rádio					
Banheiro					
Automóvel					
Empregada mensalista					
Máquina de lavar					
Videocassete/DVD					
Geladeira					
Freezer (aparelho independente ou parte da geladeira duplex)					

5) Considerando a sua família, assinale o grau de instrução do chefe da família (considere como chefe uma das pessoas/adulto que assume maior responsabilidade por prover materialmente a família):
Marque na tabela o grau de instrução do chefe de sua família:

Grau de instrução do chefe de família	
Analfabeto / Até 3ª série Fundamental	
Até 4ª série Fundamental	
Fundamental Completo (até 8ª série)	
Médio Completo	
Superior Completo	

6) Você trabalha? ( ) sim ( ) não;
Se sim, qual é o trabalho? (descrever cargo função) _____
Quantas horas semanais de trabalho?_____
Há quanto tempo você trabalha no emprego atual referido?_____

7) Você realiza algum tipo de estágio/curso? ( ) sim ( ) não

8) Se sim, qual é a natureza desse estágio/curso?
( ) remunerado ( ) obrigatório ( ) os dois

9) Você já cometeu atos proibidos pela lei (teve problemas com a polícia anteriormente)?
( ) sim ( ) não

10) Se sim, você já cumpriu (ou cumpre atualmente) medida socioeducativa (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-liberdade, Internação)? ( ) sim ( ) não
Qual (is) e quantas vezes cumpriu cada uma?
( ) Prestação de Serviços à Comunidade ( ) Liberdade Assistida
( ) Semi Liberdade ( ) Internação

APÊNDICE B – AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, ___ de _____ de 2010.

Prezada(o) _____,

O presente é para solicitar autorização para realizar a coleta de dados da minha pesquisa de mestrado, intitulado: "**A Regulação da Conduta Delituosa pela Família: Um Estudo Comparativo entre Adolescentes Judiciarizados e Não-Judiciarizados no Contexto Brasileiro",** vinculado a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na instituição _____da cidade de _____. O intuito da pesquisa é identificar quais as variáveis familiares parecem significativas e de que modo elas se articulam para aumentar a probabilidade de os adolescentes apresentarem comportamentos infracionais. Será necessário entrevistar 30 (trinta) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para conhecer a opinião deles em relação a sua experiência familiar. O projeto de pesquisa junto com o termo de consentimento livre e esclarecido está em anexo para maiores informações sobre a pesquisa. Cabe ressaltar que este projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FFCLRP-USP, conforme documento também em anexo.

Aproveitando o ensejo para agradecer a atenção dispensada, despeço-me colocando-me a disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Marina Azôr Dib
Mestranda em Psicologia
Faculdade de Filosofia, Ciências
e Letras de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo
Tel. 34-9131-8666
Cel. 16-8161-7351

Profª Drª Marina Rezende Bazon
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto- Universidade de São Paulo
Av. Bandeirantes, 3900 / Monte Alegre
14040-901 - Ribeirão Preto - SP
Tel. 16-3602-3830 / Fax. 16-3602-4835

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Título do Projeto: A Regulação da Conduta Delituosa pela Família: Um Estudo Comparativo entre Adolescentes Judiciarizados e Não-Judiciarizados no Contexto Brasileiro
Investigadora: Marina Azôr Dib (marinadib@yahoo.com.br)
Orientadora: Marina Rezende Bazon (mbazon@ffclrp.usp.br)
Endereço e telefone: Av. Bandeirantes, 3900 – Ribeirão Preto/SP – Fone: (0xx16)6023830 / Fax: (0xx16) 36023632
Local da Pesquisa: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

INFORMAÇÃO AO PARTICIPANTE E SEU RESPONSÁVEL E DOCUMENTO DE CONSENTIMENTO

Seu filho está sendo convidado a participar de uma pesquisa sobre como **adolescentes veem determinados aspectos da família**, sendo que o objetivo é tentar entender se o modo como ele percebe alguns desses aspectos têm a ver com o comportamento que ele tem em sociedade. Para que ele possa participar, é necessário que você leia este documento com atenção. Por favor, me peça para explicar qualquer palavra ou procedimento que você não entender claramente. O propósito deste documento é dar a você as informações sobre a pesquisa e, se assinado, dará a sua permissão para a participação de seu filho no estudo. Ele só poderá participar do estudo se ele quiser e você autorizar. Você ou seu filho podem se recusar a participar ou parar de participar deste estudo a qualquer momento, sem que haja qualquer problema, consequência negativa para vocês.

PROCEDIMENTO

O seu filho responderá um questionário cuja ideia geral é conhecer melhor as ideias e as opiniões dele em relação a sua experiência familiar. O questionário compreende 131 questões às quais ele responderá na maior parte das vezes, resposta do tipo: sempre; várias vezes; de vez em quando; nunca. Esse questionário será aplicado por mim, individualmente, em uma sala reservada.

CONFIDENCIALIDADE E ACESSO AOS REGISTROS

Todas as informações que seu filho me der serão mantidas na confidencialidade, ou seja, ou seja, a identidade dele será guardada em sigilo e não será divulgada. Os dados, utilizados em conjunto, ou seja, de todos os adolescentes juntos, serão usados em publicações científicas sobre o desenvolvimento na adolescência. Porém, as identidades não serão reveladas em nenhuma circunstância.

Sua participação de permitir a participação de seu filho neste estudo é voluntária e não há nenhum custo relacionado a isso.

CONTATO

Se você ou seu filho tiver alguma dúvida com relação ao estudo, você deve contatar a investigadora (Marina Azôr Dib/ 34-9131-8666) e/ou sua orientadora (Marina Rezende Bazon/ 16- 3602-3830). Se você tiver dúvidas sobre seus direitos como participante de pesquisa, você pode contatar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto, pelo telefone: 16 - 3602-3653. O CEP trata-se de um grupo de indivíduos com conhecimentos científicos e não científicos que realizam a revisão

ética inicial e continuada do estudo de pesquisa, visando manter as pessoas que decidem colaborar com as pesquisas seguras e protegidas em seus direitos.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE

Eu li este documento e entendo que meu filho é livre para aceitar ou recusar a participação, e que ele pode interromper a participação a qualquer momento sem dar qualquer razão. Eu concordo que os dados coletados para o estudo sejam usados para publicação em congresso e/ou em revistas especializadas da área de estudos de adolescentes.

Eu entendi a informação apresentada neste termo de consentimento. Eu tive a oportunidade para fazer perguntas e todas minhas dúvidas foram esclarecidas.

Eu receberei uma cópia assinada e datada deste Documento de Consentimento Informado.

_____	_____	_____
Nome do Responsável	Assinatura	Data

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO PARTICIPANTE

Eu li e discuti com a pesquisadora responsável pelo presente estudo os detalhes descritos neste documento. Entendo que sou livre para aceitar ou recusar a participação, e que possa deixar de participar a qualquer momento sem qualquer razão. Eu concordo que os dados coletados para o estudo sejam usados para publicação em congresso e/ou em revistas especializadas da área de estudos de adolescentes.

Eu entendi a informação apresentada neste termo de consentimento. Eu tive a oportunidade para fazer perguntas e todas minhas dúvidas foram esclarecidas.

_____	_____	_____	_____
Nome do Participante	Idade	Assinatura	Data

_____	_____	_____
Nome da Pesquisadora	Assinatura	Data

_____	_____	_____
Nome da Pesquisadora	Assinatura	Data